DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0558

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 010/2012

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº013/2012/CPAD/015228 de 27 de Março de 2012, através do qual nos é solicitado à prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 015228/2010, instaurado para apurar possíveis irregularidades em face do servidor **Valdir Rodrigues.**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de Abril de 2012, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 034/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), em 06 de Dezembro
de 2011 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Março de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:ADBB9927

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

OBJETO - O presente Termo de cessão de uso tem por objeto ceder temporariamente, sob a forma de utilização gratuita a Cooperativa do Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio- COPRAN, a área da Escola Municipal Rural Ladislau Gomes de Brito para que seja utilizado como instalações para projetos relativos aos agricultores da região do Pulador/MS.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CESSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO- COPRAN - CNPJ sob nº 07.530.947/0001-53

PRAZO DE VIGÊNCIA – 01 de março de 2012 a 01 de março de 2022.

ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jairo Arruda de Souza, Luiz Antônio Sant'Ana e Ernandes Peixoto Miranda.

Anastácio – MS, 01 de março de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EBF0ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 38/2012 - Pregão Presencial n° 020/2012 Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de estúdio para gravação de vinhetas e chamadas, som volante e profissional (grande e médio porte) para atender eventos, palestras e campanhas promovidas pelo Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 13 de abril de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida da Integração, 754, Centro, Anastácio/MS, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 23 de março de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:07F46F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm Nº 028/2012 – Pregão presencial nº 013/2012
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa Agro mercantil Curicaca Ltda. CNPJ 03.057.072/0001-63 situada a AV. da Integração, 1109 Centro Anastácio MS CEP 79210-000. com valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), dotação 1001.20605321007.4490.5200-00, para Aquisição implemento agrícola, "grade aradora intermediaria, de 16 disco de 28"x7,50mm c/ controle remoto", para complemento

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de Patrulha Mecanizada que auxilia os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0315.580-80/2009/MAPA/CAIXA.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FBB9E83C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° II/005/2012

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/005/2012, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Reforma de 01 Prédio Público (Paço Municipal) localizado na Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Quadra 17 e 01 Prédio Comunitário (Associação Empresarial de Batayporã), sito a Avenida Antonia Spinosa Mustafá, 1379, Quadra 26, neste Município, conforme Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011, tudo conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais elementos constantes dos anexos, que são partes integrantes desta tomada de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infraestrutura, através da CI nº 023/2012, e **ADJUDICO** a empresa **JORGE JUSCELINO CORREA ME - CNPJ Nº 00.968.104/0001-94**, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 128.539,46 (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.
Batayporã-MS, 29 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:49F2188E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 211/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor TRINDADE PEREIRA DOS SANTOS Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON em substituição a professora NAIR MOURA DO ESPIRITO SANTO CABREIRA afastada do trabalho por atestado médico no dia 14/03 a 23/03/2012.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/03/2012.

Bodoquena-MS, 21/03/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A341C004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 1.023/2011 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento de bloquetes inter-travados de concreto em diversas ruas do Jardim Boa Vista, conforme contrato de repasse nº. 0335.910-97/2010/MCIDADES/CAIXA - Programa Gestão da Política do Desenvolvimento.
Vencedor:
Empresa: R.A Engenharia e Construções Ltda.
Valor: R$ 225.878,42 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Data: 29/03/2012.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29D24FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 1.023/2011 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para construção de praça esportiva e de lazer nos Jardins Bom Viver I e II, conforme contrato de repasse nº. 0335.398-87/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - Programa Esporte e Lazer da Cidade.
Vencedor:
Empresa: R.A Engenharia e Construções Ltda.
Valor: R$ 271.942,02 (duzentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).
Data: 29/03/2012.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:83109B0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/12–RH. DE, 26 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Angela Claudia Valente Lopes**, ocupando o Cargo Efetivo de **Digitadora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **02.06.1997 a 01.06.2002**, nos

termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:41E2E4E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/12-RH DE, 26 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **19/03/2012 a 20/03/2012,** em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CC683DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/12–RH. DE, 27 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.04.2012 a 30.04.2012.

Alex Lopes Belini	**Jose Simão**
Amauri de Lima Drum	**Jovelina Anastácio**
Ana Aparecida Fernandes Pereira	**Leontina Aquino de Lima Oliveira**
Ana Cristina Vieira de Andrade	**Lincoln Roberto Pereira Conde**
Anísio Alves Teixeira	**Luciane Cinntia Pazette**
Antonio Bento Balta Xavier	**Lucilda Ocampos Xavier**
Cecília Luge	**Lucimara Henrique**
Claudemir dos Santos Machado	**Luiz e Lima Aquino**
Cleber Rodrigues Miranda	**Luiz Eugenio de Miranda Sá**
Débora de Oliveira Rosa	**Maria Regina Sebastião dos Santos**
Delaine Rocha Flores	**Naiara Vieira dos Santos**
Dermeval de Lima Ferreira Filho	**Nei Jara Dias**
Eleonardo Canepa dos Santos	**Neire Mendonça Mancuelho**
Eunice de Oliveira Barreto Teixeira	**Paulo Alves Junior**
Gleni Rodrigues Sanches Flores	**Ramão Ivanit Zanuncio**
Helena Yoko Watanabe	**Ramão Morinigo**
Ieda Magalhães Cardozo Jacques	**Rito Mendonça**
Izaias Vieira dos Santos	**Rosani Taveira Gonçalves**
Jair Anastácio	**Sonia Maria da Cruz**
Jhon Charles Duarte da Cruz	**Tajacira dos Santos**
Jose Anoel Machado da Rocha	**Zenaide da Conceição Correa**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5B1AF3D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/12–RH. DE, 27 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, a servidora **Rosana Rodrigues dos Santos,** ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011 alterada pelas Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Rosana Rodrigues dos Santos,** ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a **partir de 01.02.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5E122E30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/12–RH. DE, 27 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REITEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º REINTEGRAR, a servidora **Antonia Valenzuela**, ao quadro de servidores Municipais, no Cargo de Efetivo de Professora N -VI com 40 h/s, e lotá-la na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - (Professores), nos termos do §1º do Art. 106 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2012**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:21144460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º REMANEJAR, a servidora **Sandra Aparecida Ferreira Dineli da Costa,** ocupando o Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011 alterada pelas Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. REVOGAR, a Portaria n0 183/09-RH, de 26 de janeiro de 2009, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Sandra Aparecida Ferreira Dineli da Costa,** ocupando o Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 12.03.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0B2F064C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 395/12-RH, de 22 de março de 2012, que convoca **Aurenil Vera da Silva,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **19/03/2012 a 28/03/2012,** em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.03.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:422D8F0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a pedido a Portaria n0 190/12-RH, de 17 de fevereiro de 2012, que convoca **Inês Rosana Vicente,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como professora regente no 1º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino de **06/02/2012 a 13/07/2012,** na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 27.03.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BD4E8E7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **12/03/2012 a 16/03/2012,** em substituição a Professora **Ilda Benites**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:012527C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na sala de Recursos Multifuncionais, no período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira de **21/03/2012 a 23/03/2012,** em substituição a Professora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:36151305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Hrminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **21/03/2012 a 23/03/2012,** em substituição a Professora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:10E0EF50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **23/03/2012,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F1146C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **23/03/2012,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B0E3A22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Honorato Jacques, de **26/03/2012,** em substituição a Professora **Tânia Maria Pellin**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B7EF2A90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado de **26/03/2012 a 24/04/2012,** em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez Giurizzatto**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A58B55AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega de **26/03/2012 a 24/04/2012,** em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez Giurizzatto**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:94CEC749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período vespertino de **24/03/2012 a 07/04/2012,** em substituição a Professora **Aurenil Vera da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3A00E949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal João Alves de Arruda – Pólo, de **27/03/2012 a 28/03/2012,** em substituição a Professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B2C6F4A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Ferreira da Rocha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Honorato Jacques, de **27/03/2012 a 29/03/2012,** em substituição a Professora **Tânia Maria Pellin**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5262D632

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **28/03/2012 a 29/03/2012,** em substituição a Professora **Tânia Maria Pellin**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FF99185D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/12-RH DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **29/03/2012 a 27/05/2012,** em substituição a Professora **Sandra Regina Salvador Soares**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:41BDE116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/12–RH. DE, 29 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, a servidora **Maria Osméria Gouveia Simões**, em 20 h/s, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C8BAA0D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE, 13 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Publica Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de consumo – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.020 - Gestão das atividades de saúde da media complexidade
44.90.52.00 - Equipamentos de material permanente-valor R$ 2.000,00(dois mil reais)

08.00 – SECRETARIA MINICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02-Fundo Municipal Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2028 – Recuperação Preservação das Áreas Degradadas do Município.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Valor R$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)

ANULAÇÕES:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 – Gestão da Saúde Publica Municipal
1.004 – Construção, Reforma e Ampliação de unidades da Saúde Municipal
44.90.51.00 –Obras e Instalações – Valor R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – Valor R$ 10.000,00(dez mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:467D37DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE, 19 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.0– Câmara Municipal
01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Valor R$ 115.000,00(Cento e quinze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 115.000,00(Cento e quinze mil reais)

ANULAÇÕES:

02.0– Câmara Municipal
01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
33.90.14.00 – Diárias - Civil – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 15.000,00(quinze mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 115.000,00(Cento e quinze mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:64E00880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE, 19 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

Considerando, o encerramento das atividades da Cooperativa de Serviços Turísticos, Agência de Viagem e Turismo – COOPERBON, conforme ata lavrada pelo COMTUR em 11/agosto/2010, procede à exclusão da representatividade;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2012, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

I – Poder Executivo:
Titulares – Augusto Barbosa Mariano;
Clayton Castilho Gomes;
Wladimir Alves;
Silvio Roberto Rocca;
Suplentes – Elio Luiz Perin;
Pérsio Vinicius de Medeiros Martins;
Jean Marcos Saut;

Lincoln Roberto Pereira Conde;

II – Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:
Titular – Cícero Ramos Peralta;
Suplente – Kátia Celi;

III – Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR:
Titular – Rodrigo Coinete;
Suplente – Marcos Dias Soares;

IV – Associação Bonitense de Agências de Ecoturismo - ABAETUR:
Titular – Alexandre Alex Rodrigues Furtado;
Suplente – Jane Tatoni Pereira Coelho;

V – Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:
Titular – Valdemir Garcia Martins;
Suplente – Hellys Frantz Kosloski;

VI – Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:
Titular – Mauro Nogueira da Rosa;
Suplente – Genilson Vargas Peres;

VII – Sindicato Rural Patronal de Bonito:
Titular – Maria do Socorro Pires;
Suplente – Marcio Antônio Marchi;

VIII – Instituto Chico Mendes (ICMBio):
Titular – Fernando Vilella;
Suplente – José Guilherme Dias de Oliveira;

IX – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular – André Luis Rachid;
Suplente – Renata Domingues;

X – Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares – Regional Bonito – ABRASEL BONITO:
Titular – Neila Garcez Borges Cunha;
Suplente – João Viscaíno.

Art. 2º. Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros finda em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 19, de 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1F47D745

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Concorrência nº. 03/2012 - Processos n° 825/2012 e 827/2012.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Bairro José Rodrigues da Silva (Processo nº 825/2012). Recursos provenientes do Convênio nº 733298/2010-MI celebrado entre o Município de Brasilândia - MS e a União pelo Ministério da Integração Nacional e Recursos Próprios. Pavimentação Asfáltica em parte dos Bairros José Rodrigues da Silva e Jardim Camargo II (Processo nº 827/2012) Recursos Próprios, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas em anexo ao processo para a empresa vencedora PACTUAL CONSTRUCOES LTDA no seguinte valor: Lote 01: R$ 1.147.160,85 – Lote 02: R$ 702.858,08.
Brasilândia – MS, 26/03/12.
Deolir Felipe Schio - Presidente da C.P. L

Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo e Adjudico o resultado do Concorrência nº. 03/2012, Processos nº. 825/2012 e 827/2012, tipo Menor preço por Lote. Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Bairro José Rodrigues da Silva (Processo nº 825/2012). Recursos provenientes do Convênio nº 733298/2010-MI celebrado entre o Município de Brasilândia - MS e a União pelo Ministério da Integração Nacional e Recursos Próprios. Pavimentação Asfáltica em parte dos Bairros José Rodrigues da Silva e Jardim Camargo II (Processo nº 827/2012) Recursos Próprios, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas em anexo ao processo, para a empresa vencedora: PACTUAL CONSTRUCOES LTDA no seguinte valor: Lote 01: R$ 1.147.160,85 – Lote 02: R$ 702.858,08.
Brasilândia – MS, 02/04/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:426243C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 17/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 17/2012, Processo nº. 904/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Urbanização do Córrego da Aviação (entre a Rua dos Associados e a Avenida São José - Brasilândia - MS, conforme planilha orçamentária, projeto, memoriais, cronograma e anexos, para as empresa (s) vencedora (s):
JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA - R$:630.000,0
Brasilândia – MS, 30/03/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:075FBF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2.011

Processo Administrativo n°. 3707/2.011
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa JZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objetivo: suprimida ao Contrato nº. 317/2011, a importância de R$: 1.033,57 (hum mil, trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor inicial do contrato de R$ 112.328,94 (cento e doze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para R$ 111.295,37 (cento e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).
Fundamento legal: alínea "b" do inciso I c/c §1° do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme justificativa e planilha de readequação orçamentária anexada ao processo.

Brasilândia – MS, 27 de março de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA
Jz Construção Civil Ltda

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:15CC2D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 24/2012

MODALIDADE: CONVITE N° 24/2012 - PROCESSO N° 1139/2012.
OBJETO: Aquisição de produtos e defensivos agrícolas, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10/04/12 às 13:30 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 28/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:38494FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 25/2012

MODALIDADE: CONVITE N° 25/2012 - PROCESSO N° 1040/2012.
OBJETO: Aquisição de Jalecos, calças e botinas, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10/04/12 às 15:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 28/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:399E13E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 26/2012

MODALIDADE: CONVITE N° 26/2012 - PROCESSO N° 1138/2012.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para Implemento Agrícola (Roçadeira Baldan 1,5m chassi/série 084073001003 ano 2005). Conforme especificações e condições contantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11/04/12 às 08:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 29/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:70479E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPETIÇÃO DO CONVITE 21/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: REPETIÇÃO CONVITE N° 21/2012 - PROCESSO N° 1243/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos, com aplicação de peças de reposição. Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11/04/12 às 13:30 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 29/03/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:8B10BD8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 057/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Exonera a servidora Lucia Auxiliadora Alves dos Santos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a servidora **LUCIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I - PNE, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 28/03/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/03/2012.
Camapuã, 28 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:D59680CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 057/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Exonera a servidora Milene Miguel da Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a servidora **MILENE MIGUEL DA SILVA**, do cargo de Assistente de Administração V - PAD, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/03/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/03/2012.

Camapuã, 27 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:96D267B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 058/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Exonera a servidora Lucia Auxiliadora Alves dos Santos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a servidora **LUCIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I - PNE, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 28/03/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/03/2012.

Camapuã, 28 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:A8BFD6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2554

DECRETO Nº 2554 , DE 23 DE MARÇO DE 2012 - LEI N.1785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.419,12 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ					
	12		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	83.419,12			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 002	Câmara Municipal				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ					
	2		01.031.0001.1053.0000	Manutenção/Reparo e Amplição do Predio da Camara	-38.419,12			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 002	Câmara Municipal				
	10		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-45.000,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 002	Câmara Municipal				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 23 de março de 2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:8F51FF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Empresa: SOC DE PROT A MAT E A INF DE CAMAPUA
CNPJ: 03.222.916/0001-84
Balanço encerrado em: 31/12/2011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição Saldo Atual	
ATIVO	**503.235,23**
ATIVO CIRCULANTE	**(16.626,39)**
DISPONIBILIDADE	**(18.067,00)**
BANCO CONTA MOVIMENTO	**3.415,89**
BANCO DO BRASIL C/C 10.538-4	0,42
BANCO DO BRASIL C/C 8.132-9	2.095,20
BANCO DO BRASIL C/C 8.201-5	123,27
BANCO DO BRASIL C/C 7.375-X	0,01
BANCO DO BRASIL C/C 14.928-4	1.196,99
NUMERÁRIOS EM TRANSITO	**(21.482,89)**
BANCO DO BRASIL C/C 8.132-9	(593,65)
BANCO DO BRASIL C/C 8.201-5	(20.889,24)
VALORES A RECEBER	**431,43**
PROMOÇÕES DIVERSAS	**304,26**
VENDA DE BINGO A RECEBER	200,00
EDSON PIMENTEL	30,00
RONALD RODRIGUES DE MELO	19,26
IDALINA SIMÕES SOARES	40,00
MOISES NERY	15,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	**127,17**
MEDICOS	127,17
ESTOQUES	**1.009,18**
ESTOQUE DE MATERIAS	**1.009,18**
MEDICAMENTOS	388,99
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	620,19
PERMANENTE	**519.861,62**
IMOBILIZADO	**519.861,62**
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	**662.979,54**
TERRENOS	47.000,00
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	153.876,13
PAINEL LUMINOSO	1.530,00
MOVEIS E EQUIPAMENTOS	388.800,71
APARELHO DE RAIO X COMPLETO	32.600,00
PROCESSADORA DE FILMES RAIO X	11.800,00
SECADORA ELETRICA/CARRINHO	10.000,00
BEBEDOURO VENANCIO RB10	2.048,40
MAQUINA DE LAVAR MHX030	15.324,30
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**(143.117,92)**
(-) DEP.MÓVEIS E INSTALAÇÕES	(143.117,92)

PASSIVO	**503.235,23**
PASSIVO CIRCULANTE	**382.376,03**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**382.376,03**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**46.454,43**
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	44.363,24
FÉRIAS A PAGAR	2.091,19
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**24.648,20**
INSS A RECOLHER	5.640,04
FGTS A RECOLHER	8.981,59
PIS S/ FOLHA PGTO A RECOLHER	3.692,30
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.098,38
MENSALIDADE ASSOCIATIVA LABORAL	3.158,82
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1.077,07

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**49.377,84**
IRRF A PAGAR	18.317,05
PIS/COFINS/CSLL A PAGAR	6.167,54
ISS A PAGAR	24.893,25
FORNECEDORES (GESTÃO ATÉ 08/2002)	**35.814,24**
ESCRITÓRIO CONTÁBIL SOARES	4.250,00
PASSOS SUPER BOX	3.966,47
LIMPA FÁCIL LTDA	3.820,00
PANARELLO LTDA	616,53
POSTO ANGICO	1.088,20
JERE COML DE ALIMENTOS LTDA	12.800,46
CEILLAB LTDA	1.151,58
MERCADO FAVORITO	8.121,00
FORNECEDORES	**60.181,01**
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR	8.868,03
IVONE DA SILVA MIRANDA(SERV GÁS)	144,00
LAB DE ANATOMIA PAT E CITOLOGIA	1.416,00
CIRUMED	6.945,21
WHITE MARTINS LTDA	2.473,44
CONSAUDE SERV E ASSESSORIA	1.800,00
GIROGAZ COML DE OXIGENIO LTDA	2.160,00
FENIX COM MAT DE LIMPEZA	2.286,60
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGIA	825,00
OMEGA MED PROD HOSP LTDA	15.417,03
GRÁFICA TATIA & ANE	345,00
DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP	70,30
ASSIS & PASSOS LTDA	2.885,09
MEGA DIST DE MEDICAMENTOS	976,83
T & A COM DE MANUT MAQ	149,50
BRIATO COM MEDICO	740,00
UNIÃO MAT DE CONST	2.018,27
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	5.699,81
PHENIX DIST DE PROD HOSP CEDRAL	4.147,37
FARMACO MEDICA COM DE PROD	813,53
VALORES A PAGAR	**1.174,30**
DR JOSÉ OLIVEIRA DIAS	1.174,30
CONTAS A PAGAR	**164.726,01**
EMPRESA ENERGÉTICA DE MS	109.122,90
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	162,65
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS/SANESUL	50.674,26
FARMÁCIA SÃO JOÃO	116,00
TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES	1.953,35
OI TELEFONE BRASIL TELECOM	2.278,34
FARMÁCIA SUPER BOX	21,47
BRASIL CARD	397,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**120.850,20**
RESULTADOS SOCIAIS	120.859,20
RESULTADO SOCIAL	587.458,11
PATRIMONIO SOCIAL	587.458,11
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	**(466.598,91)**
(-)DEFICITS ACUMULADOS	(466.598,91)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2011 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 503.235,23 (Quinhentos e três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)

CAMAPUA, 27 de Março de 2012

MAURICIO PALOMBO
Presidente
CPF 480.924.449-00

NOEMIA MESQUITA SEIDENSTUCKER
CRC-MS 0007348/O
CPF 389.903.931-91

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3FEA0B10

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 032/2012

Processo Administrativo nº 067/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação da empresa Denilson Teodoro de Souza, para prestar serviço de transporte Escolar na Linha Vista Alegre, sendo 86 Km por dia, em 166 (cento e sessenta e seis) dias letivos do ano de 2012, cujo valor é de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilometro rodado, totalizando em R$ 31.407,20 (trinta e um mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos), à partir de 27 de março de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Denilson Teodoro de Souza, para prestar serviço de transporte Escolar na Linha Vista Alegre, sendo 86 Km por dia, em 166 (cento e sessenta e seis) dias letivos do ano de 2012, cujo valor é de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilometro rodado, totalizando em R$ 31.407,20 (trinta e um mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos), à partir de 27 de março de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã - MS, 26 de Março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0FCF7B3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2012 CONVITE N° 0029//2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076 /2012

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: NISHIKAWA & CIA LTDA - EPP
Objeto: Fornecimento de material de expediente e didático para atender a Secretaria de Educação até 31 de dezembro de 2012, nas quantidades, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 54.800,46 (cinquenta e quatro mil e oitocentos Reais, quarenta e seis centavos).
PRAZO: até 31/12/2012.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2031	Salario Educação
12.361.0007	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	32.720,40
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2036	Educação Infantil
12.365.0007	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	9.240,25
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2029	Gerencia das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	2.982,81
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2037	Educação de Jovens e Adultos
12.361.0007	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	945,84
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2043	Ações d Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	1.058,34
Órgão	06	SEC. MUNIC TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

Unidade	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2057	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	7.852,82

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 21 de março de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
NISHIKAWA E CIA LTDA - EPP (Contratada).

Caracol MS, 21 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1C75601A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2012 CONVITE N° 030//2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077 /2012

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: NISHIKAWA & CIA LTDA - EPP
Objeto: Fornecimento de material de expediente e didático para atender as Secretarias e Departamentos do Município até 31 de dezembro de 2012, nas quantidades, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 67.563,15 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três Reais, quinze centavos).
PRAZO: até 31/12/2012.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	4.741,56
Órgão	03	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	004	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2013	Gerenciamento da Estrutura Contabilidade
04.124.0003	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	8.712,26
Órgão	03	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	005	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2014	Gerenciamento do Departamento de Tributos
04.129.0004	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	3.690,18
Órgão	03	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	006	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2015	Gerenciamento do Departamento de Licitação
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	11.075,84
Órgão	03	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	002	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2008	Gerenciamento do Departamento de Recursos Humanos
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	3.617,86
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Politica Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	9.396,92
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	1.537,04
Órgão	08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	636,21
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	594,44
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa - CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	5.522,16
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2060	Programa Bolsa família - IGD
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	1.442,76
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Programa Pró-Jovem
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	5.408,42
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	1.167,63
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2055	CONVIVER
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	253,24
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	9.766,63

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 21 de março de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
NISHIKAWA E CIA LTDA - EPP (Contratada).

Caracol MS, 21 de março de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:22040A34

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 026/2012

MARIA ODETHE CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Edson Ferreira Vaz: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de A.S Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Ivanete Lino Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Geraldo Galdino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 05.03.2011 a 04.03.2012..

Jeronimo Cardoso Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Karilene Gaúna Jarson: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 19.02.2011 a 18.02.2012.

Renato César Menezes da Costa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2011.

Rosimeire Ribeiro Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, referente ao período aquisitivo de 05.03.2011 a 04.03.2012.

Vicente Sidney Recalde: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 07.01.2010 a 06.01.2011.

Vilma Aparecida Maciel Risalde: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Zarlethe de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 05.03.2011 a 04.03.2012.

SEC. MUN. DE EDUCAÇAO, DESPORTO, CULTURA E LAZER:

Ana Paula do Nascimento Sobrinho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo de Diretora de Escola, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Celestina Souza Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Claida de Melo Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Elizandra Galiano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Assessor I, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Elza Mendonça Martines: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Erasmo Galdino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente o período aquisitivo de 01.06.2010 a 31.05.2011.

Francisca Chaves de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Genice Lopes Ibane: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 12.02.2011 a 11.02.2012.

Genice Lopes Ibane: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 10.02.2011 a 09.02.2012.

Gilmar Garcia Milton: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Ivethe Gutierres Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Joana Dias Jara: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Joanir Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo designado de Professora, referente o período aquisitivo de 22.05.2010 a 21.05.2011.

João Paulino da Silva Sobrinho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.09.2010 a 31.08.2011.

Luiz Antonio Aguilhera: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente o período aquisitivo de 02.03.2011 a 01.03.2012.

Maria Aparecida de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, referente o período aquisitivo de 05.03.2011 a 04.03.2012.

Maria Aparecida Leite Rocha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Professora Pós Graduada, referente o período aquisitivo de 07.02.2011 a 06.02.2012.

Maria Nadir Leite Nantes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 01.03.2012.

Marli Larrea Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Regina Aparecida de Oliveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Rodrigo Conrado Braga Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Ronivaldo Centurião Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 17.01.2011 a 16.01.2012.

Rosimeire Aparecida Vieira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

Wanderly da Silva Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Estevão Galiano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 13/02/2012.

Fidel Duarte: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2011 a 13.02.2012.

João Carlos Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012.

Moisés de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 31.03.2012.

Robson Luiz Infran: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 05.03.2011 a 04.03.2012.

Wanderley de Arruda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 26.03.2010 a 25.03.2011.

Wilmar Alves Nunes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 18.06.2010 a 17.06.2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antonio Marin: Servidor (a) Público Municipal ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012.

Ogair Garcia Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012.

Raul Carlos Bambil Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo de Efetivo de Monitor do Peti, referente o período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de Março de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:37366BF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 013/2012, na modalidade Carta Convite nº 005/2012, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Odontologicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Adjudico em favor das empresas: CASA MED-K PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, nos itens 02 – 36 – 39 – 40. HOSPIMAGEM COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIP. P/ DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, nos itens: 27 – 37 – 38 – 41 – 48 – 51, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 01 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 49 – 50 – 52. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação das referidas empresas para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A8B7D681

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012

OBJETO: Serviços especializado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e ar comprimido.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, ***TORNA PUBLICO*** *para os interessados que a abertura do procedimento licitatório em epigrafe foi prorrogado para o dia 12 de abril de 2012, ás 09:00 horas, Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.*
Deodápolis – MS, 28 de março de 2012.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:267600AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2012
Processo nº 052/2012
CARTA CONVITE Nº 006/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JACKSON RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos na iluminação pública do Município de Iguatemi.
Dotação Orçamentária: 02.07-25.751.0009.1015-3.3.90.39-209
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 19/03/2012 à 18/01/2013
Data da Assinatura: 19/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:53F09802

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 069/2012
Processo nº 063/2012
CARTA CONVITE Nº 012/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa HELING & DIAS LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa do ramo de assessoria técnica para elaboração de projetos agronômicos e de estratégias técnicas de políticas públicas nas áreas de agricultura familiar do Município de Iguatemi/MS
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-217
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência: 19/03/2012 à 18/01/2013
Data da Assinatura: 19/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Carlos Alberto Heling pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3991B363

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS DE N°. 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação, ao 29° (vigésimo nono) dia do mês de março de 2012, DECLARA vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº. 027/2012, na modalidade de Tomada de Preços de n°. 002/2012, que trata da contratação de empresa especializada para realizar em regime de empreitada global (material e mão de obra) à execução de obras de sinalização viária (vertical e horizontal), para atender ao Convênio de n°. 19.307/2011/PROJU, firmado entre o MUNICIPIO DE JARAGUARI E O DETRAN/MS, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, a seguinte empresa: - SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de n°. 09.207.877/0001-22, com o valor global de R$ 63.229,04 (sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Os representantes legais declinaram de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo Sr°. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data: 29/3/2012.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Presidente da C.P.L.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:20906A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 027/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 032/2012. Pregão Presencial: 012/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **MELGAREJO & MELO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.060.615/0001-80, vencedora no valor global de **R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa que atua no ramo de prestação de serviço de arbitragem e mesário por período, conforme descrição do **ANEXO I**, em atendimento a demanda do Departamento de Esporte sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 29/3/2012 á 20/12/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8D127728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 018/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 039/2012. Pregão Presencial de n°. 018/2012. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari – MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível a partir de: 30/03/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 30/03/2012. Sessão Pública: 13/04/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DAA2985D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 019/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 040/2012. Pregão Presencial de n°. 019/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada de fornecimento de refeições para atendimento das atividades do fundo municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O edital estará disponível a partir de: 30/03/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 30/03/2012. Sessão Pública: 16/04/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:08E78FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 020/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 041/2012. Pregão Presencial de n°. 020/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, para atender as diversas atividades, eventos e serviços no Município, conforme especificações do edital e seus anexos. O edital estará disponível a partir de: 30/03/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 30/03/2012. Sessão Pública: 16/04/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:76986F09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RSULTADO TP 003/2012 PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 030/2012
MODALIDADE/Nº: TP Nº 003/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À

PAVIMENTAÇÃO DE 7.870,61 M² EM VIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LAGUNA CARAPÃ/MS, SENDO IMPLANTADO 377,79 T. DE CBUQ – CAP 50/70 E 1.347,15 M DE MEIO FIO COM SARGETA EM COMCRETO SIMPLES, SECAO 615 CM², CAIADO A 1 DEMÃO.

Vencedor(es): PLANACON CONSTRUTORA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 208.356,20 (duzentos e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);

Laguna Carapã/MS, 22 de março de 2012.

PAULO EURICO FRANCO ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:822B3433

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 031/2012 PAVIMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 031/2012
Processo nº 030/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO DE 7.870,61 M² EM VIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LAGUNA CARAPÃ/MS, SENDO IMPLANTADO 377,79 T. DE CBUQ – CAP 50/70 E 1.347,15 M DE MEIO FIO COM SARGETA EM COMCRETO SIMPLES, SECAO 615 CM², CAIADO A 1 DEMÃO.
Dotação Orçamentária: 15.451.0005.1015/4.4.90.51.00
Valor: R$ 208.356,20 (duzentos e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 23/03/2012 à 23/05/2012
Data da Assinatura: 23/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Geraldo Alves de Assis, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:AE3C35B2

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ESTRATO DE CONTRATO 021/2012 REAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2012
Processo nº 024/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa REAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a execução de obra em regime de empreitada para construção das Instalações Elétricas do Parque de Exposições de Laguna Carapã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
Dotação Orçamentária: 04.122.0005.1012/4.4.90.51.00
Valor: R$ 180.318,91 (cento e oitenta mil e trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos)
Vigência: 28/02/2012 à 28/05/2012
Data da Assinatura: 28/02/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Antonio Franco, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:557B5E39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO "P" N.º 0066/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANDRE MASSUDA VEDOVATO** como **SECRETÁRIO**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, a partir desta data.

Miranda – MS, 18 de Outubro de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:C2DAF233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº 1229 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 992 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001 QUE TRATA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criados pela Lei Municipal nº. 992 de 22 de novembro de 2001, passará a obedecer às seguintes disposições normativas contidas na presente Lei.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 992 de 22 de novembro de 2001, esta vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, possui caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, conforme normas emanadas do artigo 16 da Lei nº. 8742/93, é órgão da Administração Pública responsável pela coordenação em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – elaborar seu regimento interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;

II – aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III – convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento de mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

IV – encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como so ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VI – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

VII – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS)e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII – zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do conselho;

IX – aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de
Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

X – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI – propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios , rendas e serviços;

XII – normatizar, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

XIII – informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV – acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivando na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;

XV – divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XVI – acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVII – divulgar no órgão oficial de imprensa do município todas as suas deliberações;

XVIII – leitura das propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social com tempo hábil para análise e aprovação;

XIX – propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social;

XX – aprovar o plano municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 04 (quatro) representantes do governo e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período com o/a presidente eleito/a entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada mandato.

§ 1º - Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no regimento interno no conselho.

§ 2º - Sempre que houver vacância de um membro da mesa diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contemplada no regimento interno.

Artigo 5º - Comporão o conselho, representantes dos seguintes órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1º - Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º - O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Artigo 6º - Os órgãos não-governamentais serão representados pelos seguimentos:

I – 02 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II – 01 (um) representante de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
III – 01 (um) representante dos trabalhadores do setor.

Artigo 7º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Parágrafo Único - Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social no prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Artigo 8º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Artigo 9º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo Único - As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Artigo 10º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido no LOAS e NOB/SUAS.

§ 1º - A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico- administrativo;

§ 2º - A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico- logístico ao Conselho.

Artigo 11º - O CMAS terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Permanentes;
V – Comissões Temporárias.

Artigo 12º - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Artigo 13º - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 14º - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I – ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II – demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III – articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV – racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V – garantia da construção de uma política pública efetiva.

Artigo 15º - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, mediante a garantia de previsão de recursos específicos no orçamento do órgão vinculado.

Parágrafo Único - As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Artigo 16º - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

I – sejam assíduos às reuniões;
II – participem ativamente das atividades do Conselho;
III – colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV – divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V – contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI – mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do município de Miranda/MS;
VII – atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
VIII – desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
IX – estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
X – aprofundem o conhecimento e o acesso às informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XI – mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
XII – busquem aprimorar o conhecimento "in loco" da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;
XIII – mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XIV – acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Artigo 17º - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura, vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 18º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, tais como: benefícios, serviços, programas e projetos na área de assistência social.

Artigo 19º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V – as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviço e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositadas em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

§ 3º - O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subseqüente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Artigo 20º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 21º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicadas em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para a execução da Política de Assistência Social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV – construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humano na área da Assistência Social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15º da lei Orgânica da Assistência Social;
VIII – pagamento de recursos humanos na área da Assistência Social.

Artigo 22º - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrada no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistências Social se processarão mediante convênios, contrato, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 23º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Artigo 24º - A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Artigo 25º - A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Artigo 26º - A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 27º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecendo as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 28º – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos preceitos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 29º – O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente.

Artigo 30º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 992 de 22 de novembro de 2001.

Miranda-MS, 28 de setembro de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B75596D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ACESSORIO

EXTRATO DO 1º TERMO ACESSÓRIO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO CONTRATO Nº 034/2011 – CONVITE Nº 019/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **ELLEN DE PAULA CARVALHO DE ASSIS – ME.**
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quarta "Do valor e da Forma de Pagamento", acrescendo em 13% (treze por cento) passando de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos Reais) para R$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze Reais) inicialmente pactuado na Cláusula "Quarta" do Contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ellen de Paula Carvalho de Assis, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:215F158C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ACESSORIO

EXTRATO DO 1º TERMO ACESSÓRIO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO CONTRATO Nº 036/2011 – CONVITE Nº 018/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **ELLEN DE PAULA CARVALHO DE ASSIS – ME.**
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quarta "Do valor e da Forma de Pagamento", acrescendo em 13% (treze por cento) passando de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos Reais) para R$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze Reais) inicialmente pactuado na Cláusula "Quarta" do Contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ellen de Paula Carvalho de Assis, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:9CD1A945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ACESSORIO

EXTRATO DO 1º TERMO ACESSÓRIO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO CONTRATO Nº 035/2011 – CONVITE Nº 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.

CONTRATADA: **ELLEN DE PAULA CARVALHO DE ASSIS – ME.**
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quarta "Do valor e da Forma de Pagamento", acrescendo em 13% (treze por cento) passando de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos Reais) para R$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze Reais) inicialmente pactuado na Cláusula "Quarta" do Contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ellen de Paula Carvalho de Assis, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:CC8A6F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2012

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cestas básicas para atender os munícipes idosos de o programa conviver do Município de Miranda-MS em conformidade com demais especificações constantes no **anexo III do edital.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 12 de Abril de 2012 às 09h00, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Prefeitura Municipal de Miranda/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3242-1508) ramal 209, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Miranda - MS, 27 de Março de 2012.

ANDRÉIA ALENCAR DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:50C5F2D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras, parte da Fazenda Tarumã, com **36,3896 hectares**, de propriedade do município**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras com **36,3896 hectares**, encravada na propriedade rural denominada **"Fazenda Tarumã"**, de propriedade do município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí sob nº 29.756, contendo os limites, medidas e confrontações constantes do Memorial Descritivo e Croquis, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A área de terras incorporada ao perímetro urbano na forma deste decreto, será utilizada para a implantação de loteamento destinado à população de baixa renda e um novo cemitério municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, em 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2211FC3D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 29 MARÇO DE 2012.

Estabelece o cronograma de ações no Município de Navirai – MS, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Navirai - MS o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS		
(Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)		
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	02/04/12	31/12/12
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	02/04/12	31/12/12
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	02/04/12	02/10/12
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	02/04/12	02/12/12
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	02/01/13	02/11/13
VI - Implementação do sistema de custos;	02/04/12	31/12/14
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/13	01/01/13
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/13	31/12/13

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 29 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:910A1951

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, as áreas de terras de propriedade do município, medindo 24.200m² e 40.095m², objeto respectivamente das matrículas nº 10.417 e 12.851 do CRI local, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporadas ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, as áreas de terras discriminadas nas matrículas de números 10.417 e 12.851 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, medindo respectivamente 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) e 40.095m² (quarenta mil e noventa e cinco metros quadrados), constantes dos memoriais descritivos e croquis, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, em 29 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1F166303

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2012 INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, comunica a todos que estão abertas às inscrições para projetos culturais que objetive receber benefícios do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí, nos termos da Lei n. 1508/2010, de 13 de abril de 2010, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural e ser enquadrados em uma das áreas do art. 3º da Lei 1508/2010;

1.2. Cada proponente pessoa física ou jurídica de direito privado de natureza cultural, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto;

1.3. Os projetos apresentados devem, preferencialmente, contemplar aspectos artísticos culturais do Município de Naviraí - MS;

1.4.O valor dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivos a Cultura para o exercício de 2012 é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **1.4.1.** Os valores deveram ser destinados de acordo com art. 7º. da Lei Municipal nº. 1508/2010, de 13 abril de 2010.

2.0. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1 Os projetos deverão ser protocolados na sede da Fundação Cultural, no período de **02 a 20 de abril de 2012**, para o endereço:
FUNDAÇÃO CULTURA L DE NAVIRAI– FCN
Edital de Inscrições 2012 – FIC/N
Av Jatei – Terminal Rodoviário
Cep: 79.950.000– Naviraí- MS

2.2. Os projetos deverão ser apresentados em formulário padrão, conforme modelo estabelecido e disponibilizado no sede da Fundação Cultural Av Jatei Terminal Rodoviário, em uma única via formato A4, devidamente preenchido, digitado, com todas as folhas numeradas, rubricadas, datadas e assinadas pelo proponente nos campos indicados;

Parágrafo único – formulários preenchidos manualmente serão considerados INABILITADOS.

2.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos nesse edital;

2.5. Os projetos a serem apoiados pelo FIC/N, no exercício de 2012 deverão ser executados em até 180 dias após o repasse do recurso.

2.6. Os proponentes dos projetos deverão comprovar domicilio/residência em Naviraí, há mais de 02 (dois) anos;

2.7.O proponente deverá apresentar currículo artístico-cultural que o habilite a executar o projeto, acompanhado de documentos que comprovem as alegações;

2.8. Não serão aceitos projetos e documentos enviados através de fax ou *internet*, como também, protocolo de requerimento de qualquer documento exigido neste edital;

2.9. Não poderão apresentar projetos culturais os servidores públicos municipais da administração direta ou indireta e os membros do Conselho Municipal de Cultura;

2.10. Após a inscrição do projeto cultural e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações;

3.0. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Na apresentação do projeto cultural, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

3.1.1. Pessoa Física: cópia do RG e CPF; comprovante de domicilio (conta de água, luz ou telefone); currículo enfatizando as atividades realizadas na área proposta; atestado de filiação ou atuação emitida por Federação, Associação ou Sindicato de sua respectiva área e/ou Portfólio com matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, etc;

3.1.1.1. Os proponentes, cujos projetos forem aprovados, devem apresentar prova de regularidade de sua situação perante a Fazenda Pública Municipal;

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de Natureza Cultural: cópia do contrato social ou estatuto; cópia do termo de posse do dirigente; cópia do CNPJ da entidade; currículo da entidade enfatizando as atividades realizadas na área proposta para o projeto; cópia do RG e CPF do dirigente da entidade;

3.2. Deverá ainda estar anexo, obrigatoriamente, ao projeto apresentado:

3.2.1. para a produção de espetáculos das artes cênicas texto e breve currículo do diretor responsável;

3.2.2. para as artes visuais – fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e breve currículo do artista;

3.2.3. para produção audiovisual – roteiro e breve currículo do diretor;

3.2.4. para a produção literária – texto original;

3.2.5. para produção fonográfica – 01 (um) CD demo com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte da gravação, e as letras das composições;

3.2.6. para eventos e espetáculos artísticos – breve currículo dos artistas participantes e da equipe de produção;

3.2.7. para atividades de formação e capacitação – programação e breve currículo dos ministrantes;
3.2.8. para publicações de pesquisas e trabalhos referentes à história e as diversas linguagens culturais de Naviraí-MS, proposta preliminar da publicação.
4.0. DA NATUREZA DOS PROJETOS:
4.1. Os projetos podem ser enquadrados em uma ou mais áreas artistico-culturais, a saber;
4.1.1. Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de dança, circo, ópera, teatro congêneres;
4.1.2. Artes Visuais: linguagens artísticas que compreendam artes plásticas, gráficas, fotografia e congêneres;
4.1.3. Audiovisual: linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro determinado;
4.1.4. Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
4.1.5. Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas,materiais e simbólicas, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios,fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres;
4.1.6. Literatura: linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres;
4.1.7. Música: linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros;
4.1.8. Patrimônio Cultural: preservação de bens de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, etnológica e documental;
4. 4.1.9. Publicações de pesquisas e trabalhos referentes à história de Naviraí-MS;
4.1.10. Formação: eventos de caráter cultural ou artístico destinado à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura;
4.2. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;
4.3.O projeto cultural beneficiado deverá utilizar, preferencialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no município de Naviraí-MS.

5.0. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1. Os projetos a serem apresentados para análise e com execução no exercício de 2012, não poderão ultrapassar o teto máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados de conformidade com art. 7º da Lei 1508/2010.

6.0. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA DOS PROJETOS:

6.1. Os projetos serão avaliados em seus aspectos técnicos jurídicos pela área técnica da FCN, que emitirá parecer, no caso de inabilitação, a ser analisado pela Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí;
6.2. A Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. ficará responsável pela análise meritória dos projetos, com base nos critérios estabelecidos no art. 3ºe art. 14 da Lei n. 1508/2010, de 13 de abril de 2010, sendo inabilitados aqueles que não preencherem os requisitos legais, nos termos da Lei acima;
6.3. A despesa com elaboração do projeto, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor da proposta;
6.4. As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos financiados pelo FIC/N não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor da proposta básica de produção e execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas em um mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;
6.5. Quando da contratação de pessoa física o proponente deverá prever recursos, a fim de efetuar o pagamento referente à parte do contratante para o INSS, no valor de 20% do valor bruto a ser pago ao prestador de serviço.
6.5.1. Os demais encargos incidentes a contratação da pessoa física, como: IRRF; ISSQN e o valor do INSS referente à parcela do contrato deverão ser deduzidos do prestador de serviço.

7.0. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

7.1. A Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. julgará os projetos, emitindo o parecer final de aprovação ou não aprovação;
7.1.1. As decisões da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Incentivos Culturais são soberanas e irrecorríveis. Serão fornecidos os pareceres dos projetos inabilitados.
7.2. Os projetos culturais não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) na Fundação Municipal de Cultura - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Cultural, mediante termo de entrega;
7.3.A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul)(até 05 (cinco) úteis após a decisão final da Comissão Gestora, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento desse prazo, o que motivará a prorrogação;

8.0. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

8.1. Os projetos culturais aprovados e executados deverão destinar como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final à Fundação Cultural , na seguinte proporção:
8.1.1. produção de CD – 10% (dez por cento) do total produzido e 01(uma) apresentação gratuita a ser definida pela FCN;
8.1.2. produção de DVD – 10% (dez por cento) do total produzido;
8.1.3. livros, revistas e similares – 10% (dez por cento) do total produzido;
8.1.4. espetáculos de dança, música, circo, exibições de cinema e vídeo, exposições de artes e similares – 5% (cinco por cento) do total dos ingressos;
8.1.5. fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica – 03 (três) cópias;
8.1.6. produção de obras de artes plásticas, gráficas – 01 (uma) peça ou obra;
8.1.7.artesanato – 01 (um) peça por modelo.

9.0. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

9.1. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção de CD ou DVD deverão destinar como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.2. Os projetos culturais que receberem investimentos para pesquisa, publicação e documentação deverão destinar como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) palestra, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.3. Os projetos culturais que receberem investimentos para publicação de obras literárias deverão destinar como contrapartida social pelo beneficio, 01 (uma) palestra, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Fundação Cultural;
9.4. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção cinematográfica, deverão como contrapartida social pelo benefício, 01(uma) apresentação e palestra aberta ao público.

10.0 - DO REPASSE DE RECURSOS E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante convênios ou instrumento similar, na forma e disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso;
10.2. Os recursos financeiros repassados por meio do Fundo Municipal de Investimentos Culturais para realização do projeto serão depositados em conta corrente, especialmente aberta para esse fim, da qual constará o nome do proponente seguido pelo nome do projeto;
10.3. A autorização de abertura da conta a que se refere o item anterior será expedida por ofício emitido pela Gerência de Finanças;
10.4. A movimentação da conta corrente prevista no item 10.2 será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação;
10.5. Os recursos recebidos do FIC/N devem ser aplicados no mercado financeiro, em aplicações de curto prazo e com resgate automático;
10.6. Os recursos não utilizados pelo beneficiário do projeto deverão ser revertidos ao Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí., mediante transferência do saldo da conta bancária do projeto ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11.0 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O relatório da prestação de contas deverá ser entregue até trinta dias após o prazo de vigência para execução do projeto, sendo vedada à prorrogação desse prazo;

11.2. A prestação de contas será composta por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do formulário modelo;

11.3. O relatório físico consiste em um resumo estatístico e um relato detalhado das atividades, que evidenciem a realização dos objetivos, metas, cumprimento da contrapartida ao Município e veiculação das marcas da Prefeitura Municipal de Naviraí, da Fundação Cultural e do FIC/N, e indicadores de público, imprensa e outras informações pertinentes;

11.4. A divulgação será comprovada por folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, convites, reportagens, fotos, spot de rádio ou outros documentos que mostrem veiculação das marcas patrocinadoras;

11.5. A contrapartida ao Município deve ser representada no relatório por comprovante de entrega ou doação;

11.6. Os números e fatos apresentados no relatório devem ser comprovados por documentos, no que couber;

11.7. O relatório financeiro será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos, informações complementares, demonstrativos da conciliação da conta vinculada e montante de documentos, e deve demonstrar a execução do orçamento aprovado;

11.8. O relatório financeiro abrangerá a totalidade dos recursos utilizados na execução do projeto, incluindo rendimentos de aplicações financeiras e recursos provenientes de outras fontes.

11.9. Ocorrendo sobras dos recursos financiados estes deverão ser recolhidos ao FMIC, por meio de comprovante bancário, cuja cópia integrará o montante de documentos do relatório financeiro;

11.10. Serão aceitos somente os relatórios financeiros apresentados em conformidade com o formulário modelo.

11.11. Nas notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesa emitidos pelos fornecedores, devem constar o nome do proponente cultural acrescido do título do projeto, o número do convênio ou instrumento similar e o número do cheque emitido pelo proponente para o pagamento da referida despesa;

11.12. Os documentos comprobatórios apresentados serão aceitos somente se a data da emissão estiver compreendida entre o repasse do recurso à conta do projeto e o prazo final para a sua execução.

11.13. Os comprovantes apresentados na prestação de contas devem ser classificáveis em um dos itens do orçamento aprovado, sendo permitido uma margem de até dez por cento do valor total investido para remanejamento e/ou gastos com despesas imprevistas quando da apresentação do projeto, desde que necessária à sua execução e devidamente comprovada;

11.14. O montante de papéis será composto pelos originais dos comprovantes de créditos e das despesas organizadas de acordo com os itens do orçamento, em ordem cronológica, devidamente numeradas e rubricadas pelo proponente;

11.15. Os recibos deverão conter o nome do prestador do serviço, seu CPF e endereço, ficando o proponente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da execução do projeto, não gerando qualquer espécie de obrigação ou encargos de qualquer natureza para o Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí;

11.16. Os cheques emitidos serão nominais e nos casos de mais de uma despesa paga com o mesmo cheque a composição do valor deve ser demonstrada, sem prejuízo da anexação dos documentos ao montante de papéis;

11.17. A movimentação da conta corrente vinculada ao projeto não poderá, em hipótese alguma, ser efetuada por saque com cartão magnético;

11.18. O extrato da conta vinculada deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo;

11.19. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro:

I - notas fiscais, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;

II - recibos comuns e recibos de pagamentos de autônomos - RPA, nos casos que couber;

III - cópia dos contratos firmados;

IV - boletos de bancos;

V - guias de recolhimento de impostos e contribuições;

VI – comprovante de devolução de recursos à conta do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. - FIC/N.

11.20.O orçamento, quando adaptado, deverá manter a proporcionalidade entre os itens que o compõem e o total geral, e uma cópia deverá ser anexada ao relatório financeiro, sendo obrigatória à adequação sempre que não forem cumpridas as metas aprovadas.

11.21 Os documentos pertencentes ao montante de documentos do relatório financeiro que comprovam aplicação de recursos do Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. – FIC/N são exclusivos, não podendo compor prestações de contas para recursos incentivados ou financiados por outras leis de incentivo ou similares .

11.22. O analista da prestação de contas poderá baixar diligência solicitando complementação da documentação, esclarecimentos ou adequação da prestação de contas ao orçamento;

11.23.O analista da prestação de contas emitirá relatório técnico de avaliação, recomendando a aprovação ou rejeição da prestação de contas dos projetos.

12.0 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O proponente e o principal beneficiado com os recursos do FIC/N serão considerados inadimplentes junto à Prefeitura Municipal de Navirai-MS e Fundação Cultural de Naviraí, quando não apresentarem a prestação de contas no prazo legal ou quando estas forem rejeitadas;

12.2. Constatada a irregularidade ou inadimplência na prestação de contas o proponente será notificado para, no prazo máximo de trinta dias, sanar as irregularidades e cumprir a obrigação;

12.3. Esgotado o prazo mencionado no artigo anterior sem que o proponente regularize a situação, o ordenador de despesa determinará a instauração de tomada de contas especial, devendo registrar a inadimplência no cadastro de convênios ou órgão similar que venha a substituí-lo e comunicar à Procuradoria-Geral do Município;

12.4. Constatada a irregularidade, e não sanada dentro dos prazos previamente estabelecidos, o proponente do projeto será obrigado a devolver em dobro o valor recebido ou incorretamente aplicado, corrigido monetariamente pelos mesmos índices utilizados para a correção dos impostos municipais;

12.5. Além destas sanções, o nome do proponente será enviado para publicação em Diário Oficial, sob a informação "inadimplente com a prestação de contas dos recursos recebidos do FIC/N";

12.6. Seguindo o nome do proponente haverá o nome do principal beneficiado, caso haja, ou executor, como responsável solidário, o título do projeto e o valor recebido;

12.7. Somente será procedida a baixa do registro de inadimplência quando a prestação de contas for aprovada ou o valor integral do débito imputado for recolhido, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias;

12.8. O projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a cinco por cento do valor total recebido do FIC/N e ficará impedido de apresentar novos projetos por um período de um ano, recolhendo-se o valor da multa por meio de depósito à conta do FIC/N;

12.9. O projeto que não divulgar corretamente as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a um por cento do valor total recebido, na mesma forma do item anterior;

12.10. Os comprovantes bancários deverão ser apresentados na Fundação Cultural no prazo máximo de trinta dias a contar do recebimento do ofício que comunicou a não divulgação ou a divulgação incorreta das citadas marcas.

13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O proponente obriga-se a fornecer cópias e transferir à Fundação Municipal de Cultura, os direitos de utilização conjunta do material publicitário e promocional relativo ao projeto, para fins de promoção institucional do Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FIC/N;

13.2. Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e escritas, as marcas da Prefeitura Municipal de Naviraí, Fundação Cultural, e Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí., na forma que determina o regulamento;

13.3. Os recursos oriundos do FIC/N não poderão ser utilizados para cobertura de despesas realizadas antes da aprovação do projeto;

13.4. Excetuam-se da proibição constante do item anterior, as despesas realizadas com a elaboração do projeto;
13.5. A não observação da obrigatoriedade de utilização da conta corrente aberta para recebimento dos recursos do FIC/N e consequente pagamento das rubricas constantes no orçamento do projeto aprovado, sujeitará a rejeição das contas do proponente, e, consequentemente, às sanções cabíveis;
13.6. As cópias dos documentos fiscais originais referentes às despesas e receitas do projeto serão arquivadas, ficando à disposição das auditorias da Fundação Cultural, da Gerência Municipal de Planejamento e Controladoria, Gerência de Finanças e Procuradoria Geral do Município;
13.7. O proponente é responsável pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento que venha a alterar sua situação particular, quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
13.8. Os benefícios do FIC/N não serão concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:
I - Estiver inadimplente com a Gerência de Receita;
II - Não residir no Município de Naviraí, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 17 da Lei 1508/2010.
III – Não apresentar a prova de regularidade com projetos culturais, na esfera municipal;
13.8.1. O certificado de regularidade com projetos culturais na esfera municipal, serão emitidos pela FCN, respectivamente;
13.9. Não haverá custo dos ingressos ou taxas de inscrição de projetos cultural financiado Fundo de Incentivo à Cultura no Município de Naviraí. -FIC/N;
13.10. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, FUNDAÇÃO CULTURAL e FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ;
13.11. A inobservância de quaisquer dos itens deste Edital implicará na reprovação do projeto cultural.

Naviraí-MS, 27 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:17D9A203

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2012

PROCESSO Nº 179/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 019/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: SOUND MED LAB EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE CABINE ACÚSTICA, CONFORME ANEXO, DA EMPRESA SOUND MED LAB EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, INCRITA NO CNPJ SOB N°. 10.800.056/0001-84, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, EM PACIENTES NO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZO: 29/03/2012 A 26/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44.90.52 (R 3069).
ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Kaeth Soares Paduan.
Naviraí – MS, 29 de Março de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:CA2C2171

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1707/12

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER EVENTOS NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.400,00 – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 - DATA: 28/03/12 - ANA MARIA COELHO FONTES – ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FC112A1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 059/2012

PROCESSO DE ADESÃO nº. 001/2012/MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, referente Processo Administrativo n°. 23034.000461/2011-51 FNDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2011/FNDE e Ata de Registro de Preços nº. 050/2011/FNDE.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ITEM: ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2 – QUANTIDADE: 1 (UM). PRAZO: 14/03/2012 a 14/03/2013 - VALOR TOTAL: R$ 214.880,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-44.90.52 (R 3206). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Adriana Cecconello e Walter Anversa Barbosa. Naviraí – MS, 14 de Março de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:73E47E71

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 158/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 070/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS, PELOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 179.250,00(cento e setenta nove mil duzentos e cinqüenta reais); J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com o item: 002 totalizando o valor de R$ 187.250,00 (cento e oitenta sete mil e duzentos cinqüenta reais), o resultado proferido ao Processo nº 158/2012 referente ao Pregão Presencial nº 070/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 158/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012. Naviraí, 29 de Março de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:29A97574

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 032/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE BILHAR, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SER UTILIZADA

EM AÇÕES DESENVOLVIDAS COM IDOSOS DA 3ª (TERCEIRA) IDADE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: S.M.F. PERDOMO -ME , totalizando o valor de R$ 2.480,00(dois mil quatrocentos e oitenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 032/2012 referente ao Pregão Presencial nº 022/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 032/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012. Naviraí, 29 de Março de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:3F28A41F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EM CONSTRUÇÃO DE MURO, EM ALVENARIA, NA GARAGEM MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 18/04/2012 (Horário Local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 29 de Março de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:982654F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E AS FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA - FIPAR.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ONDE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO ORA REFERIDA SE PROPÔS A CONCEDER UM DESCONTO MENSAL, CONTUDO, O VALOR MÁXIMO DAS MENSALIDADES NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR A R$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), PARA OS SERVIDORES QUE SE PROPUSERAM A FAZER O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, COM AS MENSALIDADES CONSIGNADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO.
DA CONSIGNAÇÃO: PARA QUE O VALOR DA MENSALIDADE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO POSSA SER CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, NECESSÁRIO SE FAZ AS AUTORIZAÇÕES EXPRESSAS E POR ESCRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AINDA SE OBSERVAR O COMPROMETIMENTO MÁXIMO DE 70% DO SALÁRIO, EM CONFORMIDADE AO § ÚNICO, DO ARTIGO 21 DA LEI Nº 1.046, DE 02 DE JANEIRO DE 1950.
FORMA DE PAGAMENTO: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, REPASSARÁ À INSTITUIÇÃO DE ENSINO, FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA - FIPAR, OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS MENSALIDADES SOMENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, QUE EFETIVAMENTE AUTORIZARAM EXPRESSAMENTE E POR ESCRITO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, NA FORMA DE CONSIGNAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTE MUNICÍPIO, SENDO ASSIM, MENSALMENTE, O DRH TRANSMITIRÁ TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA QUE ESTA PROVIDENCIE O PAGAMENTO ATÉ O DIA 15 (QUINZE) DE CADA MÊS.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA DE 16 DE MARÇO DE 2012, E TÉRMINO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2013.
DATA DO DOCUMENTO: 16 DE MARÇO DE 2012.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
JANE PAULA DA SILVA COLOMBO
CARLOS JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHUA
EDNA MENDES DE MEDEIROS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:925F8230

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/2009, PROCESSO Nº 31/600.303/2009

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO E VIGÊNCIA: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM A FINALIDADE DE ALTERAR A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PARA PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRESENTE TERMO, A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2012.
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE MARÇO DE 2012.
ASSINATURAS: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CCDFE4A4

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 114, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE MARÇO DE 2012.
JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os requisitos exigidos para a contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, contidos na Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados para participarem do sorteio para a formação da Subcomissão Técnica para análise das propostas técnicas no Procedimento Licitatório nº047/2012, os seguintes profissionais:

Luana Valentim Chaves da Silva - CPF: 014546691-23;
Flávia Maisa Villa Rosa Silva - CPF: 018547091-27;
Ludyney Claudino Moura - CPF: 961323291-53;
Silvana Nadir Garcia Machado - CPF: 018.941.398-01;
Reinaldo César Gaspar - CPF: 901836307-34;
Luis Carlos Ferreira de Souza – CPF: 717647981-04;
Samir Haddad – CPF: 736026478-20;
Francisco Braz Otre – CPF: 870979821-87;
Carlos Eduardo Rodrigues Orácio – CPF: 957788611-68; e
Talita Matsushita Magalhães – CPF: 009841901-39.

Art. 2º. O mencionado sorteio para a formação da Subcomissão Técnica será realizado no dia 03 de abril de 2012, às 14 horas, na Sala de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio dos citados membros, qualquer interessado poderá impugnar integrante da relação acima.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:70DE6D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012, PREGÃO Nº 022/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA COAPEC COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO*** da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030-00 Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinqüenta reais), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 14/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR AMARAL DE FREITAS

Paranaíba-MS, 14 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CCD423D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012, PREGÃO Nº 024/2012**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para construção de ***GUIAS E SARGETAS***, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$39.580,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 14/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RONIBERG MORAIS MARTINS

Paranaíba-MS, 14 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:820B3316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2012, PREGÃO Nº 016/2012**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ BOLSÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) pacotes de ***CAFÉ TORRADO EM PÓ***, pesando 500 (quinhentos) gramas cada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.00 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030.01 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.01 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.02 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.00 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manu. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.29 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.29 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 20/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIZ CARLOS BRUNO

Paranaíba-MS, 20 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E42630C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2011, CONCORRÊNCIA Nº 01/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA ELCCOM ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à pavimentação e recapeamento de vias, neste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:

60.101	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
15.451.0012-1.047	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASF E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51-90	Obras e Instalações

Recurso/Forma de Pagamento:
R$1.723.527,47 (hum milhão setecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), a serem pagos de acordo com as Medições apresentadas.
Prazo: 21/03/2012 à 31/12/2012
Data do Documento: 21/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSE MARCOS LOPES MENDONÇA

Paranaíba-MS, 21 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F42C7913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2012, PREGÃO Nº 007/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA GILMAR MAIA DE CASTRO & CIA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AUTOMÓVEIS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030-00 Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339030-01 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-00 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS. S. BUCAL);
339030-14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Media e Alta compl. amb., hosp.
339030-14 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
339030-14 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-00 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030-29 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 25.306,30 (vinte e cinco mil trezentos e seis reais e trinta centavos), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 21/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GILMAR MAIA DE CASTRO

Paranaíba-MS, 21 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:04D7297B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2012, PREGÃO Nº 007/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA TANIA MARA DE SOUZA MACHADO ME.
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AUTOMÓVEIS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030-00 Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339030-01 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-00 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS. S. BUCAL);
339030-14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Media e Alta compl. amb., hosp.
339030-14 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
339030-14 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-00 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030-29 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 27.048,50 (vinte e sete mil quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 21/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E TANIA MARA DE SOUZA MACHADO

Paranaíba-MS, 21 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:55EDB813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2012, PREGÃO Nº 027/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA TERRAPLANAGEM IRMÃOS SANTOS LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AUTOMÓVEIS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 21/03/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RICARDO BRAZ SANTOS

Paranaíba-MS, 21 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47D50757

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 026/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 202.204,16 (duzentos e dois mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2045 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 e ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2055 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 01/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA DE PAULA SILVA
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:C32B474C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Considerando o disposto no artigo 129, *caput*, c.c. artigo 136, inciso I, ambos da Lei nº.686/2001 bem como o teor do relatório de fls.29 *usque* de 31 de fevereiro de 2012, constante do Processo Administrativo n.001/2011-GMS, e as provas carreadas aos autos:

Resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme estabelece o artigo 129, caput, da Lei Municipal nº. 686/2001 à servidora pública municipal **FABIANE SILVA DE ALMEIDA**, técnica de enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, Classe A, Referência 26, matrícula funcional n.º 2622, empossada em 23 de julho de 2007.

Art.2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2012, tornando sem efeito a Portaria 04 da Gerência Municipal de Saúde de 12/03/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E7E3E505

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 024/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CLÉCIO DE SOUZA BARRETO EPP.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, em decorrência do acréscimo da execução dos serviços de manutenção, limpeza, asseio e conservação na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes, neste município, onde será acrescido ao valor inicial o valor de R$ 61.209,84 (sessenta e um mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea 'b", §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CLÉCIO DE SOUZA BARRETO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:B39F0188

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 018/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IRINEU GONÇALVES MEDEIROS-ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 50.184,00 (cinquenta mil e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2045. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 16/02/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:FBBD5BF8

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BENEDITO APARECIDO BARBOSA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 75.068,16 (setenta e cinco mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias das Gerências Municipal de Educação/COTA SALÁRIO - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2031. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 16/02/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:A5467776

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 020/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 87.270,40 (oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2045. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 16/02/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:54FCE0A6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RICARDO DUARTE DOS SANTOS-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PNATE - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2024 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 17/02/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO DUARTE DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:DE04DDA0

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 024/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JANAÍNA PEREIRA DIAS - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 53.276,54 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2045. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 23/02/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:55B531F5

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 025/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COTA SALÁRIO - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2031. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 25/02/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:64D2C926

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BENEDITO APARECIDO BARBOSA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 17.680,32 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2045. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 02/03/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:F9B597D6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO N.º 010/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: FRANCO & BARBOSA LTDA.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sexta do contrato administrativo n.º 010/2011, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), onde a CONTRATADA receberá mensalmente o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ITAJUBI FRANCO CARDOSO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6B8FE868

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de contrato
Contrato nº 029/2012
processo administrativo: nº 011/2012-SEMAS
contratante: municipio de são gabriel do oeste
contratado: Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME.
objeto: Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e translados.
fundamentação legal: Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93.
Dotação orçamentária:

02.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2064.0000	Benefícios Eventuais – Auxílio Funeral
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

valor: Pela prestação dos serviços objeto deste **Contrato**, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais),** ficando o custo referente ao traslado no valor de **R$ 0,98 (noventa e oito centavos) por quilômetro rodado.**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data de 31/12/2012, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/Edurdo takashi Uemura/Sergio Wanderly Silva
data da assinatura: 05 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D90CA592

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 728
Processo administrativo: 012/12.
contratante: Enzo Veículos LTDA.
objeto: *Aquisição de veículo automotor com sete lugares, novo, tipo mini van, para transporte de pacientes do SUS, convênio n.° 18761/11-1074/11-Secretaria Estadual de Saúde, conforme pregão presencial n.° 027/12, processo licitatorio n.° 048/12, processo administrativo n.° 012/12.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4.4.90.52.52 Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2043.0000 Transporte de Pacientes

valor: *R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*
ordenador de despesas: Edenilsom Carraro – Gestor FMS
data da assinatura*: 26/03/2012*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CAE67D26

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 729
Processo administrativo: 012/12.
contratante: Enzo Veículos LTDA.
objeto: *Aquisição de veículo automotor com sete lugares, novo, tipo mini van, para transporte de pacientes do SUS, convênio n.° 18761/11-1074/11-Secretaria Estadual de Saúde, conforme pregão presencial n.° 027/12, processo licitatorio n.° 048/12, processo administrativo n.° 012/12.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4.4.90.52.52 Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2043.0000 Transporte de Pacientes

***valor:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)*
ordenador de despesas: Edenilsom Carraro – Gestor FMS
***data da assinatura**: 26/03/2012*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6240BE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 030/2012, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de São Gabriel do Oeste-MS, para 04 (quatro) pessoas em quarto duplo, incluso café da manhã, acesso a internet, ar condicionado, frigobar, pelo período de 10 meses, conforme convênio firmado com Anhanguera-Uniderp, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa: **Maccari & Maccari Ltda**, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Março de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B7FB27C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO E LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 036/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, Seleção da proposta mais vantajosa para administração visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço conservação, limpeza e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais, nas dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em sessão pública, **às 08hs do dia 12 de Abril de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9821D270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 033/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2012, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para administração visando à contratação de instituição financeira oficial para a confecção, impressão e recebimento/arrecadação, sob sistema de compensação, de aproximadamente 10.000 (dez mil) carnês de I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial Urbano, para exercício de 2012, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, sagrou-se Vencedora a empresa **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO**, no valor R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3AB0D24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 132/2012

Decreto “P” nº 132/2012 PMSGO-GAB 29 de Março de 2012.

Declarar vacância de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, em virtude da Aposentadoria por Idade, da servidora ***GEMA MASCARELO MARCHI***, matrícula 546, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 132.625.272-8.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:2B2D018B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 133/2012

Decreto “P” nº 133/2012 PMSGO-GAB 29 de Março de 2012.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***VIVIANI LOPES LESSA***, matrícula 3455, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de

Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, no período compreendido entre 02/04/2012 e 01/04/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 02/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:695BE995

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 004/2012

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **comunica aos interessados o resultado da Licitação** abaixo, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Aquisições de 02 (dois) veículos automotores, novos, zero quilômetros, conforme descrições com especificações técnicas e termos contidos no referenciado Edital e seu Anexo IX, por conseguinte na Proposta de Preços, tudo anexados nos autos, em atendimento às necessidades dos Setores Operacionais de Água e Esgoto do SAAE/SGO.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DOS ITENS
01	CARGO VEÍCULOS LTDA	R$ 111.100,00
02	ITEM DESERTO	

Em consequência, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto a Sede Administrativa do SAAE/SGO-MS, na Rua Minas Gerais, 855 – São Gabriel do Oeste-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00, no entanto, não havendo manifestação, o processo será submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de março de 2012

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro do SAAE-SGO

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:7B54B7F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 391/2012 DE 01/02/2012

Decreto nº 391/2012 de 01/02/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 830/2011 de 21/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
216 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
106 - 3.1.90.11.05.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Suplementação:	31.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
184 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	0	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
213 - 3.3.50.43.00.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
105 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			31.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato do Sul, em 01 de fevereiro de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:D502CF6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 387/2012 DE 02/01/2012

Decreto nº 387/2012 de 02/01/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 830/2011 de 21/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Constituirão recursos disponíveis para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, os indicados nos incisos II e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, sendo provenientes do Excesso de Arrecadação o valor de R$ 370.000,0 (trezentos e setenta mil reais) e os resultante da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme demonstrado abaixo as dotações orçamentárias suplementadas e as dotações orçamentárias reduzidas.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
227 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
228 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
238 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.1.90.91.00.00	0	SENTENÇAS JUDICIAIS	86.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
245 - 4.4.90.91.00.00	0	SENTENÇAS JUDICIAIS	74.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220. - 4.0.00.00.00.00	0	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.1.90.94.00.00	14	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
106 - 3.1.90.11.05.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			519.000,00
Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.1.150.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
222 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
244 - 3.3.90.92.00.00	0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	14	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.51.00.00	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.36.00.00	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	80	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
107 - 3.1.90.11.05.00	80	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.48.00.00	29	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			149.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato do Sul, em 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:89CECB60

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
CAIXA	22,81	CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	534.266,94
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	1.834.473,32	RESTOS A PAGAR DE 2009	11.900,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS	489.130,15	RESTOS A PAGAR DE 2010	850,00
	2.323.626,28		547.016,94
REALIZAVEL		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	1.020.102,91
DEPOSÍTOS EM CAUÇÃO	24.265,19		
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	2.209,35	RESTOS A PAGAR DE 2009	364.632,16
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	3.900,53	RESTOS A PAGAR DE 2010	573.517,97
	30.375,07		1.958.253,04
		DEPOSITOS	
		CONSIGNACOES	466.835,66
			466.835,66
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	2.354.001,35	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	2.972.105,64
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
BENS MOVEIS	2.944.889,12	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.009.809,32
BENS IMOVEIS	1.113.956,66		
CREDITOS	422.403,44		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	4.481.249,22	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	1.009.809,32
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	6.835.250,57	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	3.981.914,96
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	2.853.335,61
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
TOTALGERAL :	6.835.250,57	TOTALGERAL :	6.835.250,57

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc ms 8707/o-9

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:7A1BDD12

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	12.465.998,77
Receita Tributária	4.037.071,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.843.338,92
Impostos	3.981.712,97	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.469,51
Taxas	55.358,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.612.190,34
Receitas de Contribuições	54.438,50	DESPESAS DE CAPITAL	1.778.620,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.438,50	INVESTIMENTOS	1.533.348,64
Receita Patrimonial	123.418,17	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.271,65
Receitas de Valores Mobiliários	123.418,17	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.125.379,41	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		Total	14.244.619,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.964.359,41		
Transferências de Convênios	161.020,00		
Outras Receitas Correntes	3.103.773,57		
Multas e Juros de Mora	38.676,57		
Indenizações e Restituições	2.999.682,50		
Receita da Dívida Ativa	65.414,50		
Alienação de Bens	20.907,50		

Alienação de Bens Móveis	20.907,50		
Transferências de Capital	723.898,48		
Transferências de Convênios	723.898,48		
Total	19.188.887,21		
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
Total	0,00	Total	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	65.414,50
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	54.351,00	MUTACOES PATRIMONIAIS	
AQUISICAO DE BENS IMÓVEIS	428.890,00	Total	65.414,50
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	245.271,65		
CONTRATADA			
Total	728.512,65		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	166.744.36	CORREÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	72.773,67
Total	166.744,36	DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL	1.223.803,55
		TRANSFERENCIA FINANCEIRA - FMCDA	24.455,57
		TRANSFERENCIA FINANCEIRA - FUNMTUR	164.501,11
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - FMS	3.154.416,70
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS FMAS	390.102,76
		Total	5.030.053,36
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	20.084.144,22	Total das Variações Passivas	19.340.086,92
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	744.057,30
TOTAL GERAL :	20.084.144,22	TOTAL GERAL :	20.084.144,22

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc ms 8707/o-9

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:43DC6B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2012 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear VALDIR JORGE WAGENTANTZE, ocupante do cargo Assessor Especial, lotado (GABINETE DO PREFEITO), símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II Lei Complementar nº 019/2011.

II - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 13 de março de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:15F75826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 25 de fevereiro de 2007 e Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a nomeação em caráter efetivo, nos termos da Portaria 042/2011, haja vista a decisão de mérito que concedeu a Segurança pleiteada nos autos de Mandado de Segurança nº 044.11.000281-8, que tramitou na Comarca de Sete Quedas/MS, que culminou com a nomeação da servidora ROSANA DO AMARAL NAVARRO CAMPANERUTTO, no cargo de Professora de Educação Infantil – SEDE.

II – Mantém-se inalteráveis todos os termos da dita Portaria 042/2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 29 de março de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A2B7A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 25 de fevereiro de 2007 e Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a nomeação em caráter efetivo, nos termos da Portaria 043/2011, haja vista a decisão de mérito que concedeu a Segurança pleiteada nos autos de Mandado de Segurança nº 044.11.000281-8, que tramitou na Comarca de Sete Quedas/MS, que culminou com a nomeação da servidora MARISA ROSELI CALDEIRA DA SILVA, no cargo de Professora de Educação Infantil – SEDE.

II – Mantém-se inalteráveis todos os termos da dita Portaria 043/2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 29 de março de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:66A9B477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2012

EDITAL Nº 014/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2007, Homologado pelo Edital nº 010/2007, em 13 de junho de 2007.

Referida convocação dar-se-á em conformidade a decisão de mérito exarada no Mandado de Segurança nº 044.11.001186-8, na Comarca de Sete Quedas/MS.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia **30 de abril de 2012**, munida das documentações exigidas para o cargo.

MERENDEIRA – EDUCAÇÃO - SEDE
EDMARA REGINA DE QUEIROZ;

Sete Quedas - MS, 29 de março de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:83BA5537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2012.

SÚMULA: Decreta luto oficial nas Repartições Públicas Municipais, pela morte do Sr. JOSE VALMIR DE ALMEIDA.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento JOSE VALMIR DE ALMEIDA, na data do dia 26 de março de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento de **JOSE VALMIR DE ALMEIDA**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2º - Não haverá expediente nas repartições públicas na presente data, mantendo-se apenas os serviços essenciais de saúde.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:D040D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2012.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 05 de abril de 2012".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo de acordo com o Decreto Nº 876, publicado no dia 02 de dezembro de 2011, no Diário Oficial, do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 05 de abril de 2012.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 29 de abril de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:10191D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação/ Sete Quedas – MS
Câmara de Legislação e Normas

ASSUNTO: Orientação sobre a aplicação da Lei nº. 11.769, de 18 de agosto de 2008, que altera o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº. 9.394/96.

RELATORA CONSELHEIRA: Eleonice Gonçalves Viana Silva

PARECER Nº. 002/2012

CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas

APROVADO EM: 15/12/2011

I – HISTÓRICO
Com o advento da Lei nº. 11.769, de 18 de agosto de 2008, que altera o Art. 26, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº. 9.394/96, no que se refere à obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, faz-se necessária a manifestação deste colegiado quanto aos esclarecimentos e orientações para a aplicação da referida Lei.
Para tanto, o Conselho Municipal de Educação (CME), por meio da Câmara de Legislação e Normas (CLN), organizou uma comissão objetivando estudos, encaminhamentos e elaboração de parecer orientativo às instituições do Sistema Municipal de Ensino.
Na ocasião das reuniões, foram realizados estudos acerca do Art. 26 da LDBEN, e de textos resultantes de pesquisas e análises do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Associação Brasileira de Ensino Musical (ABEM).
Este parecer tem como objetivo orientar as instituições do Sistema Municipal de Ensino, quanto à inclusão da música no currículo escolar, em cumprimento à Lei nº. 11.769/2008.
Assim, o Parecer deste colegiado reafirma a necessidade do cumprimento da Lei e da importância da música para o desenvolvimento do educando.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Parecer foi fundamentado pela seguinte legislação:
1. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), de 5 de outubro de 1988.
No Art. 210, Da Educação, Capítulo III, Seção I, ficam determinadas, entre outras, a necessidade de serem fixados conteúdos mínimos para o ensino, que assegurem a formação básica comum e o "respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais".
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº. 11.769/2008.
O Artigo 26 da LDBEN ratifica o Art. 210 da CF/88:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

A Lei nº. 11.769, de 18 de agosto de 2008, dá nova redação ao Art. 26, com o acréscimo do § 6º, a saber:

Art.1º O art. 26 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (NR).
Art. 2º (VETADO).
Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

3. Parecer CNE/CEB Nº. 10/2008 . Consulta sobre a atuação de profissionais de música na Educação Básica.
Quanto à formação do profissional para atuar no magistério do ensino de música, temos a considerar a necessidade de uma formação didática para esta finalidade. Vejamos as análises dos especialistas que pesquisam sobre a formação de professores de música, segundo consta no referido Parecer.

O Brasil, hoje, não tem professores de Música, educadores musicais na acepção completa, em número suficiente para ocupar o espaço nas escolas. Nem em número, nem em qualidade, pois durante muitos anos formamos professores de música em licenciaturas que não os intrumentalizavam musical- mente de forma consistente.(FREIRE, 2007, P.3).

(...) não basta reintroduzir Música no Currículo es- colar das escolas (...) o silenciamento das escolas foi consequência de um processo em que pesaram atores de ordem política, cultural e pedagógica(...) fruto de uma política educacional equivocada, esse silêncio, que calou as vozes de milhares de crianças e jovens, deve se constituir em ponto de partida para um novo caminho para a música na escola (...) pautado pelo seu entendimento como uma linguagem com possibilidades de transformar, modificar e estabelecer uma nova concepção de homem, de sociedade e de mundo. (LOUREIRO, 2003, p. 221).

III – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para destacar a importância da música nos currículos escolares, procuramos neste Parecer enfocar a música como um instrumento facilitador da aprendizagem, e para tanto citamos o seguinte texto:

[...] a música, entendida não apenas como uma associação de sons e palavras, mas sim, um rico instrumento que pode fazer a diferença nas instituições de ensino, pois ela desperta o indivíduo para um mundo prazeroso e satisfatório para a mente e para o corpo que facilita a aprendizagem e também a socialização do mesmo.(ONGARO, SOUZA SILVA, RICCI, s/d, p.1).

Dessa forma, entende-se que a música propicia uma dimensão mais ampla do desenvolvimento humano e representa uma prática não fragmentada do ensino da arte, ao compreender a música como uma das linguagens artísticas, inserida no contexto sócio-político-econômico de seu tempo histórico.
Nesse sentido, os conhecimentos desenvolvidos no componente curricular Artes, na instituição de ensino, devem concorrer para uma formação humana mais plena, contemplando as linguagens das Artes Visuais, da Música e do Teatro, cujos conteúdos devem estar articulados entre si.
Segundo Clélia Craveiro (CNE, s/d) “Antigamente, Música era uma disciplina. Hoje não. Ela é apenas uma das linguagens da disciplina chamada Artes, que pode englobar ainda Artes plástica e Cênica” (grifo nosso, já que o termo trazido em nossos documentos oficiais é Artes Visuais).
A música é uma prática social em nosso país que privilegia a socialização. Entretanto, a educação musical escolar não visa à formação do músico profissional, mas o acesso à compreensão da diversidade de práticas e de manifestações musicais da nossa cultura, bem como de culturas mais distantes.
Para tanto, o professor precisa propiciar ao aluno um diálogo íntimo e profundo com produções culturais que ampliem horizontes particulares. Quanto maior for o contato e o diálogo do aluno com os bens culturais, maior será seu desenvolvimento e aprendizado.
Na linguagem musical, a simples percepção e memorização da escuta e descoberta dos sons presentes no cotidiano não se caracterizam como conhecimento (SOUZA 1996). Há que se primar pela escuta consciente dos sons percebidos, bem como pelo conhecimento das suas propriedades (altura, duração, intensidade e timbre), variações e a intencionalidade desses sons numa estrutura musical. Essa escuta proporcionará a identificação da organização desses elementos nos repertórios pessoais e culturais.
As expressões artísticas e estéticas refletem as condições sociais do momento em que estão inseridas e é por meio de sua apropriação que o homem pode se elevar de um estado de fragmentação a um estado de ser integral, pois elas o capacitam a compreender a realidade e, consequentemente, transforma-la.
A linguagem musical é entendida, nesse contexto, como conhecimento ligado à organização, à articulação, ao registro e à produção dos sons, de modo a criar ou reconhecer uma estrutura musical auditivamente. As formas de expressão musical são produzidas historicamente e todas as obras musicais estão inclusas num determinado tempo e espaço cultural (FREIRE,1992).
As atividades musicais abordam e estimulam diferentes ritmos que exploram desde a criação, a improvisação e a interpretação de canções e melodias, à organização de partituras individuais e coletivas, contemporâneas, ou não.
Pela música, os alunos iniciam o aprendizado das novas linguagens contemporâneas, mediante shows, concertos, abordagem ativa das obras, do contato com os compositores, produtores e intérpretes. Isso objetiva ampliar as possibilidades de percepção do aluno, alargar sua audição, fazendo-o sair do etnocentrismo musical, por meio de uma contínua pesquisa, investigação e experimentação.

IV – AÇÕES NECESSÁRIAS:

1. À Mantenedora:
1.1 garantir a ampla divulgação do Parecer nas instituições do Sistema Municipal de Ensino;
1.2 elaborar plano de formação aos professores e à equipe pedagógica;
1.3 garantir a inclusão da música na elaboração do currículo escolar e nos planos de aula dos professores;
1.4 dotar as bibliotecas de acervo bibliográfico e didático;
1.5 ditar as instituições de ensino de equipamentos, materiais e instrumentos sonoros e musicais.

2. Às instituições de ensino:
2.1 realizar reunião pedagógica com o intuito de estudar documentos, discutir e planejar ações relativas à música;
2.2 inserir em sua Proposta Pedagógica as ações decorrentes do presente Parecer.

V – VOTO DAS RELATORAS:

Por entendermos a importância da música na formação do cidadão e a necessidade de inclusão desse conteúdo no currículo escolar da educação infantil, ensino fundamental e médio das instituições do Sistema Municipal de Ensino, em observância ao disposto no Art. 26, da Lei N. 9.394/96, com alteração introduzida pela Lei n. 11.769, de 18 de agosto de 2008, somos favoráveis que as orientações deste Parecer, especialmente as ações necessárias para encaminhamento do assunto, sejam atendidas pela mantenedora e instituições de ensino, a partir de 2012.

Conselheiras-Relatoras:

Eleonice Gonçalves Viana Silva
Maria Rosa de Andrade Pavanelli
Rosimari Baldo
Maria André Machado Lenz

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Legislação e Normas/CME, reunida em 15/12/2011, acompanha o voto das relatoras.

VII – APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 15/12/2011.

ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA
Conselheira-Presidente/CME

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:6E8ED534

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo nº 002323/2010
Requerente: Paulo Roberto Gomes
Solicitação: Incorporação Salário.

DECISÃO:

Acolho na íntegra o parecer jurídico, e por via de conseqüência indeferido o pedido de incorporação ao salário base da gratificação da função de Diretor de Departamento, formulado pelo servidor Paulo Roberto Gomes.

Publique-se, na forma da lei, para os devidos fins.

Sidrolândia, MS, 29 de março de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F3696F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029/2012

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de um ônibus de propriedade do município para a Associação da Escola Família Agrícola de Sidrolândia(AEFAS) estabelecida neste Município,no assentamento Capão Bonito II, entidade mantenedora da Escola Família Agrícola de Sidrolândia-EFASIDRO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando o estabelecido no § 3º do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de
,Sidrolândia-MS;

Considerando que a Associação da Família Agrícola de Sidrolândia é mantenedora da Escola Família Agrícola de Sidrolândia, e que o ensino técnico é de interesse público;

Considerando a necessidade do transporte de alunos residentes no Assentamento Capão Bonito II, que estejam matriculados na Escola Família Agrícola de Sidrolândia;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica estabelecido que seja celebrado com a Associação Família Agrícola de Sidrolândia, mantenedora da Escola Família Agrícola de Sidrolândia, um termo de Permissão de Uso do ônibus de placa BYA 8913, de propriedade do Município.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3B23C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 741/2012

Processo n° 2400/2012
Favorecido: Fabrício Ricardo Gomes - ME.
Objeto: Empenho prévio para aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 12.531,40 (doze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Material Odontológico – 3.3.90.30.10
Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:50AFAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1497/2012

Processo n° 2213/2012
Favorecido: Assoc. E.F. Agrícola de Sidrolândia - EFASIDRO.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de auxílio financeiro a Associação Escola Família Agrícola, para manutenção da Escola Família Agrícola de Sidrolândia.
Valor Global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
Outros Serviços de Terceiros – PJ – 3.3.90.39.05
Apoiar Ações p/ Qualificação Profissional Nível Médio – 12.363.0220.2265.0000.
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DA2A5A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 104/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Renan Nunes Osiro – ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 104/2011, celebrado entre o contratante e a contratada em 06 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul do dia 09 de maio de 2011 na pág. 18.
Assinam: Daltro Fiuza e Walfrido Manoel da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AC5A0C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 105/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ilson Marques da Silva ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 105/2011, celebrado entre o contratante e a contratada em 06 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul do dia 09 de maio de 2011 na pág. 20.
Assinam: Daltro Fiuza e Ilson Marques da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:63BE2476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 173/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ilson Marques da Silva ME
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 173/2011, celebrado entre o contratante e a contratada em 30 de junho de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul do dia 07 de julho de 2011 na pág. 33.
Assinam: Daltro Fiuza e Ilson Marques da Silva ME.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9D0B076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2012

Processo Licitatório n° 1523/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Instituto Sociedade Brasil Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em formação de recursos humanos, gestão, financiamento e controle social da política de Assistência Social para regulamentação e implementação do Sistema Único de Assistência Social, da política de Economia Solidária e das políticas intersetoriais do idoso, da Criança e do Adolescente, bem como o fortalecimento do controle social, compreendendo também apoio técnico a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e realização de capacitações de conselheiros, gestores e trabalhadores da Secretaria em Planejamento, instrumento de gestão e atuação nas funções da política de Assistência Social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Jose Sousa Lanzetti

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:066FAEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo Licitatório n° 1762/2012
Contratado: Demilson Garcia de Carvalho - ME
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24. inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de emergência no Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Sidrolândia/MS.
Valor Mensal: R$ 5.343,36 (cinco mil trezentos e quarenta e três e setenta e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A7A6438C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 - PMT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a reforma do Recinto de Eventos José Modesto Dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.00.15.122.0004.2012.0000-.2033.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: ANTONIO ISMAEL CRIVELLI – ME, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 107 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens, 01 ao 32.
VALOR: R$ 24.042,17 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: sete (07) dias.
VALIDADE DA PROPOSTA: até trinta (30) de abril de 2012.

Taquarussu - MS, 29 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2699ACC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 72/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, inciso VI, alínea J do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA, portador do CPF n. 367.944.811-20, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 28 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:2B8D39EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0557, página 55 de 29/03/2012, referente à Publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 1212/2012, Pregão Presencial nº 036/2012, **onde se lê:** *MENOR PREÇO GLOBAL*; **leia-se**: *MENOR PREÇO POR ITEM*.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AE4550B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 834/2012, Tomada de Preços nº. 004/2012.
Três Lagoas - MS, 21 de Março de 2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B08490DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 038/2012 - PROCESSO Nº. 1224/2012
Objeto: Contratação de 01 (um) médico infectologista, para atendimento a pacientes do Programa Municipal DST/AIDS e pacientes com suspeita de hepatites, leishmaniose e outras doenças virais – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/04/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE0EC039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 039/2012 - PROCESSO Nº. 1225/2012
Objeto: Contratação de serviço 01 (um) médico reumatologista, no atendimento de consultas ambulatoriais a pacientes que procuram o Sistema Único de Saúde-SUS no CEM - Centro de Especialidades Médicas.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/04/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9040E2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 040/2012 - PROCESSO Nº. 1226/2012
Objeto: Aquisição de materiais de uso zootécnico e veterinário para atender as atividades do Centro de Controle de Zoonoses – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/04/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DD39904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 041/2012 - PROCESSO Nº. 1227/2012
Objeto: Aquisição de enxovais para atendimento ao Auxílio Natalidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/04/2012, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73AB1B53

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 1º BIMESTRE 2012 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Relatório Resumido de Execução Orcamentária
Balanço Orcamentário (LC 101/00 ART. 52 Inciso I Alíneas "A" e "B" do Inciso II e Paragrafo 1°Anexo I)
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico
Bimestre : 01/2012 e 02/2012
Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Receitas	Previsão p/ O Exer.	Rec. Realiz. Até o Mês	Saldo
RECEITAS CORRENTES	26591582,61	3981270,76	22610311,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	2166738,15	203438,41	1963299,74
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	437697,81	30156,59	407541,22
RECEITA PATRIMONIAL	157036,41	31312,62	125723,79
RECEITA AGROPECUARIA	4226,97	0,00	4226,97
RECEITA INDUSTRIAL	7408,99	0,00	7408,99
RECEITA DE SERVICOS	60896,22	465,00	60431,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22079988,54	3612574,14	18467414,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1677589,52	103324,00	1574265,52
RECEITAS DE CAPITAL	1315719,42	56065,46	1259653,96
OPERACÕES DE CRÉDITO	70449,64	0,00	70449,64
ALIENACAO DE BENS	205000,00	0,00	205000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	52269,78	0,00	52269,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	988000,00	56065,46	931934,54
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
OPERACÓES DE CRÁDITO	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRÁSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÁNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUCDES DA RECEITA (ACRESCENTAR O DIGITO 9 ANTES DA	RU-2908233,80	-549605,18	-2358628,62
Subtotal	24999068,23	3487731,04	21511337,19
Déficit	1686750,28	4779155,54	0,00
Total	26685818,51	8266886,58	21511337,19
DESPESAS CORRENTES	22923746,57	6701966,67	16221779,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10786703,83	1828454,49	8958249,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40000,00	1327,55	38672,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12097042,74	4872184,63	7224858,11
DESPESAS DE CAPITAL	3742071,94	1564919,91	2177152,03
INVESTIMENTOS	3442071,94	1474110,49	1967961,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300000,00	90809,42	209190,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20000,00	0,00	20000,00
Receitas	Previsão p/ O Exer.	Rec. Realiz. Até o Mês	Saldo
Subtotal	26685818,51	8266886,58	18418931,93
Superávit	0,00	0,00	3092405,26
Total	26685818,51	8266886,58	21511337,19
Assinaturas			

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:542217F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 1º BIMESTRE 2012 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção (LC 101/00 art. 52 inciso II 'c')
Abrange Todos os Poderes e Ministério Publico
Bimestre : 01/2012 e 02/2012

Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				Acumulado		Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
01	LEGISLATIVA								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	314666,41	30959,50	314666,41	50,00	885333,59	154936,18	1200000,00	1200000,00
Total da Função		314666,41	30959,50	314666,41	50,00	885333,59	154936,18	1200000,00	1200000,00
04	ADMINISTRAÇÃO								
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	20000,02	0,00	33000,00	20000,02
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	609346,79	285,00	609346,79	235,00	2122153,29	207398,96	2876500,00	2731500,08
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7225,30	10,00	7225,30	10,00	122774,72	2775,30	155000,00	130000,02
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182938,92	128,00	182938,92	88,00	262061,09	143189,52	495000,00	445000,01
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECETIAS	13955,00	6,00	13955,00	6,00	10000,01	12257,00	50000,00	23955,01
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	303300,00	16,00	303300,00	16,00	3001,00	294927,30	103000,00	306301,00
Total da Função		1116766,01	445,00	1116766,01	355,00	2539990,13	660548,08	3712500,00	3656756,14
06	SEGURANÇA PÚBLICA								
181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	15000,00	0,03
Total da Função		0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	15000,00	0,03
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	371527,15	190,00	371527,15	190,00	1348472,85	143688,96	1720000,00	1720000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	175,00	2,00	175,00	2,00	31825,00	0,00	32000,00	32000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADO	51311,00	67,00	51311,00	67,00	198689,00	33904,95	250000,00	250000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	113375,06	1878,72	113375,06	152,00	252624,94	58925,10	366000,00	366000,00
Total da Função		536388,21	2137,72	536388,21	411,00	1831611,79	236519,01	2368000,00	2368000,00
10	SAÚDE								
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL	2294631,63	577,00	2294631,63	537,00	2985548,37	1390364,62	4821500,00	5280180,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22013,83	12,00	22013,83	12,00	157986,17	0,00	180000,00	180000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	3000,00	0,00	3000,00	3000,00
Total da Função		2316645,46	589,00	2316645,46	549,00	3146534,54	1390364,62	5004500,00	5463180,00
11	TRABALHO								
331	PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABA	19194,18	51,00	19194,18	51,00	90805,82	0,00	110000,00	110000,00

Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				Acumulado		Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
Total da Função		19194,18	51,00	19194,18	51,00	90805,82	0,00	110000,00	110000,00
12	EDUCAÇÃO								
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1263668,24	4052,95	1263668,24	217,00	3750624,21	818317,31	5134292,44	5014292,45
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	208481,64	31,00	208481,64	31,00	1294718,38	13747,63	1433700,00	1503200,02
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00	0,00	2000,00	2000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	120000,00	4,00	120000,00	4,00	6220,00	105000,00	126220,00	126220,00
Total da Função		1592149,88	4087,95	1592149,88	252,00	5053562,59	937064,94	6696212,44	6645712,47
13	CULTURA								
392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	30000,00	0,00	30000,00	30000,00
Total da Função		0,00	0,00	0,00	0,00	30000,00	0,00	30000,00	30000,00
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	535090,84	38,00	535090,84	28,00	55909,17	493736,05	590000,00	591000,01
452	SERVIÇOS URBANOS	445224,08	138,00	445224,08	138,00	2896822,44	187603,67	2478697,81	3342046,52
Total da Função		980314,92	176,00	980314,92	166,00	2952731,61	681339,72	3068697,81	3933046,53
16	HABITAÇÃO								
482	HABITAÇÃO URBANA	130000,00	4,00	130000,00	4,00	13500,00	70000,00	18000,00	143500,00
	Total da Função	130000,00	4,00	130000,00	4,00	13500,00	70000,00	18000,00	143500,00
17	SANEAMENTO								
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	119000,00	0,00	119000,00	0,00	170820,28	119000,00	80000,00	289820,28
Total da Função		119000,00	0,00	119000,00	0,00	170820,28	119000,00	80000,00	289820,28
18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBI	65799,14	22,00	65799,14	22,00	369358,84	11908,20	435157,98	435157,98
Total da Função		65799,14	22,00	65799,14	22,00	369358,84	11908,20	435157,98	435157,98
20	AGRICULTURA								
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	363269,86	89,00	363269,86	89,00	551730,14	248768,60	915000,00	915000,00
605	ABASTECIMENTO	1206,54	2,00	1206,54	2,00	50793,46	0,00	52000,00	52000,00
Total da Função		364476,40	91,00	364476,40	91,00	602523,60	248768,60	967000,00	967000,00

Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA				Acumulado		Previsão a Realizar		Previsão no Exercicio	
Funçoes e Subfunções		Empenhada	Liquidada	Empenh.(1)	Liquidada	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual(2)
22	INDÚSTRIA								
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5509,99	0,00	5509,99	0,00	-1509,95	5509,99	21000,00	4000,04
Total da Função		5509,99	0,00	5509,99	0,00	-1509,95	5509,99	21000,00	4000,04
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS								
695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00	0,00	2000,00	2000,00
	Total da Função	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00	0,00	2000,00	2000,00
24	COMUNICAÇÕES								
722	TELECOMUNICAÇÕES	3351,37	6,00	3351,37	6,00	26648,65	912,00	45000,00	30000,02
Total da Função		3351,37	6,00	3351,37	6,00	26648,65	912,00	45000,00	30000,02
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	757576,57	99,00	757576,57	99,00	375068,45	478847,94	951000,00	1132645,02
Total da Função		757576,57	99,00	757576,57	99,00	375068,45	478847,94	951000,00	1132645,02
27	DESPORTO E LAZER								
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	22748,32	40,00	22748,32	40,00	249751,68	3462,61	272500,00	272500,00
813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	2500,00	0,00	2500,00	2500,00
Total da Função		22748,32	40,00	22748,32	40,00	252251,68	3462,61	275000,00	275000,00
Total da Geral		8344586,86	38708,17	8344586,86	2096,0018341231,65		4999181,89	24999068,23	26685818,51

_____

Secretário Responsavel

_____

Contador Responvavel

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:67A67CEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 1º BIMESTRE 2012 - ANEXO 10

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO
LEI 9.364, Art. 72 - Anexo X - 01/2012 a 02/2012

RECEITA LIQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
RCL Base de Calculo 25%	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Base de Calculo 100%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO DOTACÃO	INICIAL	DOTACÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS	
POR SUBFUNÇAO			NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
DEDUCÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	2.908.233,80	2.908.233,80	251.980,99	549.605,18
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.134.292,44	5.014.292,45	220.131,17	220.131,17

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.433.700,00	1.503.200,02	105.968,72	105.968,72
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.220,00	126.220,00	15.000,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	9.604.446,24	9.553.946,27	593.080,88	890.705,07
			%	VALOR
LIMITE CONSTITUCIONAL			25,00	0,00
DESPESA DE APLICAÇÃO				890.705,07
CONVENIO (-)				0,00
APLICAÇAO			***,**	890.705,07
Assinaturas				

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:61659686

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN P/ INFANCIA E ADOLESCENCIA
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII
LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA SISTEMA ------> FINANCEIRO ANO 2011					
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITA PATRIMONIAL	4.549,94		08-ASSISTENCIA SOCIAL	283.080,47	
S O M A ---------->	**4.549,94**		**S O M A ---------->**	**283.080,47**	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.076,95		**CONSIGNAÇÕES**	12.076,95	
RESTOS A PAGAR	5.614,50		I.N.S.S. ISS	5.614,50	
S O M A ---------->	**17.691,45**		**S O M A ---------->**	**17.691,45**	
CONSIGNAÇÕES	110.000,00		**SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO**	1.538,42	
I.N.S.S. ISS	**110.000,00**		BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.538,42**	
S O M A ---------->			**S O M A ---------->**		
	170.068,95				
OUTRAS OPERAÇÕES	**170.068,95**				
TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO TESOURO					
S O M A ---------->					
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
S O M A ---------->					
TOTAL GERAL		**302.310,34**	**TOTAL GERAL**		**302.310,34**

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:BFB769EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAMAPUÃ - ANEXO 11

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
03 I	NSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM						
3.1.90.09.00	Salario - Familia						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
		30.000,00	0,00	-12.000,00	18.000,00	16.912,23	1.087,77
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas						
		672.000,00	0,00	0,00	672.000,00	597.726,32	74.273,68
3.3.90.03.00	Pensões						
		332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	273.461,09	58.538,91
3.3.90.09.00	Salario Familia						
		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil						
		6.000,00	0,00	-2.000,00	4.000,00	2.311,72	1.688,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo						
		5.000,00	0,00	-1.000,00	4.000,00	2.326,10	1.673,90

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca						
		25.000,00	0,00	-9.000,00	16.000,00	15.576,00	424,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
		10.000,00	0,00	39.000,00	49.000,00	19.017,49	29.982,51
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições						
		13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
7.7.99.99.00							
		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
T OT A L D O ORGAO		1.191.000,00	0,00	0,00	1.191.000,00	927.330,95	263.669,05
T OT A L O R C A M E N T A R I O		1.191.000,00	0,00	0,00	1.191.000,00	927.330,95	263.669,05

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador - Crc 008571/ Ms/ms

ELIX DE PAULA REZENDE
Diretor Financeiro

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:991ABF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011			
SOC DE PROT A MAT E A INF DE CAMAPUA			
CNPJ: 03.222.916/0001-84			
RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
PROCEDIMENTO PARTICULAR	12.393,80	12.393,80	
CONVÊNIOS			
CONVENIO PREF MUNICIPAL DE CAMAPUA	815.397,90		
INTEGRASUS	23.453,43		
SUS-PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS	158.596,44		
SUS-INTERNAÇÕES - RECURSO ESTADUAL	528.632,66		
CONVENIO PREFEITRUA AGUA CLARA	18.000,00	1.544.080,43	
RECEITA BRUTA			1.556.474,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			(1.916.443,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(581.774,76)		
FGTS	(60.502,32)		
FÉRIAS	(52.491,55)		
13 SALÁRIO	(52.513,02)	(746.981,65)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA	(19.428,33)		
AGUA	(25.410,54)		
ENERGIA ELÉTRICA	(38.478,49)		
TELEFONE E INTERNET	(9.491,11)		
ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	(20.682,50)		
MATERIAL DE CONSUMO	(18.199,52)		
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(60,00)		
INSS	(181.357,54)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	(14.895,36)		
FRETE	(700,00)		
MANUTENÇÃO E REFORMAS	(36.964,02)		
MATERIAL DE CONSUMO-COZINHA	(24.604,56)		
DESPESAS DE POSTAGEM	(163,40)		
DESPESAS LEGAIS	(1.772,52)		
OXIGENIO GÁS	(6.690,00)		
EXAMES LABORATORIAS	(2.412,00)		
PROMOÇÕES E EVENTOS BENEFICENTES	(5.108,07)		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(820,00)		
MEDICAMENTOS	(86.370,55)		
MATERIAL DE COINSUMO HOSPITALAR	(136.506,62)		
SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS	(5.927,83)		
GÁS DE COZINHA	(3.105,29)	(639.148,25)	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
PLANTÃO MÉDICO (PESSOA FISICA)	(157.872,50)		
PLANTÃO MÉDICO(PESSOA JURÍDICA)	(234.215,38)		

REPASSE SUS/MEDICOS(PESSOA FISICA)			(34.610,58)		
REPASSE SUS/MEDICOS(PESSOA JURÍDICA)			(51.684,92)		
PLANTÃO/REPASSE SUS-BIOQUIMICA			(234.215,38)	(513,768,77)	(1.899.898,67)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS			(6.779,86)		
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA			(565,09)	(7.344,95)	(7.344,95)
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS FINANCEIRAS					
JUROS PASSIVOS			(7.001,90)		
MULTAS DE MORA/AUTO INFRAÇÃO			(272,85)		
DESPESAS BANCÁRIAS			(1.931,57)	(9.206,32)	(9.206,32)
RECEITAS FINANCEIRAS					
VARIAÇÕES MONETÁRIA ATIVA			6,23	6,23	6,23
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO					**(359.969,48)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					
DOAÇÕES			5.633,00		
GRATIFICAÇÕES USUFRUIDAS			178.870,82		
EVENTO LEILÃO E ALMOÇO BENEFICENTE			51.621,82	236.125,64	
MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES					
CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS			7.855,00	7.855,00	
OUTRAS RECEITAS					
OUTRAS RECEITAS			1.451,31	1.451,31	245.431,95
RESULTADO ANTES DE IR					**(114.537,53)**
DESPESAS DO EXERCÍCIO					**(114.537,53)**

MAURICIO PALOMBO
Presidente
CPF: 480.924.449-00

NOEMIA MESQUITA SEIDENSTUCKER
CRC-MS 007348/O
CPF: 389.903.931-91

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5B7003D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011					
SOC DE PROT A MAT E A INF DE CAMAPUA					
CNPJ: 03.222.916/0001-84					
RECEITA OPERACIONAL					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
PROCEDIMENTO PARTICULAR			12.393,80	12.393,80	
CONVÊNIOS					
CONVENIO PREF MUNICIPAL DE CAMAPUA			815.397,90		
INTEGRASUS			23.453,43		
SUS-PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS			158.596,44		
SUS-INTERNAÇÕES - RECURSO ESTADUAL			528.632,66		
CONVENIO PREFEITRUA AGUA CLARA			18.000,00	1.544.080,43	
RECEITA BRUTA					1.556.474,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS					(1.916.443,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
SALÁRIOS E ORDENADOS			(581.774,76)		
FGTS			(60.502,32)		
FÉRIAS			(52.491,55)		
13 SALÁRIO			(52.513,02)	(746.981,65)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA			(19.428,33)		
AGUA			(25.410,54)		
ENERGIA ELÉTRICA			(38.478,49)		
TELEFONE E INTERNET			(9.491,11)		
ASSESSORIAS E CONSULTORIAS			(20.682,50)		
MATERIAL DE CONSUMO			(18.199,52)		
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES			(60,00)		
INSS			(181.357,54)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO			(14.895,36)		
FRETE			(700,00)		
MANUTENÇÃO E REFORMAS			(36.964,02)		
MATERIAL DE CONSUMO-COZINHA			(24.604,56)		
DESPESAS DE POSTAGEM			(163,40)		
DESPESAS LEGAIS			(1.772,52)		
OXIGENIO GÁS			(6.690,00)		
EXAMES LABORATORIAS			(2.412,00)		
PROMOÇÕES E EVENTOS BENEFICENTES			(5.108,07)		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			(820,00)		
MEDICAMENTOS			(86.370,55)		
MATERIAL DE COINSUMO HOSPITALAR			(136.506,62)		
SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS			(5.927,83)		
GÁS DE COZINHA			(3.105,29)	(639.148,25)	

SERVIÇOS CONTRATADOS					
PLANTÃO MÉDICO (PESSOA FISICA)			(157.872,50)		
PLANTÃO MÉDICO(PESSOA JURÍDICA)			(234.215,38)		
REPASSE SUS/MEDICOS(PESSOA FISICA)			(34.610,58)		
REPASSE SUS/MEDICOS(PESSOA JURÍDICA)			(51.684,92)		
PLANTÃO/REPASSE SUS-BIOQUIMICA			(234.215,38)	(513.768,77)	(1.899.898,67)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS			(6.779,86)		
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA			(565,09)	(7.344,95)	(7.344,95)
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS FINANCEIRAS					
JUROS PASSIVOS			(7.001,90)		
MULTAS DE MORA/AUTO INFRAÇÃO			(272,85)		
DESPESAS BANCÁRIAS			(1.931,57)	(9.206,32)	(9.206,32)
RECEITAS FINANCEIRAS					
VARIAÇÕES MONETÁRIA ATIVA			6,23	6,23	6,23
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO					**(359.969,48)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					
DOAÇÕES			5.633,00		
GRATIFICAÇÕES USUFRUIDAS			178.870,82		
EVENTO LEILÃO E ALMOÇO BENEFICENTE			51.621,82	236.125,64	
MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES					
CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS			7.855,00	7.855,00	
OUTRAS RECEITAS					
OUTRAS RECEITAS			1.451,31	1.451,31	245.431,95
RESULTADO ANTES DE IR					**(114.537,53)**
DESPESAS DO EXERCÍCIO					**(114.537,53)**

MAURICIO PALOMBO
Presidente
CPF: 480.924.449-00

NOEMIA MESQUITA SEIDENSTUCKER
CRC-MS 007348/O
CPF: 389.903.931-91

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BDEDB6F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ANEXO 12

Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Balanço Orçamentário - Anexo 12

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	1.300,99	-8.699,01	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.000,00	101.546,50	-12.453,50				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	88.055,37	88.055,37	
SOMA	124.000,00	102.847,49	-21.152,51	ESPECIAIS	27.900,00	27.900,00	
				SOMA	115.955,37	115.955,37	0,00
DEFICIT		13.107,88	21.152,51	SUPERAVIT	8.044,63		
TOTAL	124.000,00	115.955,37		TOTAL	124.000,00	115.955,37	

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:32E7A513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ANEXO 14

Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Balanço Patrimonial - Anexo 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			2.479,47	SALDO PATRIMONIAL			30.379,47
DISPONIBILIDADES		2.479,47		ATIVO REAL LÍQUIDO		30.379,47	
EXECUTIVO	2.479,47			Ativo Real Líquido	30.379,47		
FUNDOS MUNICIPAIS	2.479,47			SUBTOTAL			30.379,47
BANCOS C/ VINCULADA - FMIS - BANCO DO BRASIL S.A 2.479,47				TOTAL			30.379,47
FMIS B.B. - C/C 116.067-2 FIS	2.479,47						
SUBTOTAL			2.479,47				
ATIVO PERMANENTE			27.900,00				
BENS		27.900,00					
BENS MÓVEIS	27.900,00						

Veículos		27.900,00						
SUBTOTAL				27.900,00				
TOTAL				30.379,47				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FE238F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ANEXO 15

Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			130.747,49	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			115.955,37
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		102.847,49		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		115.955,37	
RECEITA PATRIMONIAL	1.300,99			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.055,37		
Receita Patrimonial	1.300,99			Outras Despesas Correntes	88.055,37		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.546,50			INVESTIMENTOS	27.900,00		
Transferências Correntes	101.546,50			Investimentos	27.900,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		27.900,00		RESULTADO PATRIMONIAL			21.552,12
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	27.900,00			SUPERAVIT		21.552,12	
Aquisição de Bens Móveis	27.900,00			Superavit Verificado no Exercício - PM	21.552,12		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6.760,00	TOTAL			137.507,49
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		6.760,00					
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	6.760,00						
Outras Incorporações de Bens e Valores	6.760,00						
TOTAL			137.507,49				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:998FABA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. EDUC. - FUNDB

Manut. Desenv. Educ. Bás. e de Val. dos Prof. Educ. – FUNDEB
Balanço Orçamentário - Anexo 12

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	11.484,96	-1.515,04	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.754.000,00	1.499.795,76	-254.204,24				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	1.559.174,01	1.522.847,70	-36.326,31
SOMA	1.767.000,00	1.511.280,72	-255.719,28				
				SOMA	1.559.174,01	1.522.847,70	-36.326,31
DEFICIT		11.566,98	219.392,97	SUPERAVIT	207.825,99		
TOTAL	1.767.000,00	1.522.847,70	-36.326,31	TOTAL	1.767.000,00	1.522.847,70	-36.326,31

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D3E62AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEXO 13

Fundo Municipal de Assitência Social
Balanço Financeiro - Anexo 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Assistência Social	125.515,10		
RECEITA PATRIMONIAL	4.015,70			SUBTOTAL		125.515,10	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.315,66			EXTRAORCAMENTARIAS			
SUBTOTAL		117.331,36		RESTOS A PAGAR (PAGOS)	31.737,93		
EXTRAORCAMENTARIAS				REALIZÁVEL	155,84		
EMPENHOS A PAGAR	214,16			DÍVIDA FLUTUANTE	11.746,52		
REALIZÁVEL	222,11			SUBTOTAL		43.640,29	
DÍVIDA FLUTUANTE	56.573,64			SALDO ATUAL			
SUBTOTAL		57.009,91		2.MOVIMENTO	21.200,10		
SALDO ANTERIOR				4.VINCULADA	26.913,65		
2.MOVIMENTO	40.572,11			SUBTOTAL		48.113,75	
4.VINCULADA	2.355,76			TOTAL			217.269,14
SUBTOTAL		42.927,87					
TOTAL			217.269,14				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:25E8D402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - ANEXO 12

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente
Balanço Orçamentário - Anexo 12

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		-1.000,00	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000,00		-4.000,00				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	94.528,00	71.843,99	-22.684,01
SOMA	5.000,00	0,00	-5.000,00				
				SOMA	94.528,00	71.843,99	-22.684,01
DEFICIT	89.528,00	71.843,99		SUPERAVIT			17.684,01
TOTAL	94.528,00	71.843,99	-5.000,00	TOTAL	94.528,00	71.843,99	-5.000,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8DCD1973

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
PMT - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ENTIDADE: PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	18.990.000,00	18.899.490,87	-90.509,13	DESPESA EMPENHADA	13.838.826,00	10.445.754,87	-3.393.071,13
Receita Tributaria	751.500,00	1.191.254,28	439.754,28	Creditos Orcam e Suplementares	12.888.826,00	10.445.754,87	-2.443.071,13
Receita de Contribuicoes	192.000,00	167.741,28	-24.258,72	Creditos Especiais	950.000,00	0,00	-950.000,00
Receita Patrimonial	65.000,00	132.571,83	67.571,83	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	1.000,00	0,00	-1.000,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	4.794.416,34	4.794.416,34
Transferencias Correntes	17.804.500,00	16.947.883,37	-856.616,63	REPASSE - CÂMARA	0,00	971.608,84	971.608,84
				Transferencias Financeiras	0,00	3.443.866,61	3.443.866,61
Outras Receitas Correntes	176.000,00	460.040,11	284.040,11	Transferencias Financeiras	0,00	373.241,09	373.241,09
RECEITAS DE CAPITAL	2.348.526,00	899.108,69	-1.449.417,31	REPASSE - FUNDEB	0,00	199,80	199,80
Alienacao de Bens	20.000,00	0,00	-20.000,00	REPASSE - FMIS	0,00	2.500,00	2.500,00
Transferencias de Capital	2.328.526,00	899.108,69	-1.429.417,31	REPASSE - FMDCA	0,00	3.000,00	3.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.590.200,00	-3.069.301,66	3.520.898,34	SOMA	13.838.826,00	15.240.171,21	1.401.345,21
Contas Retificadoras	-6.590.200,00	-3.069.301,66	3.520.898,34				
SOMA	14.748.326,00	16.729.297,90	1.980.971,90				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	909.500,00	1.489.126,69	579.626,69
TOTAL	14.748.326,00	16.729.297,90	1.980.971,90	TOTAL	14.748.326,00	16.729.297,90	1.980.971,90
PM LAGUNA CARAPA/MS, 31 de dezembro de 2011.							

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contador - 008548/0-0/ms

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:7F4CF3A0

SETOR DE CONTABILIDADE
PMT - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA							1 de 2
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			16.729.297,90	DESPESA ORCAMENTARIA			10.445.754,87
FONTES DA RECEITA			16.729.297,90	FUNCOES DE GOVERNO			10.445.754,87
RECEITAS CORRENTES		18.899.490,87		DESPESA EMPENHADA		10.445.754,87	
Receita Tributaria	1.191.254,28			Judiciaria	4.789,20		
Receita de Contribuicoes	167.741,28			Administração	2.584.116,60		
Receita Patrimonial	132.571,83			Assistência Social	909.226,61		
Transferencias Correntes	16.947.883,37			Educação	2.640.402,61		
Outras Receitas Correntes	460.040,11			Cultura	55.117,45		
RECEITA DE CAPITAL		899.108,69		Urbanismo	2.809.482,27		
Transferencias de Capital	899.108,69			Agricultura	639.416,73		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.069.301,66		Comunicações	90.405,91		
Receitas Retificadoras	-3.069.301,66			Energia	178.808,89		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			7.609.461,27	Transporte	87.149,75		
RESTOS A PAGAR			51.196,26	Desporto e Lazer	250.141,17		
				Encargos Especiais	196.697,68		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		51.196,26					
				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			12.263.976,43

Empenhos a Pagar do Exercicio	51.196,26						
DEPOSITOS			7.558.265,01	RESTOS A PAGAR			51.660,65
DIVERSAS ORIGENS		7.558.265,01		PAGAMENTO NO EXERCICIO		51.660,65	
Consignacoes	2.170.209,09			Pagamento de Exercicios Findos	51.660,65		
Credores Diversos	5.388.055,92			DEPOSITOS			7.417.899,44
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			795.204,37	DIVERSAS ORIGENS		7.417.899,44	
SALDO DE BALANCO			795.204,37	Consignacoes	2.091.409,42		
				Credores Diversos	5.326.490,02		
DIPONIVEL		795.204,37					
				TRANSFERENCIA FINANCEIRA			4.794.416,34
Tesouraria	1.963,90						
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		4.794.416,34	
Bancos, Conta de Movimento	439.824,60						
Bancos, Conta Vinculada	353.415,87			REPASSE - CÂMARA	971.608,84		
				TRANSFERENCIA PM P/ FMS - 15%	3.443.866,61		
TOTAL			25.133.963,54	REPASSE - FMAS	373.241,09		
				REPASSE - FUNDEB	199,80		
				REPASSE - FMIS	2.500,00		
				REPASSE - FMDCA	3.000,00		
				SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			2.424.232,24
				SALDO DE BALANCO			2.424.232,24
				DISPONIVEL		2.424.232,24	
				Tesouraria	1.492,74		
				Bancos, Conta de Movimento	1.578.436,24		
				Bancos, Conta Vinculada	844.303,26		
				TOTAL			25.133.963,54
ENTIDADE: PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA							2 de 2
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
PM LAGUNA CARAPA/MS, 31 de dezembro de 2011.							

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contador - 008548/0-0/ms

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:82CEA666

SETOR DE CONTABILIDADE
PMT - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ENTIDADE: PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA							1 de 2
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			2.426.945,49	PASSIVO FINANCEIRO			202.011,10
DISPONIVEL			1.579.928,98	RESTOS A PAGAR			51.196,26
TESOURARIA		1.492,74		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		51.196,26	
Caixa	1.492,74			Encargos Sociais a Recolher	51.196,26		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.578.436,24		DEPOSITOS			150.814,84
BANCO DO BRASIL - FPM	388.856,15			CONSIGNACOES		149.416,79	
BANCO DO BRASIL - ICMS	442.468,46			INSS	25.950,14		
BANCO DO BRASIL-ITR	46.960,54			INSS - FUNDOS	122.959,06		
BANCO DO BRASIL - TRIBUTO	401.021,18			BRASIL/CDC CONSIGNAÇÕES	507,59		
BANCO DO BRASIL - IPM	25.713,62			CREDORES DIVERSOS		1.398,05	
BANCO DO BRASIL - CEX	37.297,86			Conta Salário - Folha Pagamento	1.398,05		
BANCO DO BRASIL - CONTA PAGAMENTO	2.921,89			PASSIVO PERMANENTE			1.503.695,68
BANCO DO BRASIL ICMS EXPORT	7.283,08			DIVERSOS			1.503.695,68
BCO BRASIL 13ºPMLC	63,93			DEBITOS PREVIDENCIARIOS		1.228.227,03	
BC.BRASIL SNA-SIMPLES NACION AL	1.633,41			INSS - C/Parcelamento	1.228.227,03		
A.F.M. APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	116,86			OUTROS DEBITOS		275.468,65	
SICREDI TRIBUTOS	224.099,26						
				Contrato BB - ônibus Caminho da Escola	140.776,82		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			844.303,26				
				CEF N.º 0035.289-00 UNID. HABITACIONAL	134.691,83		
BANCOS, CONTA VINCULADA		844.303,26		SALDO PATRIMONIAL			7.810.906,20
PNAE	23.864,61						
PNAI	489,88			ADMINISTRACAO DIRETA			7.810.906,20
PNAC	12,71			PATRIMONIO LIQUIDO		7.810.906,20	
PICINA	116,31			Ativo Real Liquido	7.810.906,20		
PTA-ENSINO FUND.EDUC	243,04			TOTAL			9.516.612,98
BCO BRASIL TRANSP/ESC/05/06	7,71						
BANCO DO BRASIL - FUNDO ESPECIAL	16.001,49						
BANCO DO BRASIL - CIDE	29.641,62						
BANCO DO BRASIL - 6633-8	62.975,12						
ICMS- ECOLOGICO	1.283,94						
CEF-127-8	184.898,51						
FUNDERSUL BANCO DO BRASIL C/C 7097-1	13.933,60						
FUNDERSUL-LINEAR	83.764,05						
BANCO DO BRASIL-COSIP	3.843,55						
BANCO DO BRASIL-TRANSP.ESC.	34,47						

BANCO DO BRASIL-PMLC PTA	331,66						
BANCO BRASIL-PNAP	111,03						
BANCO DO BRASIL-PTA/INDIGINAS	84,36						
PNAE	30.920,30						
BCO BRASIL PTA	107.174,68						
PTA/G PMLC	1.946,39						
creche	103.278,55						
6 TAÇA LAGUNA FUTSAL	475,70						
ENTIDADE: PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA							2 de 2
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
PM LAGUNA CARAPA PAC I	123.869,98						
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	55.000,00						
REALIZAVEL			2.713,25				
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		2.713,25					
ISS PREFEITURA	2.713,25						
ATIVO PERMANENTE			7.089.667,49				
IMOBILIZADO			6.925.937,32				
BENS MOVEIS		1.973.588,08					
Bens Móveis - PM	1.973.588,08						
BENS IMOVEIS		4.952.349,24					
Bens móveis - PM	4.820.029,89						
Bens Imóveis - FUNDEB	132.319,35						
CREDITOS			163.730,17				
DIVIDA INSCRITA		163.730,17					
Divida Ativa	163.730,17						
TOTAL			9.516.612,98				
PM LAGUNA CARAPA/MS, 31 de dezembro de 2011.							

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contador - 008548/0-0/ms

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:4D47F5FA

SETOR DE CONTABILIDADE
PMT - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

ENTIDADE: PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA							1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			17.197.512,36	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			10.542.193,85
RECEITA ORCAMENTARIA			16.729.297,90	DESPESA ORCAMENTARIA			10.445.754,87
RECEITAS CORRENTES		18.899.490,87		DESPESAS CORRENTES		9.123.115,56	
Receita Tributaria	1.191.254,28			Despesas de Custeio	2.850.130,62		
Receita de Contribuicoes	167.741,28			Transferencias Correntes	7.270,64		
Receita Patrimonial	132.571,83			Outras Despesas Correntes	6.265.714,30		
Transferencias Correntes	16.947.883,37			DESPESAS DE CAPITAL		1.322.639,31	
Outras Receitas Correntes	460.040,11			Investimentos	981.012,27		
RECEITAS DE CAPITAL		899.108,69		Inversoes Financeiras	152.200,00		
Transferencias de Capital	899.108,69			Amortização da Dívida	189.427,04		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-3.069.301,66		MUTACOES PATRIMONIAIS			96.438,98
Contas Retificadoras	-3.069.301,66			MUTACOES DA RECEITA		96.438,98	
MUTACOES PATRIMONIAIS			468.214,46	Cobranca da Divida Ativa	96.438,98		
MUTACOES DA DESPESA		468.214,46		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			6.342.406,45
Aquisicao de Bens Moveis	278.787,42			VARIACOES PATRIMONIAIS			1.547.990,11
Amortizacao de Emprestimos	189.427,04			VARIACOES DIVERSAS		1.547.990,11	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			340.578,61	Ent: 1 - Desincorporacao de Bens	535.412,01		
VARIACOES PATRIMONIAIS			340.578,61	Ent: 1 - Cancelamento de Realizavel - PM	15.203,71		
VARIACOES DIVERSAS		340.578,61		Ent: 1 - Contrato BB - ônibus Caminho da Escola - Correção	16.545,82		
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	74.242,23			Ent: 1 - INSS - C/Parcelamento - Correção	855.561,44		
Ent: 1 - Incorporacao de Bens	24.800,00			Ent: 1 - CEF N.º 0035.289-00 UNID. HABIT. - Correção	13.513,22		
Ent: 1 - Devolução de Duodécimo	60.167,85			Ent: 1 - Ajuste da Dívida Ativa	102.070,06		
Ent: 1 - Incorporação de Bens Imóveis - FUNDEB	132.319,35			Ent: 1 - Reinscrição Financiamento Caixa	9.683,85		
Ent: 1 - INSS - Correção	49.049,18			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			4.794.416,34
TOTAL			17.538.090,97	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		4.794.416,34	
				Ent: 1 - Transferências Financeiras Concedidas	4.794.416,34		
				RESULTADO PATRIMONIAL			653.490,67
				ADMINISTRACAO DIRETA			653.490,67
				RESULTADO DO EXERCICIO		653.490,67	
				Superavit Verificado	653.490,67		
				TOTAL			17.538.090,97
PM LAGUNA CARAPA/MS, 31 de dezembro de 2011.							

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contador - 008548/0-0/ms

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:6E3616DB

SETOR DE CONTABILIDADE
PMT - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA

A U T O R I Z A C O E S			SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVERSOS	0,00	0,00	807.502,24	885.620,48	189.427,04	0,00	1.503.695,68
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	438.780,43	855.561,44	66.114,84	0,00	1.228.227,03
1 INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	438.780,43	855.561,44	66.114,84	0,00	1.228.227,03
OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	368.721,81	30.059,04	123.312,20	0,00	275.468,65
1 CEF N.º 0035.289-00 UNID. HABITACIONAL	0,00	0,00	173.450,82	13.513,22	52.272,21	0,00	134.691,83
1 Contrato BB - ônibus Caminho da Escola	0,00	0,00	195.270,99	16.545,82	71.039,99	0,00	140.776,82
TOTAL	0,00	0,00	807.502,24	885.620,48	189.427,04	0,00	1.503.695,68
PM LAGUNA CARAPA/MS, 31 de dezembro de 2011.							

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contador - 008548/0-0/ms

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:A63EF9C0

SETOR DE CONTABILIDADE
PMT - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA

ENTID T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
		Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR	51.660,65	51.196,26	51.660,65	51.196,26
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.660,65	51.196,26	51.660,65	51.196,26
1 Encargos Sociais a Recolher	0,00	51.196,26	0,00	51.196,26
1 Fornecedores - de Exercícios Anteriores	51.660,65	0,00	51.660,65	0,00
DEPOSITOS	109.982,45	7.567.948,86	7.527.116,47	150.814,84
CONSIGNACOES	109.982,45	2.179.892,94	2.140.458,60	149.416,79
1 BRASIL/CDC CONSIGNAÇÕES	0,00	143.014,40	142.506,81	507,59
1 convenio sicred- finan	0,00	18.498,67	18.498,67	0,00
1 FINANCIAMENTO CAIXA (PREFEITURA)	0,00	294.238,31	294.238,31	0,00
1 INSS	109.982,45	781.442,63	865.474,94	25.950,14
1 INSS - FUNDOS	0,00	900.384,31	777.425,25	122.959,06
1 IRRF A REGULARIZAR - PF/PJ	0,00	75,00	75,00	0,00
1 PENSÃO ALIMENTICIA - PREFE	0,00	11.453,00	11.453,00	0,00
1 SALARIO MATERNIDADE	0,00	14.189,58	14.189,58	0,00
1 SALARIO FAMILIA PREF	0,00	16.597,04	16.597,04	0,00
CREDORES DIVERSOS	0,00	5.388.055,92	5.386.657,87	1.398,05
1 Conta Salário - Folha Pagamento	0,00	5.327.888,07	5.326.490,02	1.398,05
1 DEVOLUÇÃO DE REPASSE DO DUODECIMO	0,00	60.167,85	60.167,85	0,00
TOTAL	161.643,10	7.619.145,12	7.578.777,12	202.011,10
PM LAGUNA CARAPA/MS, 31 de dezembro de 2011.				

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Contador - 008548/0-0/ms

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:6475B142

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO	1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
R E C E I T A	D E S P E S A

T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	27.495.000,00	24.359.270,04	-3.135.729,96	DESPESA EMPENHADA	24.638.326,00	20.128.528,22	-4.509.797,78
Receita Tributaria	751.500,00	1.191.254,28	439.754,28	Creditos Orcam e Suplementares	23.688.326,00	20.128.528,22	-3.559.797,78
Receita de Contribuicoes	487.000,00	392.837,03	-94.162,97	Creditos Especiais	950.000,00	0,00	-950.000,00
Receita Patrimonial	102.000,00	215.384,78	113.384,78	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	231.000,00	233.037,23	2.037,23	SOMA	24.638.326,00	20.128.528,22	-4.509.797,78
Transferencias Correntes	25.743.500,00	21.859.276,36	-3.884.223,64				
Outras Receitas Correntes	180.000,00	467.480,36	287.480,36				
RECEITAS DE CAPITAL	2.783.526,00	934.108,69	-1.849.417,31				
Alienacao de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00				
Transferencias de Capital	2.763.526,00	914.108,69	-1.849.417,31				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.590.200,00	-3.069.301,66	3.520.898,34				
Contas Retificadoras	-6.590.200,00	-3.069.301,66	3.520.898,34				
SOMA	23.688.326,00	22.224.077,07	-1.464.248,93				
DEFICIT	950.000,00	0,00	-950.000,00	SUPERAVIT	0,00	2.095.548,85	2.095.548,85
TOTAL	24.638.326,00	22.224.077,07	-2.414.248,93	TOTAL	24.638.326,00	22.224.077,07	-2.414.248,93

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Crc/ms 008548/0-o

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:E14417A1

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO							1 de 2
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			22.224.077,07	DESPESA ORCAMENTARIA			20.128.528,22
FONTES DA RECEITA			22.224.077,07	FUNCOES DE GOVERNO			20.128.528,22
RECEITAS CORRENTES		24.359.270,04		DESPESA EMPENHADA		20.128.528,22	
Receita Tributaria	1.191.254,28			Legislativa	961.440,99		
Receita de Contribuicoes	392.837,03			Judiciaria	4.789,20		
Receita Patrimonial	215.384,78			Administração	2.584.116,60		
Receita de Servicos	233.037,23			Assistência Social	1.608.278,49		
Transferencias Correntes	21.859.276,36			Saúde	4.573.768,17		
Outras Receitas Correntes	467.480,36			Educação	6.088.914,92		
RECEITA DE CAPITAL		934.108,69		Cultura	55.117,45		
Alienacao de Bens	20.000,00			Urbanismo	2.809.482,27		
Transferencias de Capital	914.108,69			Agricultura	639.416,73		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.069.301,66		Comunicações	90.405,91		
Receitas Retificadoras	-3.069.301,66			Energia	178.808,89		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			8.717.914,65	Transporte	87.149,75		
RESTOS A PAGAR			51.196,26	Desporto e Lazer	250.141,17		
				Encargos Especiais	196.697,68		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		51.196,26					
				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			8.643.232,79
Empenhos a Pagar do Exercicio	51.196,26						
DEPOSITOS			8.666.502,68	RESTOS A PAGAR			51.660,65
DIVERSAS ORIGENS		8.666.502,68		PAGAMENTO NO EXERCICIO		51.660,65	
Consignacoes	3.278.446,76			Pagamento de Exercicios Findos	51.660,65		
Credores Diversos	5.388.055,92			DEPOSITOS			8.591.156,63
OUTRAS OPERACOES			215,71	DIVERSAS ORIGENS		8.591.156,63	
REALIZAVEL		215,71		Consignacoes	3.264.666,61		
Devedores Diversos	215,71			Credores Diversos	5.326.490,02		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			980.006,77	OUTRAS OPERACOES			215,71
				REALIZAVEL		215,71	
SALDO DE BALANCO			980.006,77				
				Devedores Diversos	215,71		
DIPONIVEL		980.006,77					
				TRANSFERENCIA FINANCEIRA			199,80
Tesouraria	1.963,90						
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		199,80	
Bancos, Conta de Movimento	472.472,14						
Bancos, Conta Vinculada	505.570,73			REPASSE - CÂMARA	-50.000,00		
				TRANSFERENCIA PM P/ FMS - 15%	60.000,00		
TOTAL			31.921.998,49	REPASSE - FMAS	-10.000,00		
				REPASSE - FUNDEB	199,80		
				SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			3.150.237,48
				SALDO DE BALANCO			3.150.237,48
				DISPONIVEL		3.150.237,48	
				Tesouraria	1.492,74		
				Bancos, Conta de Movimento	1.611.539,68		
				Bancos, Conta Vinculada	1.537.205,06		
				TOTAL			31.921.998,49
CONSOLIDADO							2 de 2
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
Crc/ms 008548/0-o

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:6CFA975B

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO							1 de 3
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			3.157.802,40	PASSIVO FINANCEIRO			202.011,10
DISPONIVEL			1.613.032,42	RESTOS A PAGAR			51.196,26
TESOURARIA		1.492,74		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		51.196,26	
Caixa	1.492,74			Encargos Sociais a Recolher	51.196,26		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.611.539,68		DEPOSITOS			150.814,84
BANCO DO BRASIL - FPM	388.856,15			CONSIGNACOES		149.416,79	
BANCO DO BRASIL - ICMS	442.468,46			INSS	25.950,14		
BANCO DO BRASIL-ITR	46.960,54			INSS - FUNDOS	122.959,06		
BANCO DO BRASIL - TRIBUTO	401.021,18			BRASIL/CDC CONSIGNAÇÕES	507,59		
BANCO DO BRASIL - IPM	25.713,62			CREDORES DIVERSOS		1.398,05	
BANCO DO BRASIL - CEX	37.297,86			Conta Salário - Folha Pagamento	1.398,05		
BANCO DO BRASIL - CONTA PAGAMENTO	2.921,89			PASSIVO PERMANENTE			1.503.695,68
BANCO DO BRASIL ICMS EXPORT	7.283,08			DIVERSOS			1.503.695,68
FUS	22.722,37			DEBITOS PREVIDENCIARIOS		1.228.227,03	
1.134-7 FUNDINHO	696,32			INSS - C/Parcelamento	1.228.227,03		
BANCO DO BRASIL FIS	133,16			OUTROS DEBITOS		275.468,65	
BCO BRASIL 13ºPMLC	63,93						
				Contrato BB - ônibus Caminho da Escola	140.776,82		
BCO BRASIL 13§ SALARIO	1.087,06						
				CEF N.º 0035.289-00 UNID. HABITACIONAL	134.691,83		
13º SALÁRIO - PMLC	433,88						
				SALDO PATRIMONIAL			10.566.134,51
BC.BRASIL SNA-SIMPLES NACION AL	1.633,41						
F.M.C.A CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.030,65			ADMINISTRACAO DIRETA			10.566.134,51
A.F.M. APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	116,86			PATRIMONIO LIQUIDO		10.566.134,51	
SICREDI TRIBUTOS	224.099,26			Ativo Real Liquido	10.566.134,51		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			1.537.205,06	TOTAL			12.271.841,29
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.537.205,06					
PISO BASICO VARIAVEL II - CRAS FAMILIAS E IDOSOS	9.572,38						
BANCO DO BRASIL - BLINV	1.581,20						
PNAE	23.864,61						
PNAI	489,88						
PNAC	12,71						
PICINA	116,31						
PTA-ENSINO FUND.EDUC	243,04						
BCO BRASIL-7.239-7-FUNDEB	248.871,34						
BCO BRASIL TRANSP/ESC/05/06	7,71						
BANCO DO BRASIL - FUNDO ESPECIAL	16.001,49						
BANCO DO BRASIL - CIDE	29.641,62						
BANCO DO BRASIL - 6633-8	62.975,12						
ICMS- ECOLOGICO	1.283,94						
CEF-127-8	184.898,51						
FUNDERSUL BANCO DO BRASIL C/C 7097-1	13.933,60						
FUNDERSUL-LINEAR	83.764,05						
BANCO DO BRASIL- PAB	11,86						
CONSOLIDADO							2 de 3
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
BANCO DO BRASIL -PSF	607,33						
BANCO DO BRASIL-PPI	1.852,81						
BANCO DO BRASIL-MAC/AIH	38.055,53						
BANCO DO BRASIL-PAF	16.591,37						
BANCO DO BRASIL-FNS-BLMC	167,46						
BANCO DO BRASIL-COSIP	3.843,55						
BANCO DO BRASIL-TRANSP.ESC.	34,47						
BANCO DO BRASIL-PMLC PTA	331,66						
BANCO BRASIL-PNAP	111,03						
BANCO DO BRASIL-PTA/INDIGINAS	84,36						
BANCO DO BRASIL-PAIF 2006	42.615,94						
BANCO DO BRASIL-PNAD-PBF	21.148,11						
BANCO DO BRASIL- PIP	11.186,35						
BANCO DO BRASIL-REC.PRÓ JOVEN	5.564,80						
PNAE	30.920,30						
BANCO DO BRASIL -JORNADA-PETI-2009	18.875,28						
BANCO DO BRASIL - SAC- 2009	10.578,27						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA SEMI-INDUST	5,76						
BANCO DO BRASIL BLAFB-BLOCO DE ASSIT. FARMACE	8.432,91						

BCO BRASIL PTA	107.174,68						
BCO BRASIL-PAB-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	81.793,65						
BCO BRASIL BLMAC BLOCO M.E ALTA COMP.AM	E HO38.449,72						
BCO DO BRASIL BLGVS VIGILANCIA EM SAÚDE	1.465,93						
PTA/G PMLC	1.946,39						
BCO BRASIL IAPI INCEN. ATENÇAO BÁS POVOS INDIGE	2.210,44						
PM LAGUNA CONSTRUÇÃO DO CRAS	54.911,38						
creche	103.278,55						
6 TAÇA LAGUNA FUTSAL	475,70						
PM LAGUNA CARAPA PAC I	123.869,98						
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	55.000,00						
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	21.024,76						
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DA UR6	38.095,06						
BAFD-BL.ASSIST.FARMAC-DIABETES	8.574,51						
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE CAASI	10.667,65						
REALIZAVEL			7.564,92				
DEVEDORES DIVERSOS		4.851,67					
INSS - FUNDEB	4.851,67						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		2.713,25					
ISS PREFEITURA	2.713,25						
ATIVO PERMANENTE			9.114.038,89				
IMOBILIZADO			8.950.308,72				
BENS MOVEIS		3.530.965,35					
Bens Móveis - PM	1.973.588,08						
CONSOLIDADO							3 de 3
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
Bens Móveis - FMS	705.322,93						
Bens Móveis - FMAS	218.017,73						
Bens Móveis - FUNDEB	200.942,87						
Bens Móveis - FMIS	188.574,20						
Bens Móveis - CM	244.519,54						
BENS IMOVEIS		5.419.343,37					
Bens móveis - PM	4.820.029,89						
Bens Imóveis - FMS	256.660,22						
Bens Imóveis - FMAS	122.495,12						
Bens Imóveis - FUNDEB	132.319,35						
Bens Imóveis - FMIS	87.838,79						
CREDITOS			163.730,17				
DIVIDA INSCRITA		163.730,17					
Divida Ativa	163.730,17						
TOTAL			12.271.841,29				

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
CRC/MS 008548/0-O

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:C7574903

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO							1 de 2
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			23.165.759,18	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			20.244.967,20
RECEITA ORCAMENTARIA			22.224.077,07	DESPESA ORCAMENTARIA			20.128.528,22
RECEITAS CORRENTES		24.359.270,04		DESPESAS CORRENTES		18.332.421,26	
Receita Tributaria	1.191.254,28			Despesas de Custeio	8.781.579,40		
Receita de Contribuicoes	392.837,03			Transferencias Correntes	7.270,64		
Receita Patrimonial	215.384,78			Outras Despesas Correntes	9.543.571,22		
Receita de Servicos	233.037,23			DESPESAS DE CAPITAL		1.796.106,96	
Transferencias Correntes	21.859.276,36			Investimentos	1.454.479,92		
Outras Receitas Correntes	467.480,36			Inversoes Financeiras	152.200,00		
RECEITAS DE CAPITAL		934.108,69		Amortização da Dívida	189.427,04		
Alienacao de Bens	20.000,00			MUTACOES PATRIMONIAIS			116.438,98
Transferencias de Capital	914.108,69			MUTACOES DA RECEITA		116.438,98	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-3.069.301,66		Cobranca da Divida Ativa	96.438,98		
Contas Retificadoras	-3.069.301,66			Alienacao de Bens Moveis	20.000,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS			941.682,11	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			6.581.248,18
MUTACOES DA DESPESA		941.682,11		VARIACOES PATRIMONIAIS			1.786.831,84
Aquisicao de Bens Moveis	556.117,42			VARIACOES DIVERSAS		1.786.831,84	
Constr e Aquis de Bens Imoveis	196.137,65			Ent: 1 - Desincorporacao de Bens	535.412,01		
Amortizacao de Emprestimos	189.427,04			Ent: 5 - Desincorporacao de Bens	24.800,00		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			5.159.646,82	Ent: 5 - INSS - FUNDEB	4.851,67		
VARIACOES PATRIMONIAIS			365.430,28	Ent: 4 - Cancelamento de Realizavel - FMAS	153,96		
VARIACOES DIVERSAS		365.430,28		Ent: 3 - Sal.Maternidade - FMS	2.925,28		
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	74.242,23			Ent: 2 - Devolução de Duodécimo	60.167,85		
Ent: 1 - Incorporacao de Bens	24.800,00			Ent: 1 - Cancelamento de Realizavel - PM	15.203,71		

Ent: 6 - Incorporacao de Bens	20.000,00			Ent: 1 - Contrato BB - ônibus Caminho da Escola - Correção	16.545,82		
Ent: 1 - Devolução de Duodécimo	60.167,85			Ent: 3 - ISS PREFEITURA - FMS	2.017,89		
Ent: 5 - INSS - FUNDEB	4.851,67			Ent: 5 - Cancelamento de Realizavel - FUNDEB	11.605,73		
Ent: 1 - Incorporação de Bens Imóveis - FUNDEB	132.319,35			Ent: 5 - Desincorporação de Bens Imóveis - FUNDEB	132.319,35		
Ent: 1 - INSS - Correção	49.049,18			Ent: 1 - INSS - C/Parcelamento - Correção	855.561,44		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			4.794.216,54	Ent: 1 - CEF N.º 0035.289-00 UNID. HABIT. - Correção	13.513,22		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		4.794.216,54		Ent: 1 - Ajuste da Dívida Ativa	102.070,06		
Ent: 2 - Transferências Financeiras Recebidas	1.021.608,84			Ent: 1 - Reinscrição Financiamento Caixa	9.683,85		
Ent: 3 - Transferências Financeiras Recebidas	3.383.866,61			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			4.794.416,34
Ent: 4 - Transferências Financeiras Recebidas	383.241,09			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		4.794.416,34	
Ent: 6 - Transferências Financeiras Recebidas	2.500,00			Ent: 1 - Transferências Financeiras Concedidas	4.794.416,34		
Ent: 7 - Transferências Financeiras Recebidas	3.000,00			RESULTADO PATRIMONIAL			1.499.190,62
TOTAL			28.325.406,00	ADMINISTRACAO DIRETA			1.499.190,62
				RESULTADO DO EXERCICIO		1.499.190,62	
				Superavit Verificado	1.499.190,62		
				TOTAL			28.325.406,00
CONSOLIDADO							2 de 2
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
CRC/MS 008548/0-O

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:31C3FAC6

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADO

A U T O R I Z A C O E S			SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVERSOS	0,00	0,00	807.502,24	885.620,48	189.427,04	0,00	1.503.695,68
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	438.780,43	855.561,44	66.114,84	0,00	1.228.227,03
1 INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	438.780,43	855.561,44	66.114,84	0,00	1.228.227,03
OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	368.721,81	30.059,04	123.312,20	0,00	275.468,65
1 CEF N.º 0035.289-00 UNID. HABITACIONAL	0,00	0,00	173.450,82	13.513,22	52.272,21	0,00	134.691,83
1 Contrato BB - ônibus Caminho da Escola	0,00	0,00	195.270,99	16.545,82	71.039,99	0,00	140.776,82
TOTAL	0,00	0,00	807.502,24	885.620,48	189.427,04	0,00	1.503.695,68

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
CRC/MS 008548/0-O

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:9899C53F

SETOR DE CONTABILIDADE
CONSOLIDADO - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		51.660,65	51.196,26	51.660,65	51.196,26
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		51.660,65	51.196,26	51.660,65	51.196,26
1	Encargos Sociais a Recolher	0,00	51.196,26	0,00	51.196,26
1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	51.660,65	0,00	51.660,65	0,00
DEPOSITOS		109.982,45	8.741.206,05	8.700.373,66	150.814,84
CONSIGNACOES		109.982,45	3.353.150,13	3.313.715,79	149.416,79
1	BRASIL/CDC CONSIGNAÇÕES	0,00	143.014,40	142.506,81	507,59
1	convenio sicred- finan	0,00	18.498,67	18.498,67	0,00
1	FINANCIAMENTO CAIXA (PREFEITURA)	0,00	294.238,31	294.238,31	0,00
1	INSS	109.982,45	781.442,63	865.474,94	25.950,14
1	INSS - FUNDOS	0,00	900.384,31	777.425,25	122.959,06
1	IRRF A REGULARIZAR - PF/PJ	0,00	75,00	75,00	0,00
1	PENSÃO ALIMENTICIA - PREFE	0,00	11.453,00	11.453,00	0,00
1	SALARIO MATERNIDADE	0,00	14.189,58	14.189,58	0,00
1	SALARIO FAMILIA PREF	0,00	16.597,04	16.597,04	0,00
2	CAIXA ECONOMICA EMPRESTIMO - CAMARA	0,00	49.796,34	49.796,34	0,00
2	Devolução de Duodécimo - CM	0,00	60.167,85	60.167,85	0,00

2	EMPRESTIMO SICREDI	0,00	22.086,10	22.086,10	0,00
2	I.N.S.S. CAMARA	0,00	45.352,04	45.352,04	0,00
2	I.R.R.F. - CAMARA	0,00	6.846,09	6.846,09	0,00
2	I.S.S. - CAMARA	0,00	5.043,86	5.043,86	0,00
3	CDC CONSIGNAÇOES - SAUDE	0,00	91.493,79	91.493,79	0,00
3	FINANCIAMENTO CAIXA - SAUDE	0,00	28.517,78	28.517,78	0,00
3	INSS - SAUDE	0,00	166.799,97	166.799,97	0,00
3	IRRF - SAUDE	0,00	196.553,28	196.553,28	0,00
3	ISS QN - SAUDE	0,00	10.595,35	10.595,35	0,00
3	PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE	0,00	7.770,70	7.770,70	0,00
3	SALÁRIO FAMILIA	0,00	10.878,99	10.878,99	0,00
3	SALARIO MATERNIDADE	0,00	3.850,43	3.850,43	0,00
3	SICREDI CC CONSIGNAÇÕES - SAÚDE	0,00	17.122,00	17.122,00	0,00
4	INSS - FMAS	0,00	4.871,58	4.871,58	0,00
4	ISS QN - FMAS	0,00	2.229,69	2.229,69	0,00
5	CDC CONSIGNAÇÕES - FUNDEB	0,00	128.664,47	128.664,47	0,00
5	FINANCIAMENTO CAIXA - FUNDEB	0,00	65.734,50	65.734,50	0,00
5	INSS - FUNDEB	0,00	190.081,37	190.081,37	0,00
5	IRRF - FUNDEB	0,00	23.689,27	23.689,27	0,00
5	ISS QN - FUNDEB	0,00	18.918,05	18.918,05	0,00
5	SALÁRIO FAMÍLIA - FUNDEB	0,00	5.870,54	5.870,54	0,00
5	SALÁRIO MATERNIDADE - FUNDEB	0,00	616,91	616,91	0,00
5	SICREDI CONSIGNAÇÕES FUNDEB	0,00	9.706,24	9.706,24	0,00
CREDORES DIVERSOS		0,00	5.388.055,92	5.386.657,87	1.398,05
1	Conta Salário - Folha Pagamento	0,00	5.327.888,07	5.326.490,02	1.398,05
1	DEVOLUÇÃO DE REPASSE DO DUODECIMO	0,00	60.167,85	60.167,85	0,00
TOTAL		161.643,10	8.792.402,31	8.752.034,31	202.011,10

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARGARETE LORENZONI
CRC/MS 008548/0-O

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:60D9A850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001-02/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, Prefeito Municipal de Miranda/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Miranda/MS, Empregos Públicos e Cadastro de Reserva, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DOS CARGOS

1.1 – Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, conteúdo programático e vencimentos constam dos seguintes anexos:

a) Anexo I - atribuições, escolaridade, vagas, carga horária, vencimentos;
b) Anexo II - conteúdo programático;
c) anexo III – Tabela das Micro áreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1.2 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 8.6 deste Edital);
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Médico designado pela Prefeitura de Miranda/MS;
h) para os candidatos concorrentes aos cargos da área indígena, será exigida declaração atualizada de residência na mesma a ser emitida pela FUNAI;
i) para os candidatos concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os candidatos deverão comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme relação de área e micro áreas constante na Tabela do anexo III deste edital.

1.3 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

1.4 - <u>O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada</u>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 12 de março de 2012 a 15 de abril de 2012, apenas pela internet no endereço eletrônico **www.fapec.org/concurso** onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;
2.2 – Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC **(www.fapec.org/concurso)** através do Edital de Abertura;
b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 0 (ZERO) hora do dia **12 de março de 2012**, até às 23h59min do dia **15 de abril de 2012** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.
c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
e) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
f) A FAPEC não se **responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
g) A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela SICREDI.
2.3 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.4 - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
a) R$100,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;
b) R$70,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;
c) R$50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental.
2.5 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
2.6 - O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária compensação, independentemente do motivo, terá sua inscrição cancelada.
2.7 - A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no JORNAL DA CIDADE, da cidade de Miranda e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL** e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.miranda.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
2.8 - A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Miranda, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222 - Centro, CEP: 79380-000, Miranda/MS, com atendimento no horário das 7 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
3.1 - Ao candidato portador de necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
3.2 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2.1 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2.2 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.
3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto nº 5.296/2004.
3.4 - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidade especial, especificando-a na Ficha ou no Formulário de Inscrição.
3.5 - O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.6 – O candidato deverá declarar, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição pela **Internet** (conforme item **2.2**, deste Edital), ser portador de necessidade especial e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha ou no Formulário de Inscrição.
3.6.1 – Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Miranda/MS, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, com atendimento no horário das 7 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, nº 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:
I - Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
II - Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.
III - Solicitação, por escrito:
a) se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
b) se necessitar de Tempo Adicional e/ou Ledor de Prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
3.6.2 - O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
3.6.3 - Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
3.6.4 - O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no:
a) Item 3.6.1 – **subitem I** – Será considerado como **não** portador de necessidades especiais e não concorrerá às vagas reservadas para portadores de deficiências.
b) Item 3.6.1 – subitem III a – **Não** terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c) Item 3.6.1 – subitem III b – **Não** terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
3.7 - No ato da inscrição o candidato portador de necessidade especial deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
3.8 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos, ou por reprovação destes no concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
3.9 - Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Miranda/MS designará um Médico para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de necessidades especiais, atestando se as **atribuições dos cargos concorridos são compatíveis com as deficiências de que são portadores**.
3.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.
3.11 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.12 - Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
3.13 - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 3** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
3.14 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
3.15 - O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.16 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DAS PROVAS
4.1 – PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.
4.1.1 – O concurso constará de Provas Escritas Objetivas nas seguintes modalidades:
4.1.1.1 – Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social; Biomédico; Contador; Enfermeiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Especialista em Educação Indígena; Especialista em Educação Urbano; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Cardiologista; Médico Clinico Geral; Médico Ginecologista; Médico Obstetra; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Odontólogo; Professor 1º ao 5º ano Urbano; Professor de 1º ao 5º ano Indígena; Professor de 1º ao 5º ano Rural; Professor de Artes - Urbano; Professor de Artes - Indígena; Professor de Ciências – Urbano - Anos Finais; Professor de Ciências – Indígena - Anos Finais; Professor de Educação Física – Urbano; Professor de Educação Física – Indígena; Professor de Educação Infantil – Indígena; Professor de Educação Infantil - Urbano; Professor de Geografia – Urbano - Anos Finais; Professor de Geografia – Indígena - Anos Finais; Professor de História – Urbano - Anos Finais; Professor de História – Indígena - Anos Finais; Professor de Língua Portuguesa – Urbano - Anos Finais; Professor de Língua Portuguesa – Indígena - Anos Finais; Professor de Matemática – Urbano - Anos Finais; Professor de Matemática – Indígena - Anos Finais; Psicólogo; Turismólogo.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	28	5	140

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Fiscal de Tributos Municipais; Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Raio X; Técnico Laboratorial.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	28	5	140

4.1.1.2 – Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	Atendente Infantil.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

4.1.1.3 – Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	Assistente Administrativo.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Básicos de Informática	10	5	50

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente Administrativo; Recepcionista.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Básicos de Informática	10	5	50

4.1.1.4 – Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

4.1.1.5 – Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4º ANO	Eletricista de Veículos; Eletricista Predial (baixa tensão); Inspetor de Alunos; Inspetor de Alunos-Indígena; Mecânico; Motorista I; Motorista II; Operador de Máquinas – Máquina de Esteira; Operador de Máquinas – Motoniveladora; Operador de Máquinas – Pá Carregadeira; Operador de Máquinas – Retroescavadeira; Operador de Máquinas – Trator de Pneus.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

4.1.1.6 – Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO	Auxiliar de Serviços Gerais-Indígena; Auxiliar de Serviços Gerais-Rural; Auxiliar de Serviços Gerais-Urbano; Carpinteiro; Cozinheiro(a); Cozinheiro(a) Indígena; Guarda; Lubrificador; Trabalhador Braçal (sexo masculino).		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

4.1.2 - Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.
4.1.3 - A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.
4.1.4 - A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
4.1.5 - Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.
4.1.6 - Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, igual ou superior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.

4.2.- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
4.2.1 - As Provas Escritas Objetivas serão realizadas no dia **20 de maio de 2012**, com duração total de **4 (quatro)** horas para todos os cargos.
4.2.2 – Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no JORNAL DA CIDADE, da cidade de Miranda/MS, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL** e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.miranda.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, **sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas**.
4.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original** de identidade que consta do **item 2.3.a** e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
4.2.3.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
4.2.3.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **2.3.a**, para realização das Provas Escritas Objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.2.4 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade (conforme **item 2.3.a**). O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
4.2.5 - Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
4.2.6 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
4.2.7 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
4.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
4.2.9 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
4.2.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.
4.2.11 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
4.2.12 – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.**
4.2.13 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
4.2.14 - A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
4.2.15 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
4.2.16 - Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital específico a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no JORNAL DA CIDADE, da cidade de Miranda/MS, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL** e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.miranda.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.3 – PROVAS PRÁTICAS
4.3.1 - O concurso constará de Prova Prática para os candidatos aprovados nas Provas Escritas Objetivas, para o cargo de: Carpinteiro; Cozinheiro(a); Cozinheiro(a) Indígena; Eletricista Predial; Lubrificador; Motorista I e II; Operador de Máquinas–Máquina de Esteira; Operador de Máquinas – Motoniveladora; Operador de Máquinas – Pá Carregadeira; Operador de Máquinas – Retro Escavadeira; Operador de Máquinas – Trator de Pneus, Eletricista de Veículos e Mecânico.
4.3.2 – A Prova Prática terá caráter eliminatório.
4.3.3 – Aos candidatos que participarem das Provas Práticas serão atribuídos os conceitos **"Apto"** ou **"Não-apto"**.
4.3.3.1 - Os candidatos que obtiverem o conceito **"Não-apto"** serão eliminados do Concurso Público.
4.3.4 – A data, hora e local de realização da Prova Prática e os critérios de avaliação constarão de Edital específico a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no JORNAL DA CIDADE, da cidade de Miranda/MS, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL** e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.miranda.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.3.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.
4.3.6 – O candidato não poderá realizar a prova prática fora do local, data e horário determinados.

4.4 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório.

4.4.1 - Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.
4.4.1.1 – Os candidatos ao cargo de Carpinteiro, Cozinheira, Cozinheira Indígena, Eletricista Predial, Lubrificador, Motorista I, Operador de Máquinas–Máquina de Esteira, Operador de Máquinas Motoniveladora, Operador de Máquinas Pá Carregadeira, Operador de Máquinas Retro Escavadeira, Operador de Máquinas Trator de Pneus, que realizarem a Prova Prática e forem considerados **"Aptos"**, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.
4.4.2 – Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a serem definidos através de Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no JORNAL DA CIDADE, da cidade de Miranda/MS, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL** e disponibilizado nos endereços eletrônicos: miranda.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.4.3 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
4.4.3.1 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
4.4.4 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.5 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
4.4.5.1 – Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.4.5.2 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
4.4.5.3 - Somente será aceita uma procuração por candidato.
4.4.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
4.4.7 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

4.4.7.A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	10,0	10,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	6,0	6,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo.	4,0	4,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 100 horas acima.	1,5	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 80 a 99 horas.	1,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,75	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,50	2,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. **Serviço prestado à Empresa Privada**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	10,0

4.4.7.B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo.	4,0	4,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	3,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 100 horas acima.	1,5	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 80 a 99 horas.	1,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,75	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,50	2,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. **Serviço prestado à Empresa Privada**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	10,0

4.4.7.C - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação em qualquer área.	4,0	4,0
	Cópia autenticada em cartório do Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	3,0	3,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 100 horas acima.	1,5	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 80 a 99 horas.	1,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,75	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2006, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,50	2,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado. **Serviço prestado à Empresa Privada**: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	10,0

4.4.8 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
4.4.9 – São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.
4.4.10 – Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou de viagem cultural.
4.4.11 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
4.4.12 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
4.4.13 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
4.4.14 - Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório, após sua entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
4.4.15 – Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
4.4.15.1 – Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
4.4.15.2 – Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
4.4.16 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no JORNAL DA CIDADE, da cidade de Miranda/MS, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL** e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.miranda.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.4.17 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.
4.4.18 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
4.4.19 – A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.
4.4.20 – A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

5. DAS NOTAS FINAIS
5.1 - A Nota Final do candidato será calculada pela soma das notas das Provas Escritas Objetivas e da Prova de Títulos.

6. DOS RECURSOS
6.1 – O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:
6.1.1 - Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
6.1.2 - Se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão e em 3 vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
6.1.3 – Contra o resultado da Prova de Títulos.
6.2 – Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
6.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, para Comissão de Concurso na Prefeitura Municipal de Miranda/MS, localizado na Praça Agenor Carrilho, nº 222 – Centro – Miranda/MS, com atendimento no horário das 7 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
7.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;
b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d) maior nota na modalidade de Matemática, quando for o caso;
e) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
7.3 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no JORNAL DA CIDADE, da cidade de Miranda/MS, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul **ASSOMASUL** e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.miranda.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE
8.1 - Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
8.2 - A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade delegada.
8.3 - Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado por Médico designado pela Prefeitura Municipal de Miranda/MS.
8.4 – Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.
8.5 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da Prefeitura Municipal, por até 30 (trinta) dias.
8.6 – No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
8.7 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
d) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
8.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
8.9 – Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório de 3 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
8.10 - O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
9.4 - O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
9.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS.
9.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Miranda/MS.
9.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
9.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
9.9 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
9.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3346-3278, 3346-8090, nos ramais 5910 e 5915, ou ainda pelo site www.fapec.org/concurso.
9.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
9.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Miranda/MS, 23 de Março de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

I.1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Assistente Social	03	Curso Superior com graduação em Serviço Social e Registro	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando	40 horas	2.323,01

		no órgão de classe competente.	métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade. Elaborar, executar e analisar projetos sociais. Implementar as políticas sociais no município (criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc). Criar organizações comunitárias e fortalecer as já existentes. Executar outras tarefas afins, nas respectivas áreas de atuação.		
Biomédico	01	Curso Superior com graduação em Biomedicina e Registro no órgão de classe competente.	Desenvolver atividades de laboratório de análises clínicas, realizando análise de materiais biológicos, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames; Realizar a manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; Emitir laudos técnicos; Atuar em áreas como coleta, preparação, realização e conferência de exames; Atuar em agência transfusional (provas pré-transfusionais e preenchimento de registros específicos); Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional biomédico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	40 horas	2.323,01
Contador	01	Curso Superior com graduação em Ciências Contábeis e Registro no órgão de classe competente.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	40 horas	2.323,01
Enfermeiro	05	Curso Superior com graduação em Enfermagem e Registro no órgão de classe competente.	Auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.	40 horas	2.323,01
Engenheiro Ambiental	01	Curso Superior com graduação em Engenharia Ambiental e Registro no órgão de classe competente.	Compete à execução das tarefas vinculadas às atividades de fiscalização do meio ambiente, recuperação do solo, qualidade ambiental, proteção das nascentes, matas, flora, fauna, fiscalização e orientação quanto à implantação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços que possam vir e causar impacto ambiental, assim como a emissão de auto de infração e notificações referentes às atividades relacionadas à fiscalização ambiental na forma da Legislação à matéria.	40 horas	2.323,01
Engenheiro Civil	01	Curso Superior com graduação em Engenharia Civil e Registro no órgão de classe competente.	Coordenar, supervisionar, planejar, orientar, realizar vistoria e fiscalização de obras e executar tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação, conservação, manutenção de vias públicas; elaborar projetos de construção e reforma de prédios municipais, fiscalizar e medir obras públicas, realizar perícias, avaliações e emissão de laudos de obras civis em geral; coordenar a implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; fiscalizar e executar serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; controlar, avaliar e fiscalizar custos operacionais do setor de obras públicas e habitação. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.	40 horas	2.323,01
Especialista em Educação - Indígena	06	Curso de Graduação em Pedagogia.	Realização de trabalhos relativos ao desenvolvimento pedagógico da escola, especialmente à questão do processo de ensino e aprendizagem, atuando junto aos alunos, suas famílias e professores.	20 horas	898,80
Especialista em Educação - Urbano	C.R.	Curso de Graduação em Pedagogia.	O orientador desenvolve ainda ações político-pedagógicas na escola visando atividades que favoreçam o processo de aprendizado.	20 horas	898,80
Fisioterapeuta	01	Nível Superior - Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no órgão de classe competente.	Aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; prevenir complicações cárdio-respiratórias em todos os pacientes dos hospitais e Unidades Básicas de Saúde do município; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação.	40 horas	2.323,01
Fonoaudiólogo	C.R	Nível Superior - Curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe competente.	Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem; emitir laudos técnicos, nas respectivas áreas de atuação.	40 horas	2.323,01
Médico Cardiologista	01	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina, Especialidade na área do cargo e registro no órgão de classe competente.	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médica.	20 horas	4.250,00
Médico Clínico Geral	04	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente.		40 horas	8.500,00
Médico Ginecologista	01	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina, Especialidade na área do cargo e registro no órgão de classe competente.		20 horas	4.250,00
Médico Obstetra	02	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina, Especialidade na área do cargo e registro no órgão de classe competente.		40 horas	8.500,00
Médico Ortopedista	01	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina, Especialidade na área do cargo e registro no órgão de classe competente.		20 horas	4.250,00
Médico Pediatra	01	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina, Especialidade na área do cargo e registro no órgão de classe competente.		20 horas	4.250,00
Odontólogo	02	Nível Superior - Curso de Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe competente.	Proceder ao atendimento odontológico preventivo; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; atendimento preventivo e curativo aos usuários do SUS; executar outras tarefas afins.	40 horas	2.323,01
Professor de 1º ao 5º ano - Urbano	07	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Curso de Magistério do Ensino Médio	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de	20 horas	838,88

		Completo, acrescido de Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo.	Educação.		
Professor de 1º ao 5º ano – Indígena	34	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Curso de Magistério do Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de 1º ao 5º ano - Rural	03	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Curso de Magistério do Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Artes – Urbano	02	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Artes – Indígena	03	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Ciências – Urbano - Anos Finais	C.R.	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Ciências – Indígena - Anos Finais	03	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Educação Física – Urbano	06	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Educação Física – Indígena	03	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Educação Infantil – Indígena	07	Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, ou Formação por treinamento em serviço em magistério Indígena	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Educação Infantil – Urbano	14	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação em Educação Infantil, ou Curso de Magistério do Ensino Médio Completo, com habilitação na Pré-Escola, de acordo com a legislação pertinente acrescido de Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Geografia – Urbano - Anos Finais	C.R.	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de Geografia – Indígena - Anos Finais	03	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de História– Urbano - Anos Finais	C.R	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	838,88
Professor de História – Indígena - Anos Finais	02	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação	20 horas	838,88

Professor de Língua Portuguesa – Urbano - Anos Finais	C.R.	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação	20 horas	838,88
Professor de Língua Portuguesa – Indígena - Anos Finais	04	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação	20 horas	838,88
Professor de Matemática – Urbano - Anos Finais	04	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação	20 horas	838,88
Professor de Matemática – Indígena - Anos Finais	03	Curso de Graduação de Licenciatura Plena Completo com habilitação específica na área de atuação.	Exercer as funções do Magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ ou Secretaria Municipal de Educação	20 horas	838,88
Psicólogo	03	Nível Superior - Curso de Graduação em Psicologia e registro no órgão de classe competente.	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender aos alunos da rede municipal de educação, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.	40 horas	2.323,01
Turismólogo	01	Nível Superior - Curso de Graduação em Turismo e registro no órgão de classe competente.	Assessorar a organização de eventos de promoção do turismo, identificando recursos e equipamentos, elaborando orçamentos, propondo local e datas de eventos e assistir aos trabalhos de seleção e contratação de empresas prestadoras de serviços de apoio a eventos; cadastrar e classificar empresas do setor do turismo prestadoras de serviços, complementares e de apoio às atividades turísticas, e guias de turismo, analisar processos administrativos referentes a reclamações contra empresas de turismo e realizar visitas técnicas; prestar orientação técnica, fornecer informações e elaborar estatísticas sobre o setor turístico e participar da elaboração de material de divulgação sobre os recursos turísticos do Município; supervisionar a implementação de programas e projetos, voltados para o desenvolvimento dos atrativos turísticos e de formulação de programas e projetos para o setor no Município; coordenar os trabalhos de identificação e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a natureza geográfica, histórica e artística; promover o levantamento, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a oferta e a demanda turística do Município e identificar e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes e dos roteiros e rotas nas regiões Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação. outras tarefas afins.	40 horas	2.323,01

I.2. – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Assistente Administrativo	C.R.	Ensino Médio Completo.	Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo, organização e métodos; executar outras tarefas de apoio administrativo.	40 horas	602,60
Atendente Infantil	17	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal.	Realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e de oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação para crianças; dar alimentação e mamadeiras às crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico.	40 horas	576,86
Fiscal de Tributos Municipais	01	Ensino Médio Completo.	Executar tarefas relacionadas à fiscalização tributária, ao atendimento e orientação aos contribuintes sobre a aplicação da legislação tributária e no apoio a atividades de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças, emissão de autos de infração e notificações referentes a essas atribuições.	40 horas	602,60
Técnico em Enfermagem	14	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.	40 horas	602,60
Técnico em Saúde Bucal	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no órgão de classe competente.	Elaborar escala de trabalho com a equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de indultos, placa e cálculos supra gengivais; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental; preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material; esterilizar os materiais e instrumentos; organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; registrar as atividades; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.	40 horas	811,21
Técnico em Raio X	01	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente.	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a	40 horas	811,21

			revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas ao cargo.		
Técnico Laboratorial	01	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório.	Desenvolver atividades técnicas de laboratório; elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes as atividades laboratoriais.	40 horas	811,21

I.3. – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Agente Administrativo	C.R.	Nível Fundamental Completo	Executar serviços de cadastro, fichário e arquivo; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo, organização e métodos; realizar serviço de recepção e protocolização de documentos; atender ao público interno e externo; atender ao telefone; executar serviço de fotocopiar documentos. Executar outras tarefas de apoio administrativo, relacionadas ao setor de lotação.	40 horas	576,86
Agente de Endemias	06	Ensino Fundamental Completo	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológica.	40 horas	622,00
Agente Comunitário de Saúde	09	Nível Fundamental Completo	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitar domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde.	40 horas	622,00
Recepcionista	07	Nível Fundamental Completo	Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; indicar os caminhos mais adequados de solução; registrar as reclamações; agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários; localizar prontuários e fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; manter contatos com usuários e instituições; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	40 horas	576,86

I.4. – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais-Indígena	08	Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado	Serviço de limpeza dos órgãos públicos; serviço de copa. Executar outras atividades de apoio, podendo ser remanejado conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	547,83
Auxiliar de Serviços Gerais-Rural	05	Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado	Serviço de limpeza dos órgãos públicos; serviço de copa. Executar outras atividades de apoio, podendo ser remanejado conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	547,83
Auxiliar de Serviços Gerais-Urbano	10	Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado	Serviço de limpeza dos órgãos públicos; serviço de copa. Executar outras atividades de apoio, podendo ser remanejado conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	547,83
Carpinteiro	01	Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado	Preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e forros; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; confeccionar, reparar e conservar estruturas e objetos de madeira, tais como: casas, barracas, barracões e outros serviços assemelhados; colocar fechaduras, operar com máquinas de carpintaria e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; orientar trabalhos de auxiliares e executar outras tarefas afins.	40 horas	560,47
Cozinheira	07	Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado	Executar tarefas vinculadas à preparação de refeições; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; executar os trabalhos de servir refeições e lanches, e outros tipos de alimentação; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; realizar serviços de limpeza de instalações e executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	547,83
Cozinheira-Indígena	03	Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado	Executar tarefas vinculadas à preparação de refeições; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; executar os trabalhos de servir refeições e lanches, e outros tipos de alimentação; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; realizar serviços de limpeza de instalações e executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	547,83
Eletricista de Veículos	01	Nível Fundamental Incompleto – 4º ano	Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, máquinas e veículos automotores, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos; testar e fazer ajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar as condições de funcionamento regular e permanente do veículo ou equipamento; executar outras tarefas afins.	40 horas	560,47
Eletricista Predial (Baixa Tensão)	01	Nível Fundamental Incompleto – 4º ano	Exercer atividades relacionadas ao serviço de instalação e manutenção da rede elétrica e telefônica, em motores, em aparelhos elétricos e em equipamentos nas dependências e instalações da prefeitura e seus órgãos, bem como em vias e locais públicos; montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptadores de sinais, aparelhos eletrodomésticos, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente, bem como instalações elétricas e executar outras tarefas afins.	40 horas	560,47
Guarda	06	Nível Fundamental Incompleto	Realização de atividades e serviços de vigilância e de segurança em geral.	40 horas	547,83

		– Alfabetizado	Realização de atividades de vigilância patrimonial nos órgãos públicos do município. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.		
Inspetor de Alunos	02	Nível Fundamental Incompleto – 4º ano	Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola; cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, bem como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; recepcionar a pais de alunos, membros da comunidade escolar, familiares e visitantes, fornecendo informações e orientando as pessoas quanto suas necessidades na unidade escolar; executar outras tarefas afins.	40 horas	576,86
Inspetor de Alunos-Indígena	03	Nível Fundamental Incompleto – 4º ano	Acompanhar técnica e pedagogicamente os alunos - acompanhar os alunos durante os intervalos e nas aulas vagas; acompanhar os alunos nas dependências da escola conforme a necessidade dos mesmos; receber e entregar os alunos aos pais ou responsáveis na entrada e na saída dos mesmos; orientar seus deveres quanto ao respeito às regras da escola; procurar a família do aluno quando ele estiver faltando à escola; atender ao docente quando necessário; atender no portão; acompanhar a distribuição da merenda.	40 horas	576,86
Lubrificador	01	Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado	Lubrificar veículos automotores e equipamentos pesados, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento de veículos; estuda as características dos veículos a serem lubrificados, interpretando catálogos, manuais e outras especificações dos fabricantes, para programar a operação; zelar pela preservação dos equipamentos de lubrificação, revisando-os e lavando-os com água e solvente, para mantê-los em perfeitas condições de uso.	40 horas	552,20
Mecânico	01	Nível Fundamental Incompleto – 4º ano	Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas (pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras e outras assemelhadas) e veículos utilizados em obras e serviços públicos, reparando ou substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, para assegurar as condições de funcionamento regular e eficiente; lubrificar pontos determinados das partes móveis; verificar o resultado do trabalho executado; requisitar ferramental necessário à execução das tarefas; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; identificar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; providenciar o conserto dos veículos, máquinas e equipamentos; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; executar outras tarefas afins.	40 horas	576,86
Motorista I	07	Nível Fundamental Incompleto - 4º ano e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência	40 horas	576,86
Motorista II	06	Nível Fundamental Incompleto – 4º ano e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	560,43
Operador de Máquinas-Máquina de Esteira	01	Nível Fundamental Incompleto - 4º ano e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".	Operar trator de esteira para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação. Observar o correto funcionamento, cuidando da manutenção e dos períodos de revisão mecânica, elétrica e outras revisões necessárias. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	576,86
Operador de Máquinas-Motoniveladora	02	Nível Fundamental Incompleto - 4º ano e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	Operar máquinas motoniveladoras para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação. Observar o correto funcionamento, cuidando da manutenção e dos períodos de revisão mecânica, elétrica e outras revisões necessárias. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	576,86
Operador de Máquinas-Pá Carregadeira	01	Nível Fundamental Incompleto – 4º ano e Carteira Nacional de Habilitação compatível (Categoria "C").	Operar máquina Pá Carregadeira para execução de serviços de engenharia rodoviária, obras públicas e agrícolas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação. Observar o correto funcionamento, cuidando da manutenção e dos períodos de revisão mecânica, elétrica e outras revisões necessárias. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	576,86
Operador de Máquinas-Retro Escavadeira	01	Ensino Fundamental Incompleto – 4º ano e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	Operar máquinas pesadas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar equipamentos, observando seu estado geral de lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; execução de limpeza na máquina para retirar resíduos, a fim de evitar danos; executar outras tarefas de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	576,86
Operador de Máquinas-Trator de Pneus	04	Ensino Fundamental Incompleto – 4º ano e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	Execução de serviços gerais com a utilização de trator de pneus.	40 horas	576,86
Trabalhador Braçal	15	Nível Fundamental Incompleto – Alfabetizado (sexo masculino)	Executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumar os materiais nos lugares determinados; arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, canteiro de obras e outras unidades; auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; executar trabalho de construção de pontes, mata burros e outras atividades correlatas fora da sede do município. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.	40 horas	547,83

OBS: NOS CARGOS COM SALARIO BASE ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO, SERÁ ACRESCENTADA A COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas. Avaliação de Programas e Políticas Sociais. Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas. O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições. Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições. Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social. Ética Profissional. Estratégias. Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva. Diagnóstico. Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. Legislação do SUS.

BIOMÉDICO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e

leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehi Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.).

CONTADOR

Atividade Contábil – Campo de atuação e finalidades da contabilidade; Princípios Básicos de Contabilidade; Os fatos contábeis; Planificação contábil; Escrituração; Apuração de resultado e Levantamento do Balanço; A dinâmica patrimonial: variações quantitativas e qualitativas; Operações com mercadorias; Relatórios Contábeis; Receitas, despesas, superveniências, insubsistências, lucros e prejuízos; Ajustes contábeis; Provisões, reservas, depreciação, exaustão e amortização; correção monetária e reavaliação de bens; método de custos e da equivalência patrimonial; Balanço patrimonial; Demonstração do resultado do exercício; Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; Demonstração do fluxo de recursos; A Gestão Contábil; Custos para tomada de decisões; Sistemas de custos e informações gerenciais; Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro; Análise das Demonstrações Financeiras; Análise da Gestão de Caixa; Conhecimentos da Lei Federal 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos e agravos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e permanecentes); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, planejamento familiar, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes e no Programa Nacional de Imunização). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Métodos e técnicas de avaliação clínica: Sinais vitais, PVC, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, feridas e diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, Cateterismo Vesical, Gastrointestinal e Vascular.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Direito e Legislação Ambiental Federal e de Mato Grosso do Sul; EIA/RIMA; Erosão e Drenagem; Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto; Gerenciamento Ambiental na Indústria; Gestão dos Recursos Hídricos; Hidrologia; Hidrossedimentologia; Poluição Atmosférica; Poluição Sonora; Proteção à Radiação Ionizante; Recursos Energéticos; Resíduos Industriais; Resíduos Perigosos; Resíduos Sólidos Urbanos. Aspectos Socioeconômicos e financeiros da região Centro-Oeste.

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – INDÍGENA
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – URBANO

Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. A pedagogia de Projetos. Múltiplas linguagens na escola: construtivismo e processo de alfabetização. Sistema de avaliação da educação básica.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório e Cárdio-Vascular; Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento em anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação. Encefalotopias não progressivas, Encefalotopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Celebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Disturbios Psiquiátricos. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos Psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação

audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da linguagem oral, Contribuições das principais teorias psicolinguística: comportamental (Skiner), Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sócio-interacionista (Vigotsiky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita; Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsk) ; Socio-Interacionista (Vigotisky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Disturbios da Comunicação: Fonoaudiologia em Instituição Educacional; Fonoaudiologia Educacional: Objetivos, Conceitos e Papéis: A Instituição e a equipe multi e interdisciplinada.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Saúde Pública: A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Saúde Pública: A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA

I. GINECOLOGIA - BÁSICO DE GINECOLOGIA e GINECOLOGIA GERAL - 1. Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais; 2. Esteróides sexuais. Esteroidogênese; 3. Ciclo menstrual. Endocrinologia e modificações nos órgãos-alvo; 4. Epidemiologia e saúde coletiva aplicadas à ginecologia; 5. Propedêutica clínica: anamnese e exame ginecológico; 6. Exames complementares: citologia oncótica, colposcopia, ultra-sonografia; 7. Sangramento genital anormal nas fases do ciclo vital feminino; 8. Massas pélvicas: diagnóstico diferencial e conduta; 9. Cistos funcionais de ovário: diagnóstico e tratamento; 10. Miomatose uterina: epidemiologia, etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; 11. Disfunção sexual: fisiologia sexual, disfunçõesda libido e do orgasmo. Vaginismo e Dispareunia; 12. Violência contra a mulher: abordagem clínica e psicológica da paciente; implicações legais; 13. Dor pélvica crônica; 14. Dismenorréia primária e secundária; 13. Prurido vulvar: diagnóstico e tratamento. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva; 14. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragia. **GRUPO II - INFECÇÃO GENITAL -** 1. Microbiota vaginal. 2. Corrimento genital: propedêutica, diagnóstico diferencial. 3. Corrimento genital: Vaginose bacteriana. Tricomoníase. Candidíase. 4. Úlceras genitais. Sífilis. Cancro mole. Donovanose. Herpes genital. Abordagem sindrômica. 5. Cervicites e uretrites. Abordagem sindrômica. 6. Verrugas genitais. Infecções pelo HPV. Molusco contagioso. 7. Infecção pelo HIV e AIDS. 8. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Pelviperitonite, abscesso tubo-ovariano e sepse. **GRUPO III – UROGINECOLOGIA -** 1. Anatomia e fisiologia da estática pélvica. Fisiologia da micção. 2. Métodos de diagnóstico das disfunções do trato urinário inferior. 3. Incontinência urinária de esforço: classificação, diagnóstico, tratamento clínico, tratamento cirúrgico. 4. Bexiga hiperativa: diagnóstico e tratamento. 5. Infecções do trato urinário: Cistites, pielonefrites, infecções recorrentes. 6. Fístulas gênito-urinárias: etiopatogenia, classificação, diagnóstico, tratamento. 7. Prolapso genital: etiopatogenia, clínica, classificação e tratamento. **GRUPO IV - ENDOCRINOLOGIA GINECOLÓGICA -** 1. Puberdade: modificações físicas e hormonais normais. 2. Anormalidades do desenvolvimento puberal. 3. Métodos laboratoriais em endocrinologia: indicações, interpretação. 4. Hemorragia uterina disfuncional. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Amenorréias primária e secundária. 7. Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne. 8. Síndromes hiperprolactinêmicas. 9. Anovulação crônica. Síndrome dos ovários policísticos. 10. Estados intersexuais e genitália ambígua. **GRUPO V - CLIMATÉRIO -** 1. Climatério: epidemiologia e fisopatologia: alterações endócrinas, neuro-vegetativas, urogenitais, cardiovasculares, metabólicas e do sistema nervoso central. 2. Propedêutica básica do climatério. 3. Osteopenia e osteoporose: fatores de risco, diagnóstico e tratamento. 4. Terapia hormonal no climatério: indicações vias de administração, esquemas, contra-indicações e associação com o câncer. 5. Terapia não-hormonal e medidas complementares no climatério. **GRUPO VI - NEOPLASIA GENITAL -** 1. Neoplasias benignas e neoplasias intra-epiteliais da vulva e da vagina. 2. Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico, estadiamento, tratamento. 3. Lesões precursoras do câncer do colo: classificação, diagnóstico, tratamento, conização convencional e eletrocirúrgica. 4. Neoplasias malignas do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento. 5. Hiperplasias e pólipos do endométrio: classificação, diagnóstico, tratamento. 6. Neoplasias malignas do endométrio: epidemiologia, diagnóstico, tratamento. 7. Tumores sólidos e císticos benignos do ovário. 8. Tumores malignos e de malignidade limítrofe do ovário. 9. Neoplasias genitais na infância. 10. Noções de quimioterapia para tumores ginecológicos. 11. Noções de radioterapia para tumores ginecológicos.

GRUPO VII – MASTOLOGIA - 1. Embriologia e anatomia das mamas. 2. Exame clínico das mamas. 3. Métodos complementares em mastologia: mamografia; ultra-sonografia, punção aspirativa, core biópsia, mamotomia, biópsia incisional. 4. Alterações não neoplásicas da mama: Alterações funcionais benignas. Mastalgia. Derrame papilar. Processos infecciosos. 5. Neoplasias benignas da mama: fibroadenoma, tumor filodes, papilomas, cistos. 6. Câncer de mama: rastreamento, tratamento cirúrgico, tratamento sistêmico, tratamento radioterápico. - **GRUPO VIII - REPRODUÇÃO HUMANA -** 1. Investigação básica do casal infértil. 2. Fatores femininos: uterinos, cervicais, ovarianos, tuboperitoneais, imunológicos. 3. Fatores masculinos. 4. Endometriose. 5. Indução da ovulação. 6. Tratamento dos fatores tuboperitoneais. 7. Técnicas de reprodução assistida. 8. Abortamento de repetição: investigação e tratamento. **GRUPO IX – ANTICONCEPÇÃO -** 1. Anticoncepção: critérios de elegibilidade e eficácia. 2. Métodos anticoncepcionais reversíveis: comportamentais, de barreira, DIU de cobre. 3. Métodos anticoncepcionais irreversíveis: técnicas,

indicações, reversão, implicações legais. 4. Anticoncepção hormonal: oral, injetável, transdérmica, implantes, anel vaginal e DIU de progestagênio. 5. Anticoncepção hormonal: interações medicamentosas, efeitos colaterais, contra-indicações e benefícios não-reprodutivos. 6. Anticoncepção em situações especiais: na adolescência, na menopausa. 7. Anticoncepção em situações especiais: de emergência, no pós-parto/pós-aborto. **GRUPO X - CIRURGIA GINECOLÓGICA -** 1. Pré-operatório: avaliação clínica e laboratorial. Cuidados pré-operatórios. 2. Profilaxia do tromboembolismo venoso e da infecção em cirurgia ginecológica. 3. Complicações no pós-operatório: distúrbios hidro-eletrolíticos, íleo-paralítico, obstrução intestinal, fístulas e infecções do sítio operatório. 4. Histerectomia: indicações, técnicas, via vaginal x via abdominal, complicações. 5. Ooforectomia e salpingectomia. 6. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. 7. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. **GRUPO XI – ÉTICA MÉDICA E BIOÉTICA EM GINECOLOGIA -** 1. Código de Ética Médica. 2. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da ginecologia. 3. Bioética em ginecologia. 4. Aspectos éticos e legais em reprodução assistida. 5. Ética em pesquisa científica.

MÉDICO OBSTETRA

– GRUPO I - OBSTETRÍCIA NORMAL (GESTAÇÃO) - 1. Fecundação, migração, nidação e placentação. 2. Fisiologia feto-placentária. 3. Fisiologia do sistema amniótico. 4. Modificações gravídicas locais e gerais. 5. Crescimento e desenvolvimento do concepto. 6. Semiologia obstétrica. 7. Assistência pré-natal. 8. Vitaminas e minerais. 9. Exercícios físicos. 10. Drogas na gravidez. 11. Imunização. 12. Avaliação da maturidade e vitalidade fetais. **GRUPO II - OBSTETRÍCIA NORMAL (PARTO) -** 1. Bacia obstétrica. 2. Relações da bacia materna com o feto. 3. Contração uterina. 4. Determinismo do parto. 5. Fases clínicas do parto. 6. Mecanismo de parto. 7. Fenômenos plásticos (bossa serosanguínea, cefalohematoma e molda. 8. Assistência ao parto. 9. Partograma. 10. Avaliação da vitalidade fetal. 11. Preparo cervical e Indução do trabalho de parto. **GRUPO III - OBSTETRÍCÍCIA NORMAL (PUERPÉRIO) -** 1. Puerpério. 2. Lactação. 3. Alojamento conjunto. 4. Planejamento familiar no pós-parto. **GRUPO IV - TOCURGIA E OUTROS PROCEDIMENTOS -** 1. Curetagem. 2. Circlagem. 3. Vácuo-aspiração/AMIU. 4. Fórcipe. 5. Cesárea. 6. Parto pélvico. 7. Histerectomia. 8. Anestesia e analgesia obstétrica. 9. Antibioticoprofilaxia. **GRUPO V - PATOLOGIA OBSTÉTRICA -** 1. Hemorragias da primeira metade da gravidez. 2. Hemorragias da segunda metade da gravidez. 3. Hemorragias do terceiro e quarto períodos do parto. 4. Hiperêmese gravídica. 5. Doença hemolítica perinatal. 6. Doença hipertensiva específica da gravidez. 7. Insuficiência istmo-cervical. 8. Ruptura prematura das membranas ovulares. 9. Ameaça de trabalho de parto prematuro e parto prematuro. 10. Infecção intraamniótica e infecção pelo estreptococo grupo B. 11. Pós-datismo e gravidez prolongada. 12. Gravidez gemelar. 13. Restrição do crescimento fetal. 14. Mortalidade perinatal e neonatal. 15. Oligoâmnio e polidrâmnio. 16. Distocias (óssea, funcional, fetal, anexial e das partes moles). 17. Tocotraumatismo (materno e fetal). 18. Infecção puerperal. 19. Mastite. - **GRUPO VI - INTERCORRÊNCIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS EM OBSTETRÍCIA -** 1. Hipertensão arterial. 2. Endocrinopatias e obesidade. 3. Diabetes. 4. Doenças tromboembólicas. 5. Cardiopatias. 6. Pneumopatias. 7. Doenças renais e do trato urinário. 8. Doenças neurológicas. 9. Doenças psiquiátricas. 10. Doenças hepáticas, biliares e pancreáticas. 11. Doenças gastrintestinais. 12. Hematopatias. 13. Dermatopatias. 14. Doenças difusas do tecido conjuntivo. 15. Parasitoses. 16. Viroses. 17. Doenças sexualmente transmissíveis / AIDS. 18. Neoplasias ginecológicas benignas e malignas. 19. Neoplasias malignas não-ginecológicas. 20. Traumas. 21. Morbi-mortalidade materna.

GRUPO VII - PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA E MEDICINA FETAL - 1. Ultrassonografia. 2. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). 3. Dopplervelocimetria. 4. Perfil biofísico fetal. 5. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese; cordocentese). 6. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. 7. Aconselhamento genético. **GRUPO VIII – ÉTICA E BIOÉTICA EM OBSTETRÍCIA -** 1. Código de Ética Médica. 2. Conceito de Ética e de Moral. 3. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da Obstetrícia. 4. Noções de responsabilidade profissional, civil e penal. 5. Bioética em Obstetrícia. 6. Ética em pesquisa científica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de seqüelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Saúde Pública*:* A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarréia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarréia; diarréia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos.

ODONTÓLOGO

ODONTOLOGIA DE SAÚDE COLETIVA: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Farmacocinética do Flúor;

Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. CIRURGIA ODONTOLÓGICA: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. FARMACOLOGIA: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. RADIOLOGIA: Técnica da bissetriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. ENDODONTIA: Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. VI. ODONTOPEDIATRIA: Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. DENTÍSTICA: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. Legislação do SUS.

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO
Professor de 1º ao 5º ano – Urbano
Professor de 1º ao 5º ano –Indígena
Professor de 1º ao 5º ano - Rural
Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Alfabetização e Letramento. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Concepções de aprendizagem. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem. Avaliação da educação fundamental. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI.

PROFESSOR DE ARTES
Professor de Artes – Urbano
Professor de Artes –Indígena
Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN´S – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Professor de Ciências – Urbano/Anos Finais
Professor de Ciências – Indígena/Anos Finais
Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação Entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animália. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cárdio-Respiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. PCN – Ensino Fundamental: Ciências. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Professor de Educação Física – Indígena
Professor de Educação Física – Urbano
A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Professor de Educação Infantil – Indígena
Professor de Educação Infantil – Urbano
O papel da educação infantil: interação e ação dos adultos. Autonomia, autoria e cooperação. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Educar e cuidar. Infância: história, princípios, concepções e tendências atuais. O processo de desenvolvimento humano, características evolutivas de 0 a 5 anos. Os espaços da Educação Infantil: Creches e Pré-escolas. Educação Infantil e as redes de ensino público e privado. Principais tendências teóricometodológicas da educação infantil: Comênio, Rousseau, Pestalozzi, Decroly, Froebel, Montessori, Piaget, Wallon e Vygotsky. O professor e o desenvolvimento do currículo na Educação Infantil. Diversidade cultural e práticas infantis. Brinquedos e brincadeiras.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Professor de Geografia – Urbano - Anos Finais
Professor de Geografia – Indígena - Anos Finais
Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos

Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN´s – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Professor de História– Urbano - Anos Finais

Professor de História – Indígena - Anos Finais

Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Européia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Aspectos Culturais. PCN´S – Ensino Fundamental: História. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Temas Transversais – Trabalho e Consumo.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Professor de Língua Portuguesa – Urbano - Anos Finais

Professor de Língua Portuguesa – Indígena - Anos Finais

Língua e Linguagem: As Linguagens Verbal e Não Verbal. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílaba Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoépia e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopéia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Tipos de Frases. Período Simples. Sujeito Simples, Composto, Desinencial, Indeterminado, Oração Sem Sujeito. Vozes do Verbo. Agente da Passiva. Verbos Significativos: Transitivos e Intransitivos. Verbos de Ligação. Predicado Verbal, Nominal e Verbo Nominal. Predicativo do Sujeito e do Objeto. Adjunto Adnominal. Complemento Nominal. Adjunto Adverbial. Aposto. Vocativo. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Orações Reduzidas. Pontuação: Vírgula (entre os Termos da Oração e entre as Orações); Ponto-e-Vírgula. Ponto Final, de Interrogação, de Exclamação. Dois Pontos. Travessão. Reticências. Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito. Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopéia, Hipérbole, Eufemismo; Versificação: Versos, Métrica, Rima, Aliteração, Assonância. PCN´S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Professor de Matemática – Urbano - Anos Finais

Professor de Matemática – Indígena - Anos Finais

Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Equação Exponencial. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Crescimento e Decrescimento. Domínio e Imagem. Função Inversa. Composição de Funções. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Polinômios: Grau e Valor Numérico de um Polinômio. Identidade de Polinômios. Operações com Polinômios. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Medidas de Dispersão. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. PCN´S – Ensino Fundamental: Matemática. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PSICÓLOGO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Abordagens psicológicas do desenvolvimento humano. Entrevista psicológica. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Métodos e técnicas psicológicas com finalidade diagnóstica e de orientação psicossocial. Elaboração de documentos, decorrentes de avaliações psicológicas. Abordagens psicoterápicas: teorias e técnicas. Aspectos psicológicos do adoecimento. Psicopatologias: características e classificação. O papel do psicólogo junto ao paciente/família/equipe. Interdisciplinaridade e ações preventivas. Gestão e gerência de programas preventivos de saúde.

TURISMÓLOGO

SISTUR – Sistema de Turismo: Educação como instrumento estratégico no desenvolvimento do turismo; Formação de Pesquisadores em Turismo; Características básicas de estruturação do Sistur. Turismo e meio ambiente: Desenvolvimento econômico e meio ambiente; Ecossistema brasileiro e Recursos naturais; Unidades de Conservação frente ao crescimento do Ecoturismo; Planejamento do Turismo e Legislação Ambiental; Gestão ambiental e certificações ISO 14000. Dimensão social do turismo, lazer e entretenimento; Modelos sociológicos de desenvolvimento turístico; Impactos sócio-culturais do turismo; Turismo social e lazer: comunidades receptoras; Tempo livre e diversão na sociedade contemporânea; Aspectos

psicossociais da demanda turística; Animação e recreação nos espaços turísticos. Análise econômica do turismo; Macroeconomia do turismo; Turismo internacional e fluxos de renda; Efeitos do turismo na receita nacional; Geração de emprego e formação do PIB; Cadeia produtiva do turismo. Turismo e Patrimônio Cultural: Análise e interpretação do produto histórico cultural; Imaginário do turista; Patrimônio imaterial (festas, ritos, expressões artísticas etc); Tradições populares e folclóricas; Políticas públicas de proteção e incentivo cultural; Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico; Agências de Viagens e Operadoras: novas tendências; Logística dos Transportes em regiões turísticas; Fatores espaciais da distribuição da demanda turística; Segmentação do mercado turístico; Processos de reordenação urbana e territorial do turismo. Meios de Hospedagem e Turismo: Análise estrutural do setor hoteleiro; Planejamento da qualificação e da capacidade dos alojamentos; Projetos de hotéis convencionais e não-convencionais; Gestão de complexos hoteleiros e rede de hotéis; Meio de hospedagem no Brasil. Turismo, Comunicação e Política: Novas tecnologias de Comunicação; Comunicação social na Organização de Eventos; Papel do poder público na gestão do turismo; Política Nacional de turismo no Brasil; Turismo e Terceiro Setor na estruturação do desenvolvimento turístico.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Administração Pública: Funções Administrativas - Planejamento: conceito, importância, princípios, tipologia, etapas, instrumentos. Organização: conceito, princípios, estruturas organizacionais; departamentalização, gráficos organizacionais. Direção: conceito, motivação e liderança, processo decisório, comunicação, coordenação. Controle: conceito, função, etapas, instrumentos. Contratos Administrativos e Convênios: noções gerais e especiais-conceito e peculiaridades; cláusulas essenciais; espécies; formalização, execução, inexecução, extinção, rescisão e revisão; normas regedoras. Serviços Públicos: conceito, controle, concessão; autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações: conceito e características. Administração de Recursos Humanos: as pessoas e as organizações; o sistema e a administração de recursos humanos; suprimento de recursos humanos; recrutamento: fontes, processos e meios; seleção: técnicas, testes, avaliação e controle de qualidade; aplicação de recursos humanos: descrição e análise de cargos: estrutura, métodos e fases; avaliação de desempenho: objetivos, responsabilidade, características dos principais métodos; treinamento de pessoal. Administração de Recursos Materiais: conceito, aquisição, guarda, conservação, distribuição e controle de estoque. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações; planejamento e orçamento, concepção de orçamento/programa; programação e elaboração orçamentária; classificação das receitas e despesas. Licitação na Administração Pública: conceito, finalidade, princípios, procedimentos, modalidades, exigibilidade, inexigibilidade, dispensa; normas que regem o processo licitatório (Lei 8.666/93 e alterações posteriores). Pregão. Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo com efeito de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Noções de Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios. Taxas Municipais. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis. Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Contabilidade: Noções de Contabilidade Geral: conceito; princípios contábeis geralmente aceitos; contabilização de operações básicas. Contabilidade Pública: noções gerais; conceitos básicos; campo de aplicação; objeto. Regime Contábil: receitas; despesas. Orçamento Público: noções gerais de orçamento; conceitos; princípios orçamentários. Créditos Adicionais: créditos suplementares; créditos especiais; créditos extraordinários. Receita Pública: definição, classificação e estágios da receita pública. Despesa Pública: definição, classificação e estágios da despesa pública. Escrituração de Operações Típicas da Contabilidade Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial. A Lei de Responsabilidade Fiscal. Código Tributário do Município de Nova Alvorada do Sul – Lei Complementar nº 052/2008, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 058/2009, de 12 de novembro de 2009.

Técnico em Enfermagem

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); Feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia e nebulização; enemas; aplicação de frio e calor; cateterismo vesical; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar anotações de enfermagem; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública: administração e conservação de imunobiológicos; Doenças transmissíveis e notificação de doenças transmissíveis; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, adolescente, família, doenças crônico-degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Legislação do SUS.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, ras, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. Legislação básica NOB/SUS. PSF – desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

TÉCNICO EM RAIO X

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Técnicas radiográficas; Radiologia, normas de proteção; Proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional; Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento e desvantagens; Processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação; Saúde Pública; Legislação do SUS.

TÉCNICO LABORATORIAL
Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Colheita de Sangue -Introdução e Metodologia de colheita de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Colheita convencional e colheita com vacutainer. Colheita de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica -Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia -Introdução à hematologia. Hemograma (eritrograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia -Definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta Imune, Complemento; Imunoglobulinas; Aglutinação; Sistema ABO; Sistema Rh; Ti sangüínea; Obtenção de soros e plasmas; Unidades de volume; Diluições; Teste de Coombs indireto; PCR; Fator reumatóide – Látex; Waaler Rose; ASLO; VDRL; imunofluorescência; Imunodifusão radial; Enzimaimunoensaio; ELISA. Microbiologia -Introdução a microbiologia. Preparos de meio de cultura. Técnicas de semeadura em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia -Preparo de laminas para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnostico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leischmaniose viceral). Urianálise -Técnicas de colheita de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina). Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA (PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA)
Conhecimento do Sistema Operacional Windows XP e Processador de textos Word, a partir da versão 2000.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
(OBSERVAÇÃO: *NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA*).
1 - Interpretação de Textos. 2 - Fonologia e Fonética: Noções gerais de Fonética e Fonologia. a) Fonema e letra; b) Classificação dos fonemas; c) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; d) Sílaba; e) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; f) Divisão silábica. Ortografia: a) Letra e alfabeto; b) Emprego das letras e dos dígrafos; c) Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; d) Emprego das iniciais maiúsculas; e) Emprego do hífen. Acentuação gráfica: a) Regras de acentuação gráfica. 3 - Morfologia: a) Estrutura das palavras; b) Formação de palavras; c) Classes de palavras. 4 - Sintaxe: a) Frase, oração e período; b) Período composto por coordenação; c) Período composto por subordinação; d) Regência verbal e nominal.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
(OBSERVAÇÃO: *NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA*).
1. Interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Classes gramaticais. 4. Acentuação gráfica. 5. Crase. 6. Termos da oração. 7. Período composto por coordenação e subordinação. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência verbal. 10. Colocação de pronomes. 11. Pontuação. 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. 13. Conotação e denotação. 14. Coesão e coerência textual. 15. Estrutura e formação de palavras. 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
(OBSERVAÇÃO: *NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA*).
1. Interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Classes gramaticais. 4. Acentuação. 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase. 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência verbal. 10. Pontuação. 11. Linguagem denotativa e conotativa. 12. Sinônimos e antônimos. 13. Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4º ANO
(OBSERVAÇÃO: *NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA*).
1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Divisão silábica 4. Emprego das iniciais maiúsculas 5. Classes gramaticais: artigo, numeral, substantivo, adjetivo, verbo (presente, passado e futuro), pronome possessivo, pessoais e demonstrativo (reconhecimento / flexões) 6. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas 7. Encontros vocálicos 8. Acentuação das palavras 9. Pontuação 10. Sinônimos e antônimos 11. Regras básicas de concordância nominal e verbal.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO
(OBSERVAÇÃO: *NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA*).
Compreensão facilitada de texto simples; letras; vogais e consoantes; sílaba, palavra; noções básicas de grau: aumentativo e diminutivo; noções de tempo: presente, passado e futuro; reconhecimento dos sinais de pontuação; a propaganda como reconhecimento de produtos e casas comerciais; reconhecimento de objetos, cores, formas, imagens, documentos e sinais comuns de indicação de escola, hospital, etc.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4º ANO
Número e numeral. Sistema de Numeração Decimal. Numerais Ordinais. Conjunto dos Números Naturais. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Múltiplos e Divisores de um Número Natural. Operações e Problemas envolvendo Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Medidas: Sistema Monetário Brasileiro. Figuras Geométricas, Medidas de tempo: horas, dia, mês, ano, década. Medidas de massa: quilograma e grama. Medidas de capacidade: litro, meio litro, um quarto de litro. Medidas de comprimento: metro, centímetro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO
Reconhecimento de números; a escrita de números; sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão; a adição, a subtração, a multiplicação e a divisão facilitadas; a unidade, a dezena e a centena; a dúzia; noções básicas de tempo: hora, minuto, mês e ano; noções básicas de peso: kg e grama; noções básicas de medida: quilômetro, metro e centímetro; figuras geométricas: círculo, quadrado e triângulo; a propaganda como forma de

reconhecimento para compras; o reconhecimento do dinheiro como forma de compra e venda; o emprego de objetos para medidas: colher, xícara, copo, balde, lata e saco; o palmo como forma de medida.

ANEXO III – TABELA DE ÁREA E MICRO ÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DE VAGAS	ÁREA ABRANGENTE
01	– MATADOURO MCA 28 Þ (MONDEGO, CAIXA ECONOMICA e SHALON)
01	– NOSSA SENHORA APARECIDA II – MCA 29 Þ (NOSSA SENHORA APARECIDA)
01	– CENTRO I – 22 Þ (CENTRO)
01	– CENTRO II – 24 (CENTRO)
01	– ASSENTAMENTO BANDEIRANTES Þ (ASSENTAMENTO BANDEIRANTES)
01	– ASSENTAMENTO TUPÃ BAE – 39 Þ (ASSENTAMENTO TUPÃ BAE)
01	– NOVA MIRANDA MCA ÁREA 10 Þ (NOVA MIRANDA, BEIRA RIO e VILA ALICE)
01	– VILA ALICE III 48 Þ (VILA ALICE, VISTA ALEGRE, NOVA MIRANDA E BEIRA RIO)
01	– BAIRROS ALTOS II 49 Þ (CHERO-GAMI, NOVO HABITAR, AYRTON ALBUQUERQUE e MUTIRÃO II)

OBS: para o cargo de Agente Comunitário de Saúde os candidatos para assumirem o cargo deverão comprovar que residem na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme consta do item 1.2. deste Edital.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:889BC0B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
Unid. Gestora
Consolidação Parcial
Período de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$
Balanço Orçamentário - Anexo 12

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**Previsão $**	**Execução $**	**Diferença $**	**TÍTULOS**	**Fixação $**	**Execução $**	**Diferença $**
RECEITAS CORRENTES	48.398.240,58	50.324.269,30	1.926.028,72	DESPESAS CORRENTES	26.370.161,79	24.010.234,58	-2.359.927,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.862.500,00	8.332.239,26	469.739,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.952.321,97	11.476.846,00	-475.475,97
IMPOSTOS	6.400.000,00	7.877.503,22	1.477.503,22	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.097.940,59	1.084.325,64	-13.614,95
TAXAS	446.500,00	436.355,15	-10.144,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.319.899,23	11.449.062,94	-1.870.836,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.016.000,00	18.380,89	-997.619,11	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.395,65	3.782.422,46	-4.869.973,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.818.789,79	388.789,79	INVESTIMENTOS	5.790.724,12	2.471.405,18	-3.319.318,94
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.430.000,00	1.818.789,79	388.789,79	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.710.469,53	187.752,29	-1.522.717,24
RECEITA PATRIMONIAL	394.000,00	459.983,54	65.983,54	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.151.202,00	1.123.264,99	-27.937,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	244.000,00	249.080,32	5.080,32	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		-200.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	210.903,22	60.903,22	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		-200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	1.599,50	-8.900,50				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.292.782,29	37.952.689,11	2.659.906,82	**SOMA**	**35.222.557,44**	**27.792.657,04**	**-7.429.900,40**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.102.350,00	37.828.789,11	2.726.439,11				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.432,29	123.900,00	-66.532,29				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.408.458,29	1.758.968,10	-1.649.490,19				
MULTAS E JUROS DE MORA	320.958,29	129.941,38	-191.016,91				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	630.000,00	645.185,74	15.185,74				
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.400.000,00	961.474,54	-1.438.525,46				
RECEITAS DIVERSAS	57.500,00	22.366,44	-35.133,56				
RECEITAS DE CAPITAL	8.700.000,00	463.179,38	-8.236.820,62				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00		-600.000,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00		-600.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00		-150.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		-50.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00		-100.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.950.000,00	463.179,38	-7.486.820,62				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.950.000,00	463.179,38	-7.486.820,62				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.092.600,00	6.617.085,65	-524.485,65				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.092.600,00	6.617.085,65	-524.485,65				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-6.092.600,00	6.617.085,65	-524.485,65				
SOMA	**51.005.640,58**	**44.170.363,03**	**-6.835.277,55**				
				SUPERAVIT	15.783.083,14	16.377.705,99	594.622,85
TOTAL	**51.005.640,58**	**44.170.363,03**	**-6.835.277,55**	**TOTAL**	**51.005.640,58**	**44.170.363,03**	**-6.835.277,55**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:9911C788

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
Unid. Gestora
Consolidação Parcial
Período de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$
Balanço Financeiro - Anexo 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**Previsão $**	**Execução $**	**Diferença $**	**TÍTULOS**	**Fixação $**	**Execução $**	**Diferença $**
ORCAMENTARIAS				**ORCAMENTARIAS**			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	495.094,42		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.332.239,26			Administração	6.328.374,63		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.818.789,79			Educação	7.792.064,00		
RECEITA PATRIMONIAL	459.983,54			Cultura	472.654,68		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.599,50			Urbanismo	6.046.480,28		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.952.689,11			Gestão Ambiental	292.344,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.758.968,10			Indústria	147.252,29		
RECEITAS DE CAPITAL				Energia	1.556.744,97		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	463.179,38			Transporte	1.804.060,47		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				Encargos Especiais	2.857.586,75		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.617.085,65			**SUBTOTAL**		**27.792.657,04**	
SUBTOTAL		**44.170.363,03**		**EXTRAORCAMENTARIAS**			
EXTRAORCAMENTARIAS				RESTOS A PAGAR (PAGO)	1.047.817,70		
RESTOS A PAGAR (INSCRITO)	2.059.541,57			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	58.198,03		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	55.496,38			EXECUTIVO	1.349,48		
EXECUTIVO	1.349,48			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	4.304.008,30		
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	4.376.803,28			REPASSES FINANCEIRO	13.856.663,44		
CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	6.000,00			CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	2.568.260,04		
SUBTOTAL		**6.499.190,71**		**SUBTOTAL**		**21.836.296,99**	
SALDO ANTERIOR				**SALDO ATUAL**			
1.CAIXA	31.445,38			1.CAIXA	59.445,54		
2.MOVIMENTO	442.985,53			2.MOVIMENTO	544.674,65		
4.VINCULADA	931.327,09			4.VINCULADA	1.842.232,88		
5.ESPECIAL	69,42			5.ESPECIAL	74,06		
SUBTOTAL		**1.405.827,42**		**SUBTOTAL**		**2.446.427,13**	
TOTAL			**52.075.381,16**	**TOTAL**			**52.075.381,16**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:66D23868

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
Unid. Gestora
Consolidação Parcial
Período de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**Previsão $**	**Execução $**	**Diferença $**	**TÍTULOS**	**Fixação $**	**Execução $**	**Diferença $**
ATIVO FINANCEIRO			2.454.650,83	PASSIVO FINANCEIRO			3.776.195,47
DISPONIBILIDADES		2.446.427,13		DÍVIDA FLUTUANTE		3.776.195,47	
EXECUTIVO	2.446.427,13			RESTOS A PAGAR	2.771.212,01		
BANCOS	2.446.427,13			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	2.771.212,01		
BANCOS C/ MOVIMENTO	2.446.427,13			PROCESSADOS	1.160.207,85		
REALIZÁVEL		8.223,70		RESTOS A PAGAR DE 2003 - PROCESSADOS	7.926,11		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	3.022,14			RESTOS A PAGAR DE 2006 - PROCESSADOS	2.078,53		
EXECUTIVO	3.022,14			RESTOS A PAGAR DE 2007 - PROCESSADOS	17.965,86		
MOVIMENTO GERAL	3.022,14			RESTOS A PAGAR DE 2008 - PROCESSADOS	321.638,57		

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	5.201,56			RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	47.675,25		
EXECUTIVO	874,71			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	85.323,75		
SUBTOTAL			2.454.650,83	RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	677.599,78		
ATIVO PERMANENTE			26.365.433,40	NÃO PROCESSADOS	1.611.004,16		
BENS		19.214.571,67		RESTOS A PAGAR DE 2008 - NAO PROCESSADOS	15.810,07		
BENS MÓVEIS	4.216.960,91			RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	99.684,95		
BENS IMÓVEIS	14.970.083,00			RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	113.567,35		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	27.527,76			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	1.381.941,79		
CRÉDITOS		7.150.861,73		CONSIGNAÇÕES	1.004.983,46		
DÍVIDA ATIVA	7.150.861,73			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	1.004.983,46		
SUBTOTAL			26.365.433,40	SUBTOTAL			3.776.195,47
SALDO PATRIMONIAL			4.360.711,78	PASSIVO PERMANENTE			29.404.600,54
PASSIVO REAL DESCOBERTO		4.360.711,78		DÍVIDA FUNDADA		29.404.600,54	
SUBTOTAL			4.360.711,78	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	29.404.600,54		
TOTAL			**33.180.796,01**	OUTRAS DÍVIDAS	29.404.600,54		
				SUBTOTAL			29.404.600,54
				SALDO PATRIMONIAL			-4.360.711,78
				PASSIVO REAL DESCOBERTO		-4.360.711,78	
				SUBTOTAL			-4.360.711,78
				TOTAL			**28.820.084,23**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:60818AEB

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
Unid. Gestora
Consolidação Parcial
Período de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**Previsão $**	**Execução $**	**Diferença $**	**TÍTULOS**	**Fixação $**	**Execução $**	**Diferença $**
VARIAÇÕES ATIVAS			50.877.398,22	VARIAÇÕES PASSIVAS			50.877.398,22
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		46.971.934,07		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		28.754.131,58	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.170.363,03			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27.792.657,04		
RECEITAS CORRENTES	50.324.269,30			DESPESAS CORRENTES	24.010.234,58		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.332.239,26			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.476.846,00		
Receita Tributária	8.332.239,26			Pessoal e Encargos Sociais	11.476.846,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.818.789,79			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	1.084.325,64		
Receita de Contribuições	1.818.789,79			Juros e Encargos da Dívida	1.084.325,64		
RECEITA PATRIMONIAL	459.983,54			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.449.062,94		
Receita Patrimonial	459.983,54			Outras Despesas Correntes	11.449.062,94		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.599,50			DESPESAS DE CAPITAL	3.782.422,46		
Receita de Serviços	1.599,50			INVESTIMENTOS	2.471.405,18		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.952.689,11			Investimentos	2.471.405,18		
Transferências Correntes	37.952.689,11			INVERSÕES FINANCEIRAS	187.752,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.758.968,10			Inversões Financeiras	187.752,29		
Outras Receitas Correntes	1.758.968,10			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.123.264,99		
RECEITAS DE CAPITAL	463.179,38			Amortização da Dívida	1.123.264,99		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	463.179,38			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	961.474,54		
Transferências de Capital	463.179,38			COBRANÇA DE CRÉDITOS	961.474,54		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	6.617.085,65			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	961.474,54		
Dedução para Formação do FUNDEF	6.617.085,65			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		20.913.182,82	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.801.571,04			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	20.094.317,31		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	1.688.312,81			INCORPORAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	3.669.393,83		
Aquisição de Bens Móveis	694.947,44			Encampação Dívida Passiva Interna	3.669.393,83		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	993.365,37			OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	16.424.923,48		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.113.258,23			Superveniências Passivas Diversas	13.856.663,44		
Amortização da Dívida Contratada Interna	1.113.258,23			Baixa de Repasse de Duodecimo - Câmara	2.568.260,04		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.905.464,15		INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS	818.865,51		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	2.866.505,30			BAIXA DE BENS E VALORES	818.865,51		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	926.466,55			Baixa de Bens Imóveis	818.865,51		

Incorporação de Bens Móveis	907.214,12			RESULTADO PATRIMONIAL		1.210.083,82	
Incorporação de Bens Imóveis	13.252,43			SUPERAVIT	1.210.083,82		
Baixa de Repasse de Duodecimo - Câmara	6.000,00			Superavit Verificado no Exercício - PM	1.210.083,82		
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	1.940.038,75			**TOTAL**			**50.877.398,22**
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	1.940.038,75						
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	1.038.958,85						
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.038.958,85						
PMPAR -Cancelamento Baixa de Restos a Pagar	193.711,74						
Cancelamento/Baixa Dívida	845.247,11						
TOTAL			**50.877.398,22**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:37171965

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
Unid. Gestora
Consolidação Parcial
Período de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16

Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Saldo Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
DÍVIDA FUNDADA				27.693.712,05 C	3.669.393,83	1.958.505,34	29.404.600,54 C
DÍVIDA FUNDADA INTERNA				27.693.712,05 C	3.669.393,83	1.958.505,34	29.404.600,54 C
OUTRAS DÍVIDAS				27.693.712,05 C	3.669.393,83	1.958.505,34	29.404.600,54 C
PASEP - 1.353.194.94				96.353,83 C	0,00	0,00	96.353,83 C
PASEP - 1.354.194.57				480.571,57 C	0,00	162.814,52	317.757,05 C
INSS 35.686.163-5				1.100.147,97 C	28.630,72	0,00	1.128.778,69 C
INSS 36.686.164-3				5.257.983,69 C	148.157,36	0,00	5.406.141,05 C
32332717-6				2.869.697,42 C	2.175.664,92	0,00	5.045.362,34 C
31332719-2				666.260,86 C	0,00	666.260,86	0,00
Parcelamento Especial				4.034.338,41 C	0,00	344.379,49	3.689.958,92 C
INST. PREVIDENCIA (PREVIM)				5.263.886,20 C	1.003.530,11	648.546,96	5.618.869,35 C
BANCO BAMERINDUS				2.804.692,51 C	0,00	0,00	2.804.692,51 C
Banco do Brasil SA				5.119.779,59 C	313.410,72	136.503,51	5.296.686,80 C
			Totais	**27.693.712,05 C**	**3.669.393,83**	**1.958.505,34**	**29.404.600,54 C**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:FB77DBA4

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXO 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS
Unid. Gestora
Consolidação Parcial
Período de: Janeiro até Dezembro
Exercício 2011 - R$
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	2.885.388,36 C	84.535.665,71	83.644.858,60	3.776.195,47 C
DÍVIDA FLUTUANTE	2.885.388,36 C	84.535.665,71	83.644.858,60	3.776.195,47 C
RESTOS A PAGAR	1.953.199,88 C	2.734.249,65	1.916.237,52	2.771.212,01 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	1.953.199,88 C	2.734.249,65	1.916.237,52	2.771.212,01 C
PROCESSADOS	1.210.223,61 C	1.070.164,31	1.120.180,07	1.160.207,85 C
RESTOS A PAGAR DE 2003 - PROCESSADOS	15.432,28 C	7.506,17	15.012,34	7.926,11 C

RP Proc. 2003 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	15.432,28 C	7.506,17	15.012,34	7.926,11 C
RESTOS A PAGAR DE 2005 - PROCESSADOS	0,00	56.342,46	56.342,46	0,00
RP Proc. 2005 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	0,00	9.560,87	9.560,87	0,00
RP Proc. 2005 - Fonte: 003 - Recursos da União	0,00	46.781,59	46.781,59	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2006 - PROCESSADOS	2.078,53 C	0,00	0,00	2.078,53 C
RP Proc. 2006 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	2.078,53 C	0,00	0,00	2.078,53 C
RESTOS A PAGAR DE 2007 - PROCESSADOS	17.965,86 C	0,00	0,00	17.965,86 C
RP Proc. 2007 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	17.965,86 C	0,00	0,00	17.965,86 C
RESTOS A PAGAR DE 2008 - PROCESSADOS	377.981,03 C	0,00	56.342,46	321.638,57 C
RP Proc. 2008 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	377.981,03 C	0,00	56.342,46	321.638,57 C
RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	75.864,87 C	148.909,60	177.099,22	47.675,25 C
RP Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	75.864,87 C	10.397,80	38.587,42	47.675,25 C
RP Proc. 2009 - Fonte: 003 - Recursos da União	0,00	138.511,80	138.511,80	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	720.901,04 C	179.806,30	815.383,59	85.323,75 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	697.776,04 C	174.686,35	787.138,64	85.323,75 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 002 - Recursos do Estado	0,00	5.119,95	5.119,95	0,00
RP Proc. 2010 - Fonte: 003 - Recursos da União	23.125,00 C	0,00	23.125,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0,00	677.599,78	0,00	677.599,78 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	588.783,39	0,00	588.783,39 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 01 - Rec.Imp.Transf.Impostos-Educ.	0,00	25.044,65	0,00	25.044,65 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.	0,00	4.278,74	0,00	4.278,74 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 23 - Transf.Conv.União/Outros	0,00	59.493,00	0,00	59.493,00 C
NÃO PROCESSADOS	742.976,27 C	1.664.085,34	796.057,45	1.611.004,16 C
RESTOS A PAGAR DE 2008 - NAO PROCESSADOS	15.810,07 C	0,00	0,00	15.810,07 C
RP N.Proc. 2008 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	15.810,07 C	0,00	0,00	15.810,07 C
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	248.594,55 C	277.023,60	425.933,20	99.684,95 C
RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	248.594,55 C	0,00	148.909,60	99.684,95 C
RP N.Proc. 2009 - Fonte: 003 - Recursos da União	0,00	277.023,60	277.023,60	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	478.571,65 C	5.119,95	370.124,25	113.567,35 C
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	473.431,70 C	20,00	359.884,35	113.567,35 C
RP N.Proc. 2010 - Fonte: 002 - Recursos do Estado	5.139,95 C	5.099,95	10.239,90	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	0,00	1.381.941,79	0,00	1.381.941,79 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	529.089,28	0,00	529.089,28 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 01 - Rec.Imp.Transf.Impostos-Educ.	0,00	69.421,79	0,00	69.421,79 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.	0,00	13.110,55	0,00	13.110,55 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 17 - Cont.p/Custeio Serv.Ilum.Púb.	0,00	823,84	0,00	823,84 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 20 - Transf.Conv.União/Educação	0,00	165.190,31	0,00	165.190,31 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 23 - Transf.Conv.União/Outros	0,00	604.306,02	0,00	604.306,02 C
CONSIGNAÇÕES	932.188,48 C	4.388.282,92	4.315.487,94	1.004.983,46 C
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	932.188,48 C	4.388.282,92	4.315.487,94	1.004.983,46 C
PMPAR -25 - I.N.S.S.	527.834,52 C	1.141.895,32	1.363.178,00	306.551,84 C
PMPAR -573 - Sindicato	825,74 C	6.009,39	5.357,59	1.477,54 C
PMPAR -574 - P.R.E.V.I.M.	253.977,65 C	988.351,56	799.099,52	443.229,69 C
PMPAR -577 - Pensão Alimentícia	2.280,63 C	36.040,84	35.347,36	2.974,11 C
PMPAR -578 - Confederação Sindical	0,00	26.495,22	26.495,22	0,00
PMPAR -579 - I.N.S.S./NÃO USAR)	0,00	238,48	238,48	0,00
PMPAR -610 - Emprestimo C.E.F. - Funcionários	0,00	521.242,67	433.739,33	87.503,34 C
PMPAR -612 - I.S.S.NÃO USAR)	54,80 C	12,66	67,46	0,00
PMPAR -CASSEMP	15.097,87 C	188.850,79	155.432,20	48.516,46 C
PMPAR -ASSISTENCIA MEDICA-CASSEMP	7.690,70 C	88.254,61	71.837,66	24.107,65 C
PMPAR -EMPRESTIMO FUNC. BCO. REAL	102.868,84 C	970.111,54	1.002.864,38	70.116,00 C
PMP - 2815 - SEGURO PORTO SEGURO	2.751,91 C	31.571,55	31.803,94	2.519,52 C
PMPAR - PIS/COFINS	2.827,46 C	0,00	0,00	2.827,46 C
PMP - CSLL	713,60 C	0,00	0,00	713,60 C
PMP - PIS/PASEP	452,19 C	0,00	0,00	452,19 C
PMPAR - EMPRESTIMO FUNC.B.BRASIL S/A	749,22 C	0,00	0,00	749,22 C
PMPAR - ABONO PASEP	33,68 C	233.151,82	233.151,82	33,68 C
PMPAR - BRASIL CARD	12.557,92 C	129.731,07	132.436,28	9.852,71 C
PMPAR - SINDICATO M. EDUCAÇÃO	1.471,75 C	22.764,92	20.878,22	3.358,45 C
PMPAR - SETENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.560,48	3.560,48	0,00
DÉPOSITOS	0,00	13.856.663,44	13.856.663,44	0,00
REPASSES FINANCEIRO	0,00	13.856.663,44	13.856.663,44	0,00
PMPAR -Repasse Financeiro ao F.M. de Investimentos Sociais	0,00	437.250,00	437.250,00	0,00
PMPAR -Repasse Financeiro ao F.M. do Estudante Universitário	0,00	171.800,00	171.800,00	0,00
PMPAR -Repasse Financeiro ao Fundespar	0,00	161.367,17	161.367,17	0,00
PMPAR -Repasse Financeiro ao F.M. do Bem Estar Social	0,00	85.255,00	85.255,00	0,00
PMPAR -Repasse Financeiro ao F.M. de Assistência Social	0,00	2.222.489,57	2.222.489,57	0,00
PMPAR -Repasse Financeiro ao F.M. de Saúde	0,00	10.569.648,23	10.569.648,23	0,00
Repasse Financeiro ao F.M. da Criança e Adolescente	0,00	196.544,47	196.544,47	0,00
PMPAR -Repasse Financeiro ao F.M. Habit Inter Social - 55106	0,00	12.309,00	12.309,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL (REPASSE DUODECIMO)	0,00	2.574.260,04	2.574.260,04	0,00
PMPAR -Câmara Municipal (Repasse Duodecimo)	0,00	2.574.260,04	2.574.260,04	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	60.982.209,66	60.982.209,66	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	27.577.791,32	27.577.791,32	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	24.673.670,65	24.673.670,65	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	2.904.120,67	2.904.120,67	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	33.404.418,34	33.404.418,34	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	27.690.977,76	27.690.977,76	0,00
Despesa de Capital a Pagar	0,00	5.713.440,58	5.713.440,58	0,00
Totais	**2.885.388,36 C**	**84.535.665,71**	**83.644.858,60**	**3.776.195,47 C**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:FE748E81

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXOI - RREO

Município de PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2012 / 1º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I – 26/03/2012

RECEITAS	Previsão Inicial	Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.235.479,55	87.235.479,55	12.729.189,92	14,59	12.729.189,92	14,59	74.506.289,63
RECEITAS CORRENTES	77.110.479,55	77.110.479,55	12.527.265,09	16,25	12.527.265,09	16,25	64.583.214,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.720.526,56	8.720.526,56	804.726,71	9,23	804.726,71	9,23	7.915.799,85
Impostos	8.238.526,56	8.238.526,56	732.185,63	8,89	732.185,63	8,89	7.506.340,93
IPTU	1.550.000,00	1.550.000,00	623,62	0,04	623,62	0,04	1.549.376,38
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	139.935,82	7,00	139.935,82	7,00	1.860.064,18
ISS	3.813.526,56	3.813.526,56	455.960,73	11,96	455.960,73	11,96	3.357.565,83
Outros Impostos	875.000,00	875.000,00	135.665,46	15,50	135.665,46	15,50	739.334,54
Taxas	460.000,00	460.000,00	69.787,19	15,17	69.787,19	15,17	390.212,81
Contribuição de Melhoria	22.000,00	22.000,00	2.753,89	12,52	2.753,89	12,52	19.246,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.689.000,00	3.689.000,00	972.210,43	26,35	972.210,43	26,35	2.716.789,57
Contribuições Sociais	1.769.000,00	1.769.000,00	619.060,53	34,99	619.060,53	34,99	1.149.939,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.920.000,00	1.920.000,00	353.149,90	18,39	353.149,90	18,39	1.566.850,10
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.512.390,00	1.512.390,00	531.783,29	35,16	531.783,29	35,16	980.606,71
Receitas Imobiliárias	289.800,00	289.800,00	29.722,25	10,26	29.722,25	10,26	260.077,75
Receitas de Valores Mobiliários	1.222.590,00	1.222.590,00	502.061,04	41,07	502.061,04	41,07	720.528,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.200,00	28.200,00	3.385,20	12,00	3.385,20	12,00	24.814,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.621.812,99	60.621.812,99	9.977.379,57	16,46	9.977.379,57	16,46	50.644.433,42
Transferências Intergovernamentais	60.446.812,99	60.446.812,99	9.977.379,57	16,51	9.977.379,57	16,51	50.469.433,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.538.550,00	2.538.550,00	237.779,89	9,37	237.779,89	9,37	2.300.770,11
Multas e Juros de Mora	390.850,00	390.850,00	83.533,23	21,37	83.533,23	21,37	307.316,77
Indenizações e Restituições	822.900,00	822.900,00	26.904,48	3,27	26.904,48	3,27	795.995,52
Receita da Dívida Ativa	1.282.000,00	1.282.000,00	126.992,18	9,91	126.992,18	9,91	1.155.007,82
Receitas Correntes Diversas	42.800,00	42.800,00	350,00	0,82	350,00	0,82	42.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.125.000,00	10.125.000,00	201.924,83	1,99	201.924,83	1,99	9.923.075,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.125.000,00	5.125.000,00	201.924,83	3,94	201.924,83	3,94	4.923.075,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.125.000,00	5.125.000,00	201.924,83	3,94	201.924,83	3,94	4.923.075,17
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	465.158,07	25,84	465.158,07	25,84	1.334.841,93
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	465.158,07	25,84	465.158,07	25,84	1.334.841,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	465.158,07	25,84	465.158,07	25,84	1.334.841,93
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	465.158,07	25,84	465.158,07	25,84	1.334.841,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.035.479,55	89.035.479,55	13.194.347,99	14,82	13.194.347,99	14,82	75.841.131,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	89.035.479,55	89.035.479,55	13.194.347,99	14,82	13.194.347,99	14,82	75.841.131,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	89.035.479,55	89.035.479,55	13.194.347,99	14,82	13.194.347,99	14,82	75.841.131,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	-71.936.281,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	-71.936.281,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.365.279,55	0,00	86.365.279,55	45.675.888,98	45.675.888,98	9.191.924,65	9.191.924,65	10,64	77.173.354,90
DESPESAS CORRENTES	65.485.342,09	780.250,00	66.265.592,09	42.895.518,94	42.895.518,94	8.737.632,96	8.737.632,96	13,19	57.527.959,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.821.096,26	455.000,00	33.276.096,26	24.615.322,31	24.615.322,31	5.474.842,87	5.474.842,87	16,45	27.801.253,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.083.782,35	1.083.782,35	186.458,88	186.458,88	16,95	913.541,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.564.245,83	325.250,00	31.889.495,83	17.196.414,28	17.196.414,28	3.076.331,21	3.076.331,21	9,65	28.813.164,62
DESPESAS DE CAPITAL	17.983.937,46	-780.250,00	17.203.687,46	2.780.370,04	2.780.370,04	454.291,69	454.291,69	2,64	16.749.395,77
INVESTIMENTOS	13.451.937,46	0,00	13.451.937,46	1.646.930,66	1.646.930,66	245.603,43	245.603,43	1,83	13.206.334,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.302.000,00	-780.250,00	2.521.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	1.133.439,38	1.133.439,38	208.688,26	208.688,26	16,97	1.021.311,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.896.000,00	0,00	2.896.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.896.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.670.200,00	0,00	2.670.200,00	682.248,32	682.248,32	682.248,32	682.248,32	25,55	1.987.951,68
DESPESAS CORRENTES	2.670.200,00	0,00	2.670.200,00	682.248,32	682.248,32	682.248,32	682.248,32	25,55	1.987.951,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.670.200,00	0,00	2.670.200,00	682.248,32	682.248,32	682.248,32	682.248,32	25,55	1.987.951,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.035.479,55	0,00	89.035.479,55	46.358.137,30	46.358.137,30	9.874.172,97	9.874.172,97	11,09	79.161.306,58
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	89.035.479,55	0,00	89.035.479,55	46.358.137,30	46.358.137,30	9.874.172,97	9.874.172,97	11,09	79.161.306,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.175,02	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	89.035.479,55	0,00	89.035.479,55	46.358.137,30	46.358.137,30	9.874.172,97	13.194.347,99	11,09	79.161.306,58

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO
Secretário de Finanças e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:E9A00296

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXOII - RREO

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2012 / 1º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II - 26/03/2012

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	RECEITAS EMPENHADAS		RECEITAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	86.365.279,55	86.365.279,55	45.675.888,98	45.675.888,98	9.191.924,65	9.191.924,65	93,06	10,64	77.173.354,90
LEGISLATIVA	2.954.424,26	2.954.424,26	653.575,12	653.575,12	504.228,16	504.228,16	5,11	17,07	2.450.196,10
Ação Legislativa	2.954.424,26	2.954.424,26	653.575,12	653.575,12	504.228,16	504.228,16	5,11	17,07	2.450.196,10
JUDICIÁRIA	463.100,00	463.100,00	381.629,50	381.629,50	68.620,97	68.620,97	0,69	14,82	394.479,03
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	463.100,00	463.100,00	381.629,50	381.629,50	68.620,97	68.620,97	0,69	14,82	394.479,03
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.828.342,16	5.354.342,16	3.553.867,03	3.553.867,03	847.599,32	847.599,32	8,59	15,83	4.506.742,84
Administração Geral	3.527.692,16	4.053.692,16	2.658.438,10	2.658.438,10	639.467,01	639.467,01	6,48	15,77	3.414.225,15
Administração Financeira	949.950,00	949.950,00	687.671,73	687.671,73	162.556,28	162.556,28	1,65	17,11	787.393,72
Administração de Receitas	350.700,00	350.700,00	207.757,20	207.757,20	45.576,03	45.576,03	0,46	13,00	305.123,97
DEFESA NACIONAL	349.500,00	349.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.500,00
Defesa Civil	349.500,00	349.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Policiamento	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.497.376,00	4.497.376,00	1.729.292,51	1.729.292,51	466.434,35	466.434,35	4,72	10,37	4.030.941,65
Assistência ao Idoso	86.138,04	86.138,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.138,04
Assistência ao Portador de Deficiência	81.142,80	81.142,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.142,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	465.204,40	465.204,40	242.804,75	242.804,75	39.744,47	39.744,47	0,40	8,54	425.459,93
Assistência Comunitária	3.864.890,76	3.864.890,76	1.486.487,76	1.486.487,76	426.689,88	426.689,88	4,32	11,04	3.438.200,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.633.890,00	4.633.890,00	539.920,95	539.920,95	495.370,19	495.370,19	5,02	10,69	4.138.519,81
Previdência Básica	4.633.890,00	4.633.890,00	539.920,95	539.920,95	495.370,19	495.370,19	5,02	10,69	4.138.519,81
SAÚDE	26.789.364,13	26.797.564,13	19.598.997,83	19.598.997,83	2.794.306,31	2.794.306,31	28,29	10,43	24.003.257,82
Atenção Básica	26.003.255,48	26.011.455,48	19.513.124,52	19.513.124,52	2.755.349,72	2.755.349,72	27,90	10,59	23.256.105,76
Vigilância Epidemiológica	286.108,65	286.108,65	85.873,31	85.873,31	38.956,59	38.956,59	0,39	13,62	247.152,06
Preservação e Conservação Ambiental	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.896.803,00	17.216.553,00	12.067.799,28	12.067.799,28	1.980.837,13	1.980.837,13	20,05	11,51	15.235.715,87
Alimentação e Nutrição	990.000,00	990.000,00	727.801,17	727.801,17	140.360,99	140.360,99	1,42	14,18	849.639,01
Ensino Fundamental (Educação Básica)	11.835.103,00	11.935.103,00	8.648.028,01	8.648.028,01	1.398.431,17	1.398.431,17	14,16	11,72	10.536.671,83
Ensino Médio	37.000,00	37.000,00	5.407,05	5.407,05	5.407,05	5.407,05	0,05	14,61	31.592,95
Ensino Superior	1.815.500,00	1.035.250,00	4.195,00	4.195,00	4.195,00	4.195,00	0,04	0,41	1.031.055,00
Educação Infantil (Educação Básica)	3.199.200,00	3.199.200,00	2.682.368,05	2.682.368,05	432.442,92	432.442,92	4,38	13,52	2.766.757,08
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	542.500,00	544.800,00	4.504,00	4.504,00	1.300,00	1.300,00	0,01	0,24	543.500,00
Difusão Cultural	542.500,00	544.800,00	4.504,00	4.504,00	1.300,00	1.300,00	0,01	0,24	543.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
URBANISMO	10.356.530,00	10.356.530,00	3.111.738,33	3.111.738,33	792.881,50	792.881,50	8,03	7,66	9.563.648,50

InfraEstrutura Urbana	9.052.630,00	9.052.630,00	2.180.710,07	2.180.710,07	709.764,53	709.764,53	7,19	7,84	8.342.865,47
Serviços Urbanos	1.303.900,00	1.303.900,00	931.028,26	931.028,26	83.116,97	83.116,97	0,84	6,37	1.220.783,03
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.191.000,00	1.191.000,00	34.560,00	34.560,00	7.320,00	7.320,00	0,07	0,61	1.183.680,00
Habitação Urbana	1.191.000,00	1.191.000,00	34.560,00	34.560,00	7.320,00	7.320,00	0,07	0,61	1.183.680,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	317.950,00	436.700,00	361.677,08	361.677,08	88.261,17	88.261,17	0,89	20,21	348.438,83
Preservação e Conservação Ambiental	316.950,00	435.700,00	361.677,08	361.677,08	88.261,17	88.261,17	0,89	20,26	347.438,83
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.272.000,00	1.272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.000,00
Promoção Comercial	1.271.000,00	1.271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDÚSTRIA	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Promoção Industrial	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
ENERGIA	1.934.000,00	1.934.000,00	304.683,43	304.683,43	301.252,04	301.252,04	3,05	15,58	1.632.747,96
Energia Elétrica	1.934.000,00	1.934.000,00	304.683,43	304.683,43	301.252,04	301.252,04	3,05	15,58	1.632.747,96
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	149.000,00	174.000,00	130.786,54	130.786,54	21.940,23	21.940,23	0,22	12,61	152.059,77
Desporto Comunitário	149.000,00	174.000,00	130.786,54	130.786,54	21.940,23	21.940,23	0,22	12,61	152.059,77
TRANSPORTE	1.555.600,00	1.555.600,00	900.639,90	900.639,90	341.430,39	341.430,39	3,46	21,95	1.214.169,61
Transporte Rodoviário	1.555.600,00	1.555.600,00	900.639,90	900.639,90	341.430,39	341.430,39	3,46	21,95	1.214.169,61
ENCARGOS ESPECIAIS	3.543.000,00	3.543.000,00	2.302.217,48	2.302.217,48	480.142,89	480.142,89	4,86	13,55	3.062.857,11
Transferências	424.000,00	424.000,00	79.426,13	79.426,13	79.426,13	79.426,13	0,80	18,73	344.573,87
Serviço da Dívida Interna	3.119.000,00	3.119.000,00	2.222.791,35	2.222.791,35	400.716,76	400.716,76	4,06	12,85	2.718.283,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.896.000,00	2.896.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.896.000,00
Reserva de Contingência	2.896.000,00	2.896.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.896.000,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.670.200,00	2.670.200,00	682.248,32	682.248,32	682.248,32	682.248,32	6,91	25,55	1.987.951,68
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	13.891,60	13.891,60	13.891,60	13.891,60	0,14	17,36	66.108,40
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	13.891,60	13.891,60	13.891,60	13.891,60	0,14	17,36	66.108,40
JUDICIÁRIA	62.000,00	62.000,00	14.449,16	14.449,16	14.449,16	14.449,16	0,15	23,31	47.550,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	62.000,00	62.000,00	14.449,16	14.449,16	14.449,16	14.449,16	0,15	23,31	47.550,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	257.700,00	257.700,00	60.474,82	60.474,82	60.474,82	60.474,82	0,61	23,47	197.225,18
Administração Geral	157.700,00	157.700,00	37.058,96	37.058,96	37.058,96	37.058,96	0,38	23,50	120.641,04
Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	15.077,90	15.077,90	15.077,90	15.077,90	0,15	23,20	49.922,10
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	8.337,96	8.337,96	8.337,96	8.337,96	0,08	23,82	26.662,04
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.500,00	75.500,00	13.198,40	13.198,40	13.198,40	13.198,40	0,13	17,48	62.301,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Comunitária	73.000,00	73.000,00	13.198,40	13.198,40	13.198,40	13.198,40	0,13	18,08	59.801,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	720.000,00	720.000,00	143.433,16	143.433,16	143.433,16	143.433,16	1,45	19,92	576.566,84
Atenção Básica	720.000,00	720.000,00	143.433,16	143.433,16	143.433,16	143.433,16	1,45	19,92	576.566,84
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.219.000,00	1.219.000,00	377.921,21	377.921,21	377.921,21	377.921,21	3,83	31,00	841.078,79
Ensino Fundamental (Educação Básica)	880.000,00	880.000,00	297.119,28	297.119,28	297.119,28	297.119,28	3,01	33,76	582.880,72
Educação Infantil (Educação Básica)	339.000,00	339.000,00	80.801,93	80.801,93	80.801,93	80.801,93	0,82	23,84	258.198,07
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	189.000,00	189.000,00	43.649,61	43.649,61	43.649,61	43.649,61	0,44	23,10	145.350,39
InfraEstrutura Urbana	188.000,00	188.000,00	43.649,61	43.649,61	43.649,61	43.649,61	0,44	23,22	144.350,39
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	1.618,50	1.618,50	1.618,50	1.618,50	0,02	23,12	5.381,50
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	1.618,50	1.618,50	1.618,50	1.618,50	0,02	23,12	5.381,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	13.611,86	13.611,86	13.611,86	13.611,86	0,14	22,69	46.388,14
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	13.611,86	13.611,86	13.611,86	13.611,86	0,14	22,69	46.388,14
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	89.035.479,55	89.035.479,55	46.358.137,30	46.358.137,30	9.874.172,97	9.874.172,97	99,97	36,19	79.161.306,58

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO
Secretário de Finanças e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:723C9488

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
ANEXOX - RREO

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2012 / 1º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X – 26/03/2012

Receitas do Ensino					
Receita Bruta de Impostos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.577.726,56	9.577.726,56	868.958,84	868.958,84	9,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.226.100,00	2.226.100,00	112.068,10	112.068,10	5,03
1.1.1- IPTU	1.550.000,00	1.550.000,00	623,62	623,62	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	96.347,56	96.347,56	17,52
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	119.900,00	119.900,00	15.096,92	15.096,92	12,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	139.935,82	139.935,82	7,00
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	139.935,82	139.935,82	7,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.476.626,56	4.476.626,56	481.289,46	481.289,46	10,75
1.3.1- ISS	3.813.526,56	3.813.526,56	455.960,73	455.960,73	11,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	650.000,00	650.000,00	25.328,73	25.328,73	3,90
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	875.000,00	875.000,00	135.665,46	135.665,46	15,50
1.4.1- IRRF	875.000,00	875.000,00	135.665,46	135.665,46	15,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.890.000,00	37.890.000,00	6.766.576,81	6.766.576,81	17,86
2.1- Cota-Parte FPM	20.790.000,00	20.790.000,00	3.383.514,59	3.383.514,59	16,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.790.000,00	20.790.000,00	3.383.514,59	3.383.514,59	16,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	13.800.000,00	2.014.597,22	2.014.597,22	14,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	69.000,00	69.000,00	9.866,02	9.866,02	14,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	131.000,00	131.000,00	1.491,13	1.491,13	1,14
2.5- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	96.257,12	96.257,12	8,75
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.260.850,73	1.260.850,73	63,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.467.726,56	47.467.726,56	7.635.535,65	7.635.535,65	16,09
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	983.200,00	983.200,00	94.655,19	94.655,19	9,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	444.000,00	444.000,00	92.985,61	92.985,61	20,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.200,00	13.200,00	1.669,58	1.669,58	12,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.070.000,00	1.070.000,00	183.675,29	183.675,29	17,17
6.1- Transferências de Convênios	1.070.000,00	1.070.000,00	183.675,29	183.675,29	17,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.053.200,00	2.053.200,00	278.330,48	278.330,48	13,56
FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.800,00	13.800,00	1.973,20	1.973,20	14,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.800,00	13.800,00	1.973,20	1.973,20	14,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.589.000,00	9.589.000,00	1.696.264,49	1.696.264,49	17,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.589.000,00	9.589.000,00	1.696.264,49	1.696.264,49	17,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.575.200,00	9.575.200,00	1.694.291,29	1.694.291,29	17,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.124.800,00	8.124.800,00	1.281.440,63	1.281.440,63	15,77
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.124.800,00	8.124.800,00	1.281.440,63	1.281.440,63	15,77
14- OUTRAS DESPESAS	1.501.500,00	1.501.500,00	66,64	66,64	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.501.500,00	1.501.500,00	66,64	66,64	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.626.300,00	9.626.300,00	1.281.507,27	1.281.507,27	13,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	75,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	11.866.931,64	11.866.931,64	1.908.883,91	1.908.883,91	16,09

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.538.200,00	3.538.200,00	513.244,85	513.244,85	14,51
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.538.200,00	3.538.200,00	513.244,85	513.244,85	14,51
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.715.103,00	12.966.212,31	1.695.550,45	1.695.550,45	13,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.626.300,00	9.626.300,00	1.281.507,27	1.281.507,27	13,31
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.088.803,00	3.339.912,31	414.043,18	414.043,18	12,40
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	16.253.303,00	16.504.412,31	2.208.795,30	2.208.795,30	13,38

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	**Valor**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.694.291,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	796,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.695.087,29

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional Valor	Valor
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	513.708,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,73

Outras Informações para Controle Financeiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	**Despesas Liquidadas**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	444.000,00	444.000,00	92.985,61	92.985,61	20,94
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	444.000,00	444.000,00	92.985,61	92.985,61	20,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.697.303,00	16.948.412,31	2.301.780,91	2.301.780,91	13,58

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.323,43	796,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	5,03
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.696.264,49
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.256.010,77
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	440.258,75

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO
Secretário de Finanças e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:1E75E62D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1872, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64	
EXERCÍCIO 2011	

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	11.501.685,00	11.456.216,71	45.468,29
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	45.790,63	-15.790,63	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.939.000,00	2.078.567,43	5.860.432,57	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00				
Soma	9.050.000,00	2.124.358,06	6.925.641,94	**Soma**	11.501.685,00	11.456.216,71	45.468,29
Déficits	2.451.685,00	9.331.858,65	-6.880.173,65	**Superávits**	0,00	0,00	0,00
Total	**11.501.685,00**	**11.456.216,71**	**45.468,29**	**Total**	**11.501.685,00**	**11.456.216,71**	**45.468,29**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F843ED17

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1872, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				Despesas			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			2.124.358,06	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			11.456.216,71
RECEITAS CORRENTES		2.124.358,06		FUNÇÕES		11.456.216,71	
RECEITA PATRIMONIAL	45.790,63			Saúde	11.456.216,71		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.078.567,43						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			22.520.450,01	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			13.182.405,65
DESPESA A PAGAR		11.456.216,71		DESPESA PAGA		10.975.625,85	
Despesa Orçamentária a Pagar	11.456.216,71			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	10.975.625,85		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.773.488,56		RESTOS A PAGAR		552.047,47	

ABONO PASEP / FMS	28.903,04			Restos a Pagar pagos no exercício	552.047,47		
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	170,70			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.654.732,33	
CONV. HSTU SEGURO SINCARD/FMS	102.534,18			ABONO PASEP / FMS	28.903,04		
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMS	293.732,57			CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	204,08		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMS	92.951,47			CONV. HSTU SEGURO SINCARD/FMS	99.093,19		
EMPRESTIMO CEF/FMS	47.423,14			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMS	286.235,63		
FEDERAL SEGUROS/FMS	405,36			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMS	94.868,05		
I.N.S.S/FMS	459.988,36			EMPRESTIMO CEF/FMS	47.091,73		
I.R.R.F/FMS	573.530,65			FEDERAL SEGUROS/FMS	405,36		
I.S.S.Q.N/FMS	51.487,61			I.N.S.S/FMS	418.036,27		
NIPOASSIST/FMS	598,70			I.R.R.F/FMS	522.707,82		
OUTROS DESCONTOS/FMS	68,09			I.S.S.Q.N/FMS	51.487,61		
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMS	83.152,18			NIPOASSIST/FMS	644,30		
PORTO SEGURO/FMS	7.719,46			OUTROS DESCONTOS/FMS	0,00		
SALARIO FAMILIA/FMS	3.529,10			PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMS	75.347,93		
SALARIO MATERNIDADE/FMS	17.541,36			PORTO SEGURO/FMS	7.719,82		
SALÁRIO-FAMÍLIA	233,76			SALARIO FAMILIA/FMS	3.757,24		
SALÁRIO-MATERNIDADE	9.483,93			SALARIO MATERNIDADE/FMS	18.195,36		
SIMTED/FETEMS/FMS	34,90			SIMTED/FETEMS/FMS	34,90		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		9.290.744,74		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Transferência recebida do(a) PMRRP	881.659,48						
Transferência recebida do(a) PMRRP	8.409.085,26						
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS							
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			655.188,47	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			661.374,18
Disponível		655.188,47		Disponível		661.374,18	
Caixa				Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	536.752,90			Banco c/ Movimento	628.660,12		
Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
Banco c/ Vinculada	118.435,57			Banco c/ Vinculada	32.714,06		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**25.299.996,54**	**Total**			**25.299.996,54**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:39511391

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1872, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			662.256,32	**PASSIVO FINANCEIRO**			745.764,14
Disponível		661.374,18		Restos a Pagar		567.158,92	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	628.660,12			Exercício de 2006	14.564,34		
Banco c/ Vinculada	32.714,06			Exercício de 2008	4.161,08		
Haveres Financeiros	0,00			Ano - 2011	303.640,08		
REALIZÁVEL		882,14		Restos a Pagar Não Processados	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Exercício de 2007	17.697,25		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Exercício de 2008	3.717,00		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			Exercício de 2010	46.428,39		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			Ano - 2011	176.950,78		
SALÁRIO-FAMÍLIA	228,14			Depósitos e Consignações		178.605,22	
SALÁRIO-MATERNIDADE	654,00			CONV. HSTU SEGURO SINCARD/FMS	10.073,00		
				EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMS	29.672,44		
				EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMS	6.509,36		
				EMPRESTIMO CEF/FMS	4.162,19		
				FEDERAL SEGUROS/FMS	33,78		
				I.N.S.S/FMS	68.881,83		
				I.R.R.F/FMS	50.822,83		
				NIPOASSIST/FMS	34,90		
				OUTROS	68,09		

				DESCONTOS/FMS			
				PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMS	7.804,25		
				PORTO SEGURO/FMS	542,55		
ATIVO PERMANENTE			0,00	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
Bens Móveis		0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
Bens Imóveis		0,00		Diversos		0,00	
CRÉDITOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			662.256,32	**Soma do Passivo Real**			745.764,14
SALDO PATRIMONIAL		83.507,82	83.507,82	**SALDO PATRIMONIAL**			0,00
Passivo Real a Descoberto	83.507,82			Ativo Real Líquido	0,00		
Soma			745.764,14	**Soma**			745.764,14
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			745.764,14	**Total Geral**			745.764,14

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A7A6B568

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1872, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			2.124.358,06	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			11.456.216,71
RECEITAS CORRENTES		2.124.358,06		DESPESAS CORRENTES		11.179.822,40	
RECEITA PATRIMONIAL	45.790,63			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.530.095,39		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.078.567,43			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.649.727,01		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			DESPESAS DE CAPITAL		276.394,31	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		INVESTIMENTOS	276.394,31		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			238.689,24	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
MUTAÇÕES DE DESPESA		238.689,24					
Aquisição de Bens Móveis	158.176,62						
Construção/Aquisição de Bens Imóveis	80.512,62						
Total			**2.363.047,30**	**Total**			**11.456.216,71**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			9.790.367,83	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			5.046.512,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		882,14	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**INSCRIÇÃO DE REALIZAVEL**	882,14		
INCORPORAÇÃO DE BENS		485.373,25	0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		5.045.612,81	
Incorporação de Bens Móveis Exerc. Anterior	161.399,70			Desincorporação de Bens Móveis	1.991.339,04		
Incorporação Bens Imóveis Exerc. Anterior	323.973,55			Desincorporação de Bens Imóveis	3.054.273,77		
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		13.367,70	0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	13.367,70			Baixa de Creditos a Receber		17,05	

CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS		882,14	0,00				
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		9.290.744,74					
Transferência recebida do(a) PMRRP	881.659,48						
Transferência recebida do(a) PMRRP	8.409.085,26						
Total das Variações Ativas			**12.153.415,13**	**Total das Variações Passivas**			**16.502.728,71**
Resultado Patrimonial		4.349.313,58	**4.349.313,58**	**Resultado Patrimonial**			
Déficit Verificado	4.349.313,58			Superávit Verificado			
Total Geral			**16.502.728,71**	**Total Geral**			**16.502.728,71**
ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1DBEA7B0

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1872, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64	

Autorizações				**Saldo Anterior em circulação**	**Autorizações**				**Saldo para o Exercício seguinte**	
Leis (nº e data)	**Quantidade**	**Valor da Emissão**	**Favorecido**		**Emissão**	**Atualização**	**Resgate**	**Cancelamento**	**Quantidade**	**Valor**
Total		**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A4ABA403

SETOR DE CONTABILIDADE
FMS - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1872, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$)**
		Inscrição	**Restabelecimento**	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2006	14.564,34	0,00	0,00	0,00	0,00	14.564,34
Exercício de 2008	4.161,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.161,08
Exercício de 2010	12.926,15	539.273,69	0,00	552.047,47	152,37	0,00
Exercício de 2011	0,00	303.640,08	0,00	0,00	0,00	303.640,08
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2007	17.697,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.697,25
Exercício de 2008	3.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.717,00
Exercício de 2010	598.917,41	0,00	0,00	0,00	13.215,33	46.428,39
Exercício de 2011	0,00	176.950,78	0,00	0,00	0,00	176.950,78
TOTAL	651.983,23	1.019.864,55		552.047,47	13.367,70	567.158,92
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
ABONO PASEP / FMS	0,00	28.903,04	0,00	28.903,04	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	33,38	170,70	0,00	204,08	0,00	0,00
CONV. HSTU SEGURO SINCARD/FMS	6.632,01	102.534,18	0,00	99.093,19	0,00	10.073,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FMS	22.175,50	293.732,57	0,00	286.235,63	0,00	29.672,44
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FMS	8.425,94	92.951,47	0,00	94.868,05	0,00	6.509,36
EMPRESTIMO CEF/FMS	3.830,78	47.423,14	0,00	47.091,73	0,00	4.162,19
FEDERAL SEGUROS/FMS	33,78	405,36	0,00	405,36	0,00	33,78
I.N.S.S/FMS	26.929,74	459.988,36	0,00	418.036,27	0,00	68.881,83
I.R.R.F/FMS	0,00	573.530,65	0,00	522.707,82	0,00	50.822,83
I.S.S.Q.N/FMS	0,00	51.487,61	0,00	51.487,61	0,00	0,00
NIPOASSIST/FMS	80,50	598,70	0,00	644,30	0,00	34,90
OUTROS DESCONTOS/FMS	0,00	68,09	0,00	0,00	0,00	68,09
PENSAO ALIMENTICIA/FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FMS	0,00	83.152,18	0,00	75.347,93	0,00	7.804,25
PORTO SEGURO/FMS	542,91	7.719,46	0,00	7.719,82	0,00	542,55
SALARIO FAMILIA/FMS	0,00	3.757,24	0,00	3.757,24	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE/FMS	0,00	18.195,36	0,00	18.195,36	0,00	0,00
SIMTED/FETEMS/FMS	0,00	34,90	0,00	34,90	0,00	0,00
TOTAL	68.684,54	1.764.653,01		1.654.732,33		178.605,22
TOTAL PASSIVO	**720.667,77**	**2.784.517,56**	**0,00**	**2.206.779,80**	**13.367,70**	**745.764,14**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0CDB4399

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	Mês Atual: Dezembro
TRAVESSA HORÁCIO LEMOS, 59, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64	
EXERCÍCIO 2011	

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	7.805.310,00	7.520.541,11	284.768,89
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	56.535,58	-6.535,58	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.700.000,00	7.954.256,55	-1.254.256,55	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	6.750.000,00	8.010.792,13	-1.260.792,13	**Soma**	7.805.310,00	7.520.541,11	284.768,89
Déficits	1.055.310,00	0,00	1.055.310,00	**Superávits**	0,00	490.251,02	-490.251,02
Total	**7.805.310,00**	**8.010.792,13**	**-205.482,13**	**Total**	**7.805.310,00**	**8.010.792,13**	**-205.482,13**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5C69B7EF

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	Mês Atual: Dezembro
TRAVESSA HORÁCIO LEMOS, 59, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				Despesas			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			8.010.792,13	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			7.520.541,11
RECEITAS CORRENTES		8.010.792,13		FUNÇÕES		7.520.541,11	
RECEITA PATRIMONIAL	56.535,58			Educação	7.520.541,11		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.954.256,55						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			9.197.713,96	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			8.944.208,69
DESPESA A PAGAR		7.520.541,11		DESPESA PAGA		7.316.169,10	
Despesa Orçamentária a Pagar	7.520.541,11			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	7.316.169,10		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.677.172,85		RESTOS A PAGAR			

ABONO PASEP / FUNDEB	3.973,42			Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
CONV. HSTU SEGURO SINCARD	146.754,79			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.628.039,59	
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FUNDEB	357.210,55			ABONO PASEP / FUNDEB	3.973,42		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FUNDEB	189.140,72			CONV. HSTU SEGURO SINCARD	139.499,84		
EMPRESTIMO CEF/FUNDEB	108.812,60			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FUNDEB	345.441,11		
I.N.S.S/FUNDEB	476.283,89			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FUNDEB	190.769,27		
I.R.R.F/FUNDEB	87.948,21			EMPRESTIMO CEF/FUNDEB	105.780,39		
I.S.S.Q.N/FUNDEB	16.484,36			I.N.S.S/FUNDEB	457.622,86		
NIPOASSIST/FUNDEB	2.315,80			I.R.R.F/FUNDEB	75.537,90		
OUTROS DESCONTOS/FUNDEB	404,50			I.S.S.Q.N/FUNDEB	24.753,78		
PENSAO ALIMENTICIA/FUNDEB	2.940,75			NIPOASSIST/FUNDEB	2.322,80		
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	184.859,23			OUTROS DESCONTOS/FUNDEB	404,50		
PORTO SEGURO / FUNDEB	84,17			PENSAO ALIMENTICIA/FUNDEB	2.695,50		
PORTO SEGURO/FUNDEB	5.582,46			PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	170.070,09		
SALARIO FAMILIA - FUNDEB	2.160,84			PORTO SEGURO / FUNDEB	84,17		
SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB	65.907,95			PORTO SEGURO/FUNDEB	5.422,27		
SIMTED/FUNDEB	26.308,61			SALARIO FAMILIA - FUNDEB	2.523,11		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB	76.095,74		
				SIMTED/FUNDEB	25.042,84		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			10.564,83	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			754.321,12
Disponível		10.564,83		Disponível		754.321,12	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	10.564,83			Banco c/ Movimento	754.321,12		
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**17.219.070,92**	**Total**			**17.219.070,92**
Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6A7D5089

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	Mês Atual: Dezembro
TRAVESSA HORÁCIO LEMOS, 59, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			764.871,18	**PASSIVO FINANCEIRO**			382.752,45
Disponível		754.321,12		Restos a Pagar		207.527,81	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	754.321,12			Exercício de 2007	28,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Ano - 2011	102.429,48		
Haveres Financeiros	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		10.550,06		Exercício de 2007	3.127,80		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Ano - 2011	101.942,53		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Depósitos e Consignações		175.224,64	
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			CONV. HSTU SEGURO SINCARD	15.896,65		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FUNDEB	36.576,14		
SALARIO FAMILIA - FUNDEB	362,27			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FUNDEB	16.273,05		
SALARIO MATERNIDADE - FUNDEB	10.187,79			EMPRESTIMO CEF/FUNDEB	10.379,78		
				I.N.S.S/FUNDEB	51.678,64		
				I.R.R.F/FUNDEB	13.858,64		
				I.S.S.Q.N/FUNDEB	12.305,05		
				NIPOASSIST/FUNDEB	195,80		
				PENSAO ALIMENTICIA/FUNDEB	245,25		
				PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	14.789,14		
				PORTO SEGURO/FUNDEB	462,23		
				SIMTED/FUNDEB	2.564,27		
ATIVO PERMANENTE			0,00	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	

Bens Imóveis		0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
CRÉDITOS		0,00		Diversos		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
				OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			764.871,18	**Soma do Passivo Real**			382.752,45
SALDO PATRIMONIAL			0,00	**SALDO PATRIMONIAL**		382.118,73	382.118,73
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	382.118,73		
Soma			764.871,18	**Soma**			764.871,18
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			764.871,18	**Total Geral**			764.871,18

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:962FA88C

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	Mês Atual: Dezembro
TRAVESSA HORÁCIO LEMOS, 59, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			8.010.792,13	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			7.520.541,11
RECEITAS CORRENTES		8.010.792,13		DESPESAS CORRENTES		7.239.574,94	
RECEITA PATRIMONIAL	56.535,58			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.938.216,79		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.954.256,55			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.301.358,15		
				DESPESAS DE CAPITAL		280.966,17	
				INVESTIMENTOS	280.966,17		
				INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			280.966,17	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
MUTAÇÕES DE DESPESA		280.966,17					
Construção/Aquisição de Bens Imóveis	280.966,17						
Total			**8.291.758,30**	**Total**			**7.520.541,11**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			1.751.707,64
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		1.751.707,64	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**Desincorporação de Bens Móveis**	1.048.181,30		
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Desincorporação de Bens Imóveis**	703.526,34		
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS			0,00	**Baixa de Creditos a Receber**		0,00	
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
Total das Variações Ativas			**8.291.758,30**	**Total das Variações Passivas**			**9.272.248,75**

Resultado Patrimonial		980.490,45	**980.490,45**	**Resultado Patrimonial**			
Déficit Verificado	980.490,45			Superávit Verificado			
Total Geral			**9.272.248,75**	**Total Geral**			**9.272.248,75**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:83F81606

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	Mês Atual: Dezembro
TRAVESSA HORÁCIO LEMOS, 59, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64	

Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
Total		**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:78FAEC26

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	Mês Atual: Dezembro
TRAVESSA HORÁCIO LEMOS, 59, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2007	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
Exercício de 2011	0,00	102.429,48	0,00	0,00	0,00	102.429,48
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2007	3.127,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,80
Exercício de 2011	0,00	101.942,53	0,00	0,00	0,00	101.942,53
TOTAL	3.155,80	204.372,01				207.527,81
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
ABONO PASEP / FUNDEB	0,00	3.973,42	0,00	3.973,42	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES INSS - FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇAO INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. HSTU SEGURO SINCARD	8.641,70	146.754,79	0,00	139.499,84	0,00	15.896,65
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/FUNDEB	24.806,70	357.210,55	0,00	345.441,11	0,00	36.576,14
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/FUNDEB	17.901,60	189.140,72	0,00	190.769,27	0,00	16.273,05
EMPRESTIMO CEF/FUNDEB	7.347,57	108.812,60	0,00	105.780,39	0,00	10.379,78
I.N.S.S/FUNDEB	33.017,61	476.283,89	0,00	457.622,86	0,00	51.678,64
I.R.R.F/FUNDEB	1.448,33	87.948,21	0,00	75.537,90	0,00	13.858,64
I.S.S.Q.N/FUNDEB	20.574,47	16.484,36	0,00	24.753,78	0,00	12.305,05
NIPOASSIST/FUNDEB	202,80	2.315,80	0,00	2.322,80	0,00	195,80
OUTROS DESCONTOS/FUNDEB	0,00	404,50	0,00	404,50	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA/FUNDEB	0,00	2.940,75	0,00	2.695,50	0,00	245,25
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	0,00	184.859,23	0,00	170.070,09	0,00	14.789,14
PORTO SEGURO/FUNDEB	302,04	5.582,46	0,00	5.422,27	0,00	462,23
SIMTED/FUNDEB	1.298,50	26.308,61	0,00	25.042,84	0,00	2.564,27
TOTAL	115.541,32	1.609.019,89		1.549.336,57		175.224,64

TOTAL PASSIVO	**118.697,12**	**1.813.391,90**	**0,00**	**1.549.336,57**	**0,00**	**382.752,45**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FCF3A8A5

SETOR DE CONTABILIDADE
PMRRP - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64	
EXERCÍCIO 2011	

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	33.162.455,00	32.581.282,88	581.172,12
RECEITA TRIBUTARIA	4.675.000,00	8.720.080,96	-4.045.080,96	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	341.849,41	58.150,59	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.650,00	34.064,92	21.585,08				
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	118,25	281,75				
TRANFERENCIAS CORRENTES	33.350.000,00	40.034.262,24	-6.684.262,24				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.175,00	2.260.414,88	-1.959.239,88				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	6.500.000,00	404.585,88	6.095.414,12				
DEDUÇOES DE RECEITA							
DEDUÇOES DE TRANFERENCIAS CORRENTES	-13.793.500,00	-7.381.699,44	-6.411.800,56				
Soma	31.488.725,00	44.413.677,10	-12.924.952,10	**Soma**	33.162.455,00	32.581.282,88	581.172,12
Déficits	1.673.730,00	0,00	1.673.730,00	**Superávits**	0,00	11.832.394,22	-11.832.394,22
Total	**33.162.455,00**	**44.413.677,10**	**-11.251.222,10**	**Total**	**33.162.455,00**	**44.413.677,10**	**-11.251.222,10**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:53F431C6

SETOR DE CONTABILIDADE
PMRRP - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			44.413.677,10	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			32.581.282,88
RECEITAS CORRENTES		51.390.790,66		FUNÇÕES		32.581.282,88	
RECEITA TRIBUTARIA	8.720.080,96			Judiciária	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	341.849,41			Administração	8.166.479,22		
RECEITA PATRIMONIAL	34.064,92			Assistência Social	1.481.555,95		
RECEITA DE SERVIÇOS	118,25			Previdência Social	4.663,10		
TRANFERENCIAS CORRENTES	40.034.262,24			Saúde	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.260.414,88			Educação	12.485.877,96		
RECEITAS DE CAPITAL		404.585,88		Cultura	0,00		
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	404.585,88			Urbanismo	7.218.369,86		
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-7.381.699,44		Habitação	0,00		
DEDUÇOES DE TRANFERENCIAS CORRENTES	-7.381.699,44			Saneamento	0,00		
				Gestão Ambiental	0,00		
				Agricultura	0,00		
				Indústria	0,00		
				Comércio e Serviços	0,00		
				Energia	328.207,47		
				Transporte	2.896.129,32		
				Desporto e Lazer	0,00		

				Encargos Especiais	0,00		
				Reserva de Contingência	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			39.715.747,97	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			51.315.735,30
DESPESA A PAGAR		32.581.282,88		DESPESA PAGA		30.695.859,66	
Despesa Orçamentária a Pagar	32.581.282,88			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	30.695.859,66		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		7.134.465,09		RESTOS A PAGAR		574.526,51	
ABONO PASEP / PREF.	170.069,14			Restos a Pagar pagos no exercício	574.526,51		
CONV. HSTU SEGURO SINCARD/PREFEITURA	261.083,92			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		6.638.207,56	
DEVOLUÇAO DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	108.000,00			ABONO PASEP / PREF.	169.524,14		
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/PREFEITURA	727.085,80			CONV. HSTU SEGURO SINCARD/PREFEITURA	254.358,95		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/PREFEITURA	144.081,32			EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/PREFEITURA	663.041,79		
EMPRESTIMO CEF/PREFEITURA	139.964,47			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/PREFEITURA	144.294,42		
FEDERAL SEGUROS/PREFEITURA	696,12			EMPRESTIMO CEF/PREFEITURA	137.234,85		
I.N.S.S./FUNDOS	3.214.269,09			FEDERAL SEGUROS/PREFEITURA	696,12		
I.N.S.S/PREFEITURA	1.924.664,27			I.N.S.S./FUNDOS	2.975.910,60		
I.S.S.Q.N./PREFEITURA	38.554,65			I.N.S.S/PREFEITURA	1.872.905,33		
NIPOASSIST/PREFEITURA	1.814,90			I.S.S.Q.N./PREFEITURA	38.554,65		
OUTROS DESCONTOS/PREFEITURA	223,00			NIPOASSIST/PREFEITURA	1.974,95		
PENSAO ALIMENTICIA/PREFEITURA	30.227,76			OUTROS DESCONTOS/PREFEITURA	223,00		
PENSÃO ALIMENTICIA	1.749,70			PAGTO INDEV. ART. 38	0,00		
PLANO DE SAUDE CASSEMS/PREFEITURA	254.669,61			PENSAO ALIMENTICIA/PREFEITURA	27.759,06		
PORTO SEGURO/PREFEITURA	14.612,49			PENSÃO ALIMENTICIA	1.749,70		
Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SALARIO FAMILIA/PREFEITURA	39.433,44			PLANO DE SAUDE CASSEMS/PREFEITURA	231.896,13		
SALARIO MATERNIDADE/PREFEITURA	50.810,96			PORTO SEGURO/PREFEITURA	14.382,91		
SALÁRIO-FAMÍLIA	3.768,41			SALARIO FAMILIA/PREFEITURA	42.236,47		
SALÁRIO-MATERNIDADE	2.272,01			SALARIO MATERNIDADE/PREFEITURA	54.145,69		
SIMTED/PREFEITURA	6.414,03			SALÁRIO-FAMÍLIA	824,85		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				SIMTED/PREFEITURA	6.493,95		
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		10.723.528,82	
				Transferência concedida ao(a)FMS	8.409.085,26		
				Transferência concedida ao(a)FMS	881.659,48		
				Transferência concedida ao(a)FMAS	1.321.739,50		
				Transferência concedida ao(a)FMAS	111.044,58		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		2.683.612,75	
				CAMARA MUNICIPAL - DUODECIMO	2.683.612,75		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			557.665,16	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			790.072,05
Disponível		557.665,16		Disponível		790.072,05	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	510.889,20			Banco c/ Movimento	322.383,39		
Banco c/ Vinculada	46.775,96			Banco c/ Vinculada	467.688,66		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			**84.687.090,23**	**Total**			**84.687.090,23**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8B951F4C

SETOR DE CONTABILIDADE
PMRRP - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1775, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2011	
Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			816.449,08	**PASSIVO FINANCEIRO**			2.992.782,75
Disponível		790.072,05		Restos a Pagar		2.330.298,25	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	322.383,39			Exercício de 2006	2.175,12		
Banco c/ Vinculada	467.688,66			Exercício de 2007	68.033,07		
Haveres Financeiros	0,00			Exercício de 2008	3.637,15		
REALIZÁVEL		26.377,03		Exercício de 2010	72.726,48		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Ano - 2011	1.605.546,71		

DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			Exercício de 2006	7,12		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			Exercício de 2007	966,85		
SALÁRIO-FAMÍLIA	2.803,03			Exercício de 2008	33.206,18		
SALÁRIO-MATERNIDADE	3.334,73			Exercício de 2010	264.123,06		
Responsabilidade a Apurar	20.239,27			Ano - 2011	279.876,51		
				Depósitos e Consignações		662.484,50	
				ABONO PASEP / PREF.	545,00		
				CAMARA MUNICIPAL - CONSIGNAÇÕES	4.962,12		
				CAUÇAO	9.042,80		
				CONV. HSTU SEGURO SINCARD/PREFEITURA	24.299,92		
				DEVOLUÇAO DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	108.000,00		
				EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/PREFEITURA	125.140,34		
				EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/PREFEITURA	12.591,80		
				EMPRESTIMO CEF/PREFEITURA	12.382,82		
				FEDERAL SEGUROS/PREFEITURA	51,28		
				I.N.S.S./FUNDOS	238.358,49		
				I.N.S.S/PREFEITURA	99.880,15		
				NIPOASSIST/PREFEITURA	137,80		
				PENSAO ALIMENTICIA/PREFEITURA	2.564,90		
				PLANO DE SAUDE CASSEMS/PREFEITURA	22.773,48		
				PORTO SEGURO/PREFEITURA	1.232,09		
				SIMTED/PREFEITURA	521,51		
ATIVO PERMANENTE			34.528.408,92	**PASSIVO PERMANENTE**			2.109.730,67
IMOBILIZADO		28.064.207,59		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
Bens Móveis	9.250.102,89	0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		2.109.730,67	
Bens Imóveis	18.814.104,70	0,00		Por Contrato	2.109.730,67		
CRÉDITOS		6.463.194,10		Diversos		0,00	
Dívida Ativa Tributária	6.463.194,10	0,00		PROVISÕES		0,00	
VALORES DIVERSOS		1.007,23		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Ações	1.007,23	0,00					

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
Soma do Ativo Real			35.344.858,00	**Soma do Passivo Real**			5.102.513,42
SALDO PATRIMONIAL			0,00	**SALDO PATRIMONIAL**		30.242.344,58	30.242.344,58
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	30.242.344,58		
Soma			35.344.858,00	**Soma**			35.344.858,00
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			35.344.858,00	**Total Geral**			35.344.858,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DD563855

SETOR DE CONTABILIDADE
PMRRP - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO DE 2011

Anexo 15 - Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			44.413.677,10	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			32.581.282,88
RECEITAS CORRENTES		51.390.790,66		DESPESAS CORRENTES		30.106.640,59	
RECEITA TRIBUTARIA	8.720.080,96			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.742.988,20		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	341.849,41			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.363.652,39		
RECEITA PATRIMONIAL	34.064,92			DESPESAS DE CAPITAL		2.474.642,29	
RECEITA DE SERVIÇOS	118,25			INVESTIMENTOS	2.109.481,49		
TRANFERENCIAS CORRENTES	40.034.262,24			INVERSÕES FINANCEIRAS	215.020,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.260.414,88			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.140,80		
RECEITAS DE CAPITAL		404.585,88					
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	404.585,88						
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-7.381.699,44					
DEDUÇOES DE TRANFERENCIAS CORRENTES	-7.381.699,44						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			1.206.385,92	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			254.765,14
MUTAÇÕES DE DESPESA		1.206.385,92		MUTAÇÕES DA RECEITA		254.765,14	
Aquisição de Bens Móveis	703.772,01			Cobrança da Dívida Ativa	254.765,14		
Construção/Aquisição de Bens Imóveis	352.473,11						
Amortização da Dívida Pública	150.140,80						
Total			**45.620.063,02**	**Total**			**32.836.048,02**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			15.015.088,49	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			14.333.349,52
Inscrição da Dívida Ativa		5.277.352,26	0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		514.478,51	
Tributária	5.277.352,26			Cancelamento de Dívida Ativa Tributária	514.478,51		
Inscrição de Créditos da Receita			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		6.137,76	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**INSCRIÇÃO DE REALIZAVEL**	6.137,76		
INCORPORAÇÃO DE BENS		8.768.281,55	0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		0,00	
Incorporação de Bens Móveis	3.415.214,55			DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
Incorporação de Bens Imóveis	5.353.067,00			Correção Monetária de Dívida		404.292,91	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Baixa de Creditos a Receber**		1.298,77	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		963.316,92	0,00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	963.316,92			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		13.407.141,57	
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES			0,00	**Transferência concedida ao(a)FMS**	8.409.085,26		
INSCRICAO DE CREDITOS DE RECEITAS		6.137,76	0,00	**Transferência concedida ao(a)FMS**	881.659,48		
RESTABELECIMENTOS DE DIVIDAS ATIVAS			0,00	**Transferência concedida ao(a)FMAS**	1.321.739,50		
				Transferência concedida ao(a)FMAS	111.044,58		
				CAMARA MUNICIPAL - DUODECIMO	2.683.612,75		
ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
Total das Variações Ativas			**60.635.151,51**	**Total das Variações Passivas**			**47.169.397,54**
Resultado Patrimonial				**Resultado Patrimonial**		13.465.753,97	**13.465.753,97**
Déficit Verificado				Superávit Verificado	13.465.753,97		
Total Geral			**60.635.151,51**	**Total Geral**			**60.635.151,51**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:85FECED1

SETOR DE CONTABILIDADE
PMRRP - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal nº 4.320/64

Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	**Quantidade**	**Valor da Emissão**	**Favorecido**		**Emissão**	**Atualização**	**Resgate**	**Cancelamento**	**Quantidade**	**Valor**
Por Contratos										
3166508 31/12/2008	240	5.583.852,71	I N S S - PARCELAMENTO	1.855.578,56	0,00	404.292,91	150.140,80	0,00	211	2.109.730,67
Soma		**5.583.852,71**		**1.855.578,56**	**0,00**	**404.292,91**	**150.140,80**	**0,00**		**2.109.730,67**
Total		**5.583.852,71**		**1.855.578,56**	**0,00**	**404.292,91**	**150.140,80**	**0,00**		**2.109.730,67**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CE61C53C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	10.399.919,24	PASSIVO FINANCEIRO	8.749.332,69
DISPONIVEL	8.868.614,81	RESTOS A PAGAR	8.227.691,51
TESOURARIA	2.307,55	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	684.250,75
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	6.181.580,11	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	59.234,08
BANCOS, CONTA ESPECIAL	2.639.011,27	RESTOS À PAGAR	5.072,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	45.715,88	Fornecedores - do Exercício	307.235,88
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	1.203.195,26	Encargos Sociais a Recolher	312.707,84
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.203.195,26	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.543.440,76
REALIZAVEL	328.109,17	A liquidar	7.535.314,14
DEVEDORES DIVERSOS	277.803,51	A Liquidar	8.126,62
Contas Pendentes Ativas	437,63	DEPOSITOS	521.641,18
RECURSOS A RECEBER	49.868,03	CAUCOES	24.189,94
ATIVO PERMANENTE	43.661.130,10	CONSIGNACOES	493.451,24
IMOBILIZADO	39.611.721,59	Credores Diversos	4.000,00
BENS MÓVEIS	14.119.853,89	PASSIVO PERMANENTE	9.996.304,08
Mobiliario e Instalacoes	14.119.853,89	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.367.401,40
BENS IMOVEIS	22.010.196,26	OPERACOES DE CREDITO POR CONTR	1.367.401,40
Bens Imóveis - EXECUTIVO	13.568.943,64	DIVERSOS	8.628.902,68
Edificacoes	8.441.252,62	DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.628.902,68
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	3.481.671,44	SOMA DO PASSIVO REAL	18.745.636,77
Bens de Natureza Industrial - SAAE	3.481.671,44	SALDO PATRIMONIAL	35.315.412,57
CREDITOS	3.741.050,88	ADMINISTRACAO DIRETA	35.315.412,57
DIVIDA INSCRITA	3.741.050,88	PATRIMONIO LIQUIDO	35.315.412,57
Divida Ativa	3.579.413,43		
Divida Ativa Nao Tributaria	54.349,68	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	54.061.049,34
Divida Ativa Nao Tributaria - SAAE	107.287,77		
VALORES	2.235,26		
ACOES DE COMPANHIAS	2.235,26		
Ações e Apólices - SAAE	2.235,26		
DIVERSOS	306.122,37		
ESTOQUES	306.122,37		
Almoxarifado - SAAE	306.122,37		
SOMA DO ATIVO REAL	54.061.049,34		

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:87597F50

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			1 de 2
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL			
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S		V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	74.908.537,41	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	71.134.496,02
RECEITA ORCAMENTARIA	68.749.276,67	DESPESA ORCAMENTARIA	68.892.546,76
RECEITAS CORRENTES	66.982.883,51	DESPESAS CORRENTES	55.621.104,90
Receita Tributaria	7.314.451,77	Despesas de Custeio	29.881.371,20
Receita de Contribuicoes	1.146.501,25	Transferencias Correntes	42.080,46
Receita Patrimonial	752.489,68	Outras Despesas Correntes	25.697.653,24
Receita Agropecuaria	80.685,40	DESPESAS DE CAPITAL	13.271.441,86
Receita de Servicos	3.206.797,39	Investimentos	12.302.103,36
Transferencias Correntes	52.358.948,95	Amortização da Dívida	969.338,50
Outras Receitas Correntes	2.123.009,07	MUTACOES PATRIMONIAIS	2.241.949,26
RECEITAS DE CAPITAL	4.403.941,69	MUTACOES DA RECEITA	2.241.949,26
Operacoes de Credito	1.423.750,00	Cobranca da Divida Ativa	551.897,86
Alienacao de Bens	322.650,00	Alienacao de Bens Moveis	322.650,00
Transferencias de Capital	2.657.541,69	Emprestimos Tomados	1.367.401,40
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.424.208,79	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	30.138.551,25
Receita de Servicos Intra-orçamentária	4.424.208,79	VARIACOES PATRIMONIAIS	4.302.141,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-7.061.757,32	VARIACOES DIVERSAS	4.302.141,50
Contas Retificadoras	-7.061.757,32	Ent: 16 - Encampacao de Dividas Passivas	13.093,60

MUTACOES PATRIMONIAIS	6.159.260,74	Ent: 9 - Encampacao de Dividas Passivas	147,29
MUTACOES DA DESPESA	6.159.260,74	Ent: 14 - Encampacao de Dividas Passivas	775.414,39
Aquisicao de Bens Moveis	4.079.032,31	Ent: 15 - Cancelamento de Outros Creditos	3.202.289,61
Constr e Aquis de Bens Imoveis	697.573,13	Ent: 15 - Saidas de Almoxarifado	311.196,61
Amortizacao de Emprestimos	969.338,50	TRANSFERENCIA FINANCEIRA	25.836.409,75
Entradas de Almoxarifado	413.316,80	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	25.836.409,75
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	30.848.950,76	Ent: 4 - Transferências Financeiras	6.500,00
VARIACOES PATRIMONIAIS	5.012.541,01	Ent: 3 - Transferências Financeiras	2.090.661,53
VARIACOES DIVERSAS	5.012.541,01	Ent: 6 - Transferências Financeiras	32.000,00
Ent: 14 - Inscricao na Divida Ativa	1.534.458,47	Ent: 14 - Transferências Financeiras	23.707.248,22
Ent: 15 - Inscricao na Divida Ativa	102.281,09	RESULTADO PATRIMONIAL	4.484.440,90
Ent: 16 - Inscricao de Outros Créditos	13.093,60	ADMINISTRACAO DIRETA	4.484.440,90
Ent: 15 - Inscricao de Outros Créditos	3.223.463,44	RESULTADO DO EXERCICIO	4.484.440,90
Ent: 9 - Inscricao de Outros Créditos	147,29	Superavit Verificado	4.484.440,90
Ent: 14 - Inscricao de Outros Créditos	244,36		
		TOTAL	105.757.488,17
Ent: 11 - Inscricao de Outros Créditos	4.000,00		
Ent: 9 - Cancelam de Dividas Passivas	1.614,57		
Ent: 6 - Cancelam de Dividas Passivas	413,16		
Ent: 3 - Cancelam de Dividas Passivas	39.026,58		
Ent: 17 - Cancelam de Dividas Passivas	35.000,00		
Ent: 16 - Cancelam de Dividas Passivas	2.652,93		
Ent: 15 - Cancelam de Dividas Passivas	52,06		
Ent: 14 - Cancelam de Dividas Passivas	51.183,31		
Ent: 12 - Cancelam de Dividas Passivas	385,87		
CONSOLIDADO			2 de 2
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL			
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S		V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
Ent: 1 - Cancelam de Dividas Passivas	2.474,28		
Ent: 15 - Reavaliacao de Bens	2.050,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	25.836.409,75		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	25.836.409,75		
Ent: 4 - Transferências Financeiras	9.500,00		
Ent: 5 - Transferências Financeiras	20.000,00		
Ent: 3 - Transferências Financeiras	11.409.996,28		
Ent: 18 - Transferências Financeiras	9.909,47		
Ent: 6 - Transferências Financeiras	2.346.467,10		
Ent: 9 - Transferências Financeiras	4.905.109,69		
Ent: 1 - Transferências Financeiras	2.130.823,11		
Ent: 17 - Transferências Financeiras	2.500,00		
Ent: 16 - Transferências Financeiras	2.102.661,53		
Ent: 14 - Transferências Financeiras	582.509,57		
Ent: 12 - Transferências Financeiras	445.329,51		
Ent: 11 - Transferências Financeiras	758.361,00		
Ent: 10 - Transferências Financeiras	1.113.242,49		
TOTAL	105.757.488,17		

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:CD136807

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
CAIXA	22,81	CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	534.266,94
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	1.834.473,32	RESTOS A PAGAR DE 2009	11.900,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS	489.130,15	RESTOS A PAGAR DE 2010	850,00
	2.323.626,28		547.016,94
REALIZAVEL		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	1.020.102,91
DEPOSÍTOS EM CAUÇÃO	24.265,19		
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	2.209,35	RESTOS A PAGAR DE 2009	364.632,16
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	3.900,53	RESTOS A PAGAR DE 2010	573.517,97
	30.375,07		1.958.253,04
		DEPOSITOS	
		CONSIGNACOES	466.835,66
			466.835,66
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	2.354.001,35	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	2.972.105,64
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
BENS MOVEIS	2.944.889,12	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.009.809,32
BENS IMOVEIS	1.113.956,66		
CREDITOS	422.403,44		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	4.481.249,22	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	1.009.809,32
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	6.835.250,57	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	3.981.914,96
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	

PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	2.853.335,61
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
TOTALGERAL :	6.835.250,57	TOTALGERAL :	6.835.250,57

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc ms 8707/o-9

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:88B374F5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado			
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	20.899.667,13
Receita Tributária	4.037.071,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.158.218,54
Impostos	3.981.712,97	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.469,51
Taxas	55.358,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.730.979,08
Receitas de Contribuições	54.438,50	DESPESAS DE CAPITAL	2.320.160,54
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	54.438,50	INVESTIMENTOS	2.074.888,89
Receita Patrimonial	215.089,31	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.271,65
Receitas de Valores Mobiliários	215.089,31	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.773.456,25	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		Total	23.219.827,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.522.057,25		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.247,00		
Transferências de Convênios	191.152,00		
Outras Receitas Correntes	3.103.773,57		
Multas e Juros de Mora	38.676,57		
Indenizações e Restituições	2.999.682,50		
Receita da Dívida Ativa	65.414,50		
Alienação de Bens	20.907,50		
Alienação de Bens Móveis	20.907,50		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.003.898,48		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00		
Transferências de Convênios	963.898,48		
Total	23.208.635,19		
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
Total	0,00	Total	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	65.414,50
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	114.153,97	MUTACOES PATRIMONIAIS	
AQUISICAO DE BENS IMÓVEIS	614.109,84	Total	65.414,50
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATADA	245.271,65		
Total	973.535,46		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	166.744.36	CORREÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	72.773,67
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	4.972.724.57	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO	48,49
Total	5.139.468,93	DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL	1.223.803,55
		TRANSF. FINANCEIRA	15.396,39
		TRANSFERENCIA FINANCEIRA - FMCDA	24.455,57
		TRANSFERENCIA FINANCEIRA - FUNMTUR	164.501,11
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - FMS	3.154.416,70
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS FMAS	390.102,76
		Total	5.045.498,24
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	29.321.639,58	Total das Variações Passivas	28.330.740,41
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	990.899,17
TOTAL GERAL :	29.321.639,58	TOTAL GERAL :	29.321.639,58

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc ms 8707/o-9

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:32C1E3BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 12

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	52.925.555,00	65.690.710,93	12.765.155,93	DESPESA EMPENHADA	42.607.536,65	42.396.866,03	-210.670,62
Receita Tributaria	6.034.900,00	7.765.369,66	1.730.469,66	Creditos Orcam e Suplementares	42.607.536,65	42.396.866,03	-210.670,62
Receita de Contribuicoes	850.000,00	1.216.012,13	366.012,13	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	195.000,00	203.365,56	8.365,56	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	29.000,00	38.847,62	9.847,62	SOMA	42.607.536,65	42.396.866,03	-210.670,62
Transferencias Correntes	44.528.000,00	53.228.544,57	8.700.544,57				
Outras Receitas Correntes	1.288.655,00	3.238.571,39	1.949.916,39				
RECEITAS DE CAPITAL	9.183.945,00	1.800.122,37	-7.383.822,63				
Alienacao de Bens	0,00	66.020,00	66.020,00				
Transferencias de Capital	9.183.945,00	1.734.102,37	-7.449.842,63				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.593.500,00	-9.446.274,35	11.147.225,65				
Contas Retificadoras	-20.593.500,00	-9.446.274,35	11.147.225,65				
SOMA	41.516.000,00	58.044.558,95	16.528.558,95				
DEFICIT	1.091.536,65	0,00	-1.091.536,65	SUPERAVIT	0,00	15.647.692,92	15.647.692,92
TOTAL	42.607.536,65	58.044.558,95	15.437.022,30	TOTAL	42.607.536,65	58.044.558,95	15.437.022,30

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F54042A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 13

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			58.044.558,95	DESPESA ORCAMENTARIA			42.396.866,03
FONTES DA RECEITA			58.044.558,95	FUNCOES DE GOVERNO			42.396.866,03
RECEITAS CORRENTES		65.690.710,93		DESPESA EMPENHADA		42.396.866,03	
Receita Tributaria	7.765.369,66			Judiciaria	19.800,00		
Receita de Contribuicoes	1.216.012,13			Administração	13.209.464,80		
Receita Patrimonial	203.365,56			Educação	10.898.718,35		
Receita de Servicos	38.847,62			Cultura	53.555,54		
Transferencias Correntes	53.228.544,57			Urbanismo	10.438.649,44		
Outras Receitas Correntes	3.238.571,39			Agricultura	2.811.537,02		
RECEITA DE CAPITAL		1.800.122,37		Indústria	946.968,27		
Alienacao de Bens	66.020,00			Transporte	844.571,38		
Transferencias de Capital	1.734.102,37			Desporto e Lazer	1.142.930,92		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-9.446.274,35		Encargos Especiais	2.030.670,31		
Receitas Retificadoras	-9.446.274,35			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			50.591.172,47
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			34.989.294,32	RESTOS A PAGAR			2.268.995,67
RESTOS A PAGAR			5.239.643,70	PAGAMENTO NO EXERCICIO		2.268.995,67	
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		5.239.643,70		Pagamento de Exercicios Findos	2.268.995,67		
Empenhos a Pagar do Exercicio	5.239.643,70			DEPOSITOS			29.489.383,94
DEPOSITOS			29.748.338,10	DIVERSAS ORIGENS		29.489.383,94	
DIVERSAS ORIGENS		29.748.338,10		Consignacoes	29.184.278,93		
Consignacoes	29.403.206,93			Credores Diversos	305.105,01		
Credores Diversos	345.131,17			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			18.832.792,86
OUTRAS OPERACOES			1.312,52	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		18.832.792,86	
REALIZAVEL		1.312,52		REPASSE DA PMS P/ FMMA	375.120,58		
Devedores Diversos	1.312,52			REPASSE - FMAS	5.029.556,98		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			216.426,95	REPASSE - FMS	9.936.084,05		
SALDO DE BALANCO			216.426,95	REPASSE - FMIS	327.532,54		
				REPASSE - CAMARA	3.000.000,00		
DIPONIVEL		216.426,95					

				REPASSE - PREVILANDIA	164.498,71		
Tesouraria	385,00						
				SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			262.241,72
Bancos, Conta de Movimento	93.984,97						
Bancos, Conta Especial	33.777,31			SALDO DE BALANCO			262.241,72
Bancos, Conta Vinculada	87.895,22			DISPONIVEL		262.241,72	
Outras Disponibilidades	384,45			Bancos, Conta de Movimento	35.151,19		
TOTAL			93.250.280,22	Bancos, Conta Especial Bancos, Conta Vinculada	279,32 226.803,23		
				Outras Disponibilidades	7,98		
				TOTAL			93.250.280,22

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:28CB6B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 14

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			306.503,24	PASSIVO FINANCEIRO			5.758.740,40
DISPONIVEL			35.438,49	RESTOS A PAGAR			5.278.136,82
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		35.151,19		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.957.137,37	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		279,32		Fornecedores - de Exercícios Anteriores	8.006,70		
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANC		7,98		Fornecedores - do Exercício	2.383.984,90		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			226.803,23	Pessoal a Pagar - do Exercício	16.972,59		
BANCOS, CONTA VINCULADA		226.803,23		Encargos Sociais a Recolher	548.173,18		
REALIZAVEL			44.261,52	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.320.999,45	
DEVEDORES DIVERSOS		44.261,52		A Liquidar	2.320.999,45		
ATIVO PERMANENTE			42.990.241,80	DEPOSITOS			480.603,58
				CONSIGNACOES		463.909,05	
IMOBILIZADO			30.968.934,96				
				CONSIGNAÇÕES		16.694,53	
BENS MOVEIS		9.602.832,09					
Bens Móveis - Prefeitura	6.830.459,30			PASSIVO PERMANENTE			8.666.886,93
Bens Móveis - FMS	1.838.173,29			DIVIDA FUNDADA INTERNA			1.249.037,67
Bens Móveis - FMAS	251.982,92			OPERACOES DE CREDITO POR CONTR		1.249.037,67	
Bens Móveis - FUNDEB	673.444,58			DIVERSOS			7.417.849,26
Bens Móveis - FMHIS	8.772,00			DEBITOS PREVIDENCIARIOS		4.783.529,28	
BENS IMOVEIS		21.366.102,87		OUTROS DEBITOS		2.634.319,98	
Bens Imóveis - Prefeitura	18.231.712,14			SOMA DO PASSIVO REAL			14.425.627,33
Bens Imóveis - FMS	308.734,78						
Bens Imóveis - Instituto Previdência	1.282.137,52			SALDO PATRIMONIAL			28.871.117,71
Bens Imóveis - FUNDEB	1.317.620,71			ADMINISTRACAO DIRETA			28.871.117,71
Bens Imóveis - FMMA	100.897,72			PATRIMONIO LIQUIDO		28.871.117,71	
Bens Imóveis - FMHIS	125.000,00			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			43.296.745,04
CREDITOS			12.021.306,84				
DIVIDA INSCRITA		12.021.306,84					
Divida Ativa	12.021.306,84						
SOMA DO ATIVO REAL			43.296.745,04				

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:98D44BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO15

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S		V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR

RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	62.179.752,15	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	42.998.655,18
RECEITA ORCAMENTARIA	58.044.558,95	DESPESA ORCAMENTARIA	42.396.866,03
RECEITAS CORRENTES	65.690.710,93	DESPESAS CORRENTES	35.316.869,14
Receitas Correntes	7.765.369,66	Despesas de Custeio	11.038.822,32
Receitas Correntes	1.216.012,13	Transferencias Correntes	219.758,59
Receitas Correntes	203.365,56	Outras Despesas Correntes	24.058.288,23
Receitas Correntes	38.847,62	DESPESAS DE CAPITAL	7.079.996,89
Receitas Correntes	53.228.544,57	Investimentos	5.757.577,79
Receitas Correntes	3.238.571,39	Amortização da Dívida	1.322.419,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.122,37	MUTACOES PATRIMONIAIS	601.789,15
Alienacao de Bens	66.020,00	MUTACOES DA RECEITA	601.789,15
Transferencias de Capital	1.734.102,37	Cobranca da Divida Ativa	535.769,15
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-9.446.274,35	Alienacao de Bens Moveis	66.020,00
Dedução da Receita Bruta	-9.446.274,35	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	23.438.924,05
MUTACOES PATRIMONIAIS	4.135.193,20	VARIACOES PATRIMONIAIS	4.606.131,19
MUTACOES DA DESPESA	4.135.193,20	VARIACOES DIVERSAS	4.606.131,19
Aquisicao de Bens Moveis	351.014,00	Ent: 1 - Cancelamento da Divida Ativa	1.605.216,74
Constr e Aquis de Bens Imoveis	2.461.760,10	Ent: 1 - Salario Familia II - PM	290,12
Amortizacao de Emprestimos	1.322.419,10	Ent: 1 - Lei Municipal nº 1345/2007	4.707,08
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	5.888.735,48	Ent: 1 - PROGRAMA PROVIAS OP. 21/18000-8	6.768,52
VARIACOES PATRIMONIAIS	5.888.735,48	Ent: 1 - INSS - C/Parcelamento - Correção da Dívida	1.103.570,56
VARIACOES DIVERSAS	5.888.735,48	Ent: 1 - PASEP	93.903,61
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	2.367.317,16	Ent: 1 - PREVILÂNDIA LEI 1489/2010 - Correção da Dívida 2.870,97	
Ent: 1 - Incorporacao de Bens Móveis - FUNDOS	710.193,96	Ent: 1 - PNAFM - CAIXA - CT Nº 1194/OC	59.584,00
Ent: 1 - Bens Móveis Exerc. Anteriores	1.000.016,27	Ent: 1 - Desinc. de Bens Móveis não Permanentes	58.617,48
Ent: 1 - Salario Familia II - PM	1.287,62	Ent: 1 - Desinc. de Bens Móveis - Leilão	147.972,00
Ent: 1 - INSS - PM	531.429,26	Ent: 1 - Desinc. Bens Imóveis - PM "DOAÇÃO"	400.000,00
Ent: 1 - I.N.S.S. PRESTADOR SERVIÇOS - PF - PM	237.637,05	Ent: 1 - ENERSUL- CONFISSÃO DE DIVIDAS	1.122.630,11
Ent: 1 - Contribuição Sindical - PM	6.950,86	TRANSFERENCIA FINANCEIRA	18.832.792,86
Ent: 1 - Emprestimo Banco do Brasil PM	766,67	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	18.832.792,86
Ent: 1 - Emprestimo CEF - PM	16.546,93	Ent: 1 - Transferencias Financeiras Concedidas	18.832.792,86
Ent: 1 - Emprestimo HSBC - PM	23.165,89	RESULTADO PATRIMONIAL	1.630.908,40
Ent: 1 - Honorarios - PM	2.425,43	ADMINISTRACAO DIRETA	1.630.908,40
Ent: 1 - INSS P.J - PM	40.467,26	RESULTADO DO EXERCICIO	1.630.908,40
Ent: 1 - INSS P.J - PM	486,20	Superavit Verificado	1.630.908,40
Ent: 1 - PASEP Repasse - PM	497,00		
Ent: 1 - Pensão Alimenticia - PM	8.374,34	TOTAL	68.068.487,63
Ent: 1 - Pensão Alimenticia - PM	18,20		
Ent: 1 - SSPM CT - PM	16.382,31		
Ent: 1 - Previlandia - PM	141.900,09		
Ent: 1 - Cancelamento de Restos a Pagar - PM	276.108,95		
Ent: 1 - Incorporação de Bens Imóveis - FUNDOS	334.795,48		
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S		V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S	
T I T U L O S	VALOR	T I T U L O S	VALOR
Ent: 1 - PROGRAMA PROVIAS OP. 21/18000-8	109,44		
Ent: 1 - Incorporação de Bens Móveis	6.725,00		
Ent: 1 - Salario Familia EPAS - PM	67,40		
Ent: 1 - PIS - PM	74,25		
Ent: 1 - Previlândia - Emprestimos - PM	624,50		
Ent: 1 - Seguros - PM	823,70		
Ent: 1 - Devolução de Depositos de Caução	34.539,75		
Ent: 1 - Incorporação de Bens Móveis - DOAÇÃO	129.004,51		
TOTAL	68.068.487,63		

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8AB556B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 16

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

ENTID	A U T O R I Z A C O E S (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
					Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
DIVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	0,00	1.626.562,07	71.059,60	448.584,00	0,00	1.249.037,67
OPERACOES DE CREDITO POR CONTR		0,00	0,00	1.626.562,07	71.059,60	448.584,00	0,00	1.249.037,67
1	LEI MUNICIPAL Nº 1345/2007	0,00	0,00	536.416,75	4.707,08	161.707,04	0,00	379.416,79
1	PNAFM - CAIXA - CT Nº 1194/OC	0,00	0,00	319.847,00	59.584,00	0,00	0,00	379.431,00
1	PROGRAMA PROVIAS OP. 21/18000-8	0,00	0,00	770.298,32	6.768,52	286.876,96	0,00	490.189,88
DIVERSOS		0,00	0,00	5.968.818,55	2.322.975,25	873.944,54	0,00	7.417.849,26
DEBITOS PREVIDENCIARIOS		0,00	0,00	4.284.582,96	1.106.441,53	607.495,21	0,00	4.783.529,28
1	INSS - C/Parcelamento	0,00	0,00	3.862.953,49	1.103.570,56	517.433,05	0,00	4.449.091,00

1	PREVILÂNDIA LEI 1489/2010	0,00	0,00	421.629,47	2.870,97	90.062,16	0,00	334.438,28
OUTROS DEBITOS		0,00	0,00	1.684.235,59	1.216.533,72	266.449,33	0,00	2.634.319,98
1	EMPRESA ENERGÉTICA DE MS - ENERSUL	0,00	0,00	1.684.235,59	1.122.630,11	172.545,72	0,00	2.634.319,98
1	PASEP	0,00	0,00	0,00	93.903,61	93.903,61	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.595.380,62	2.394.034,85	1.322.528,54	0,00	8.666.886,93

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1C161C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO 17

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	2.583.597,74	5.239.643,70	2.545.104,62	5.278.136,82
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.272.422,18	2.949.130,67	2.264.415,48	2.957.137,37
1	Encargos Sociais a Recolher	0,00	548.173,18	0,00	548.173,18
1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	2.272.422,18	0,00	2.264.415,48	8.006,70
1	Fornecedores - do Exercício	0,00	2.383.984,90	0,00	2.383.984,90
1	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	16.972,59	0,00	16.972,59
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	311.175,56	2.290.513,03	280.689,14	2.320.999,45
1	A Liquidar	311.175,56	2.290.513,03	280.689,14	2.320.999,45
	DEPOSITOS	1.284.031,99	29.748.628,22	30.552.056,63	480.603,58
	CONSIGNACOES	990.274,68	29.403.497,05	29.929.862,68	463.909,05
1	BV Financeira - PM	6.193,91	144.835,26	125.321,42	25.707,75
1	CARTÃO SINCARD	2.868,90	26.998,93	27.365,54	2.502,29
1	CASSEMS -PREFEITURA	10.973,56	177.766,74	166.307,05	22.433,25
1	CONSIGNAÇÃO PREVILANDIA - FUNDOS	0,00	108.505,47	108.505,47	0,00
1	CONTA SALÁRIO	37,45	27.490.071,24	27.490.071,24	37,45
1	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PREFEITURA)	6.950,86	12.415,70	18.403,30	963,26
1	Custas TJ	0,00	1.179,10	0,00	1.179,10
1	EMPREST BANCO CACIQUE - PM	2.121,87	27.080,02	25.542,69	3.659,20
1	Emprestimo Banco do Brasil PM	5.350,26	51.058,83	51.637,12	4.771,97
1	EMPRESTIMO CEF - PM	37.508,06	248.646,08	256.703,75	29.450,39
1	Emprétimo HSBC - PM	44.619,51	239.874,24	256.576,70	27.917,05
1	INSS - PM	606.929,36	281.216,46	798.070,99	90.074,83
1	INSS TERCEIROS (PREFEITURA)	0,00	330,00	330,00	0,00
1	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	8.392,54	20.568,86	28.961,40	0,00
1	PREVILÂNDIA - PM	227.361,71	412.299,58	396.700,90	242.960,39
1	Salario Familia EPAS - PM	67,40	0,00	67,40	0,00
1	SALARIO FAMILIA II - PM	1.121,94	1.339,48	2.461,42	0,00
1	SSPM SIND SERV PUBL MUNICIPAIS	10.784,77	126.206,30	128.689,32	8.301,75
1	SSPM CT	18.992,58	33.104,76	48.146,97	3.950,37
	CONSIGNAÇÕES	291.331,88	345.131,17	619.768,52	16.694,53
1	Custas TJ	8.092,65	0,00	0,00	8.092,65
1	Devolução de Deposito de Caução	34.539,75	0,00	34.539,75	0,00
1	I.N.S.S. PRESTADOR SERVIÇOS - PF - PM	205.724,57	73.877,85	271.000,54	8.601,88
1	I.N.S.S. PRESTADOR SERVIÇOS PJ - PM	40.955,46	43.480,74	84.436,20	0,00
1	PASEP REPASSE	497,00	227.772,58	228.269,58	0,00
1	PIS - PM	74,25	0,00	74,25	0,00
1	Previlandia Emprestimo - PM	624,50	0,00	624,50	0,00
1	Seguros - PM	823,70	0,00	823,70	0,00
	RESTITUICOES A PAGAR	2.425,43	0,00	2.425,43	0,00
1	HONORARIOS	2.425,43	0,00	2.425,43	0,00
	TOTAL	3.867.629,73	34.988.271,92	33.097.161,25	5.758.740,40

SIDROLANDIA/MS, 31 de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Contador - Sc-007128/0-6t/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7D7E26C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
PMRRP - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Mês Atual: Dezembro
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO DE 2011

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2006	2.175,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,12
Exercício de 2007	68.033,07	0,00	0,00	0,00	0,00	68.033,07
Exercício de 2008	3.637,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.637,15
Exercício de 2010	185.250,25	467.518,15	0,00	574.526,51	5.515,41	72.726,48
Exercício de 2011	0,00	1.605.546,71	0,00	0,00	0,00	1.605.546,71
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2006	7,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7,12
Exercício de 2007	966,85	0,00	0,00	0,00	0,00	966,85
Exercício de 2008	33.206,18	0,00	0,00	0,00	0,00	33.206,18
Exercício de 2010	1.689.442,72	0,00	0,00	0,00	957.801,51	264.123,06
Exercício de 2011	0,00	279.876,51	0,00	0,00	0,00	279.876,51
TOTAL	1.982.718,46	2.352.941,37		574.526,51	963.316,92	2.330.298,25
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
ABONO PASEP / PREF.	0,00	170.069,14	0,00	169.524,14	0,00	545,00
ADIANTAMENTO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL - CONSIGNAÇÕES	4.962,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,12
CAUÇAO	9.042,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.042,80
CONV. HSTU SEGURO SINCARD/PREFEITURA	17.574,95	261.083,92	0,00	254.358,95	0,00	24.299,92
DEVOLUÇAO DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
EMPRESTIMO BANCO BMC - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO/PREFEITURA	61.096,33	727.085,80	0,00	663.041,79	0,00	125.140,34
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL/PREFEITURA	12.804,90	144.081,32	0,00	144.294,42	0,00	12.591,80
EMPRESTIMO CEF/PREFEITURA	9.653,20	139.964,47	0,00	137.234,85	0,00	12.382,82
FEDERAL SEGUROS/PREFEITURA	51,28	696,12	0,00	696,12	0,00	51,28
FPM A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S./FUNDOS	0,00	3.214.269,09	0,00	2.975.910,60	0,00	238.358,49
I.N.S.S/PREFEITURA	48.121,21	1.924.664,27	0,00	1.872.905,33	0,00	99.880,15
I.S.S.Q.N./PREFEITURA	0,00	38.554,65	0,00	38.554,65	0,00	0,00
ICMS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIPOASSIST/PREFEITURA	297,85	1.814,90	0,00	1.974,95	0,00	137,80
OUTROS DESCONTOS/PREFEITURA	0,00	223,00	0,00	223,00	0,00	0,00
PAGTO INDEV. ART. 38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA/PREFEITURA	96,20	30.227,76	0,00	27.759,06	0,00	2.564,90
PLANO DE SAUDE CASSEMS/PREFEITURA	0,00	254.669,61	0,00	231.896,13	0,00	22.773,48
PORTO SEGURO/PREFEITURA	1.002,51	14.612,49	0,00	14.382,91	0,00	1.232,09
SALARIO FAMILIA/PREFEITURA	0,00	42.236,47	0,00	42.236,47	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE/PREFEITURA	0,00	54.145,69	0,00	54.145,69	0,00	0,00
SIMTED/PREFEITURA	601,43	6.414,03	0,00	6.493,95	0,00	521,51

TOTAL	165.304,78	7.132.812,73		6.635.633,01		662.484,50
TOTAL PASSIVO	**2.148.023,24**	**9.485.754,10**	**0,00**	**7.210.159,52**	**963.316,92**	**2.992.782,75**

*** Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:390C993C

